

CÂMARA DOS DEPUTADOS**TVR****N.º 400, DE 2013****(Do Poder Executivo)****MSC 131/2013****AV 266/2013**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 756, de 24 de agosto de 2010, que autoriza a Associação Comunitária Beneficente Vida a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Andirá, Estado do Paraná.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 131

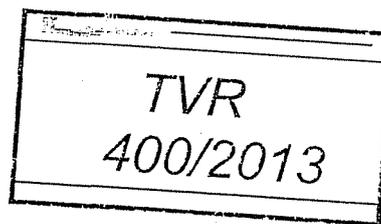
Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 24, de 15 janeiro de 2004 – Associação de Proteção à Maternidade e à Infância (APMI), no município de Ortigueira - PR.
- 2 - Portaria nº 54, de 16 de janeiro de 2004 – Instituto de Desenvolvimento Social, Educacional, Cultural e Comunitário de Oratórios, no município de Oratórios - MG;
- 3 - Portaria nº 169, de 16 de fevereiro de 2005 – Associação Comunitária de Rádio Nova Sião, no município do Rio de Janeiro - RJ;
- 4 - Portaria nº 214, de 15 de março de 2005 – Associação Crescer e Florescer, no município de Fortaleza - CE;
- 5 - Portaria nº 130, de 11 de abril de 2007 – Associação Regional de Barueri Educacional, Cultural e Comunicação Social - ARB, no município de Barueri - SP;
- 6 - Portaria nº 143, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária e Escola de Rádio Progresso, no município do Rio de Janeiro - RJ;
- 7 - Portaria nº 157, de 12 de abril de 2007 – NATIVA – Associação Comunitária, Cultural e Artística da Zona Noroeste, no município de Santos - SP;
- 8 - Portaria nº 162, de 12 de abril de 2007 – Associação Unidos de Santa Maria Gorette, no município de Jundiá - SP;
- 9 - Portaria nº 167, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária de Radiodifusão Sul Curitiba, no município de Curitiba - PR;
- 10 - Portaria nº 177, de 23 de abril de 2007 – Associação Comunitária de Cultura Popular e Comunicação de Periquito - ASCOPE, no município de Periquito - MG;
- 11 - Portaria nº 255, de 29 de maio de 2007 – Centro Cultural Comunitário Amarais, no município de Campinas - SP;
- 12 - Portaria nº 365, de 28 de junho de 2007 – Associação Movimento Comunitário Rádio Canaã FM, no município de Guarujá - SP;
- 13 - Portaria nº 413, de 24 de julho de 2007 – Associação Cultural Comunitária Calábria, no município de Guarulhos - SP;



131/13



2

- 14 - Portaria nº 416, de 24 de julho de 2007 – Associação Civil Floripa é 10, no município de Florianópolis - SC;
- 15 - Portaria nº 552, de 27 de setembro de 2007 – Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social de Cardoso, no município de Cardoso - SP;
- 16 - Portaria nº 768, de 20 de novembro de 2008 – Associação Comunitária da Juventude de Congonhas do Norte, no município de Congonhas do Norte - MG;
- 17 - Portaria nº 953, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Nova Aliança - ACNA, no município de Praia Grande - SP;
- 18 - Portaria nº 521, de 14 de junho de 2010 – Associação de Desenvolvimento Comunitário de Radiodifusão de Cachoeira do Piriá - ASDECAP, no município de Cachoeira do Piriá - PA;
- 19 - Portaria nº 597, de 29 de junho de 2010 – ABA – Associação Beneficente Ágape, no município de Palma - MG;
- 20 - Portaria nº 598, de 29 de junho de 2010 – Associação Comunitária e Cultural de Novo Horizonte, no município de Novo Horizonte - SC;
- 21 - Portaria nº 663, de 21 de julho de 2010 – Associação Comunitária Sentinela para Comunicação de Bozano, no município de Bozano - RS;
- 22 - Portaria nº 665, de 21 de julho de 2010 – Associação de Comunicação e Cultura de Palotina, no município de Palotina - PR;
- 23 - Portaria nº 697, de 28 de julho de 2010 – Associação dos Moradores de Pastos Bons – AMPB, no município de Crateús - CE;
- 24 - Portaria nº 756, de 24 de agosto de 2010 – Associação Comunitária Beneficente Vida, no município de Andirá - PR;
- 25 - Portaria nº 758, de 24 de agosto de 2010 – Associação de Difusão Comunitária do Povoado Josias, no município de Zé Doca - MA;
- 26 - Portaria nº 760, de 24 de agosto de 2010 – Associação de Moradores de Tijucas do Sul (ASMOTISUL), no município de Tijucas do Sul - PR;
- 27 - Portaria nº 761, de 24 de agosto de 2010 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Estreito, no município de Pedregulho - SP;
- 28 - Portaria nº 763, de 24 de agosto de 2010 – Associação dos Moradores do Grande Barroso I, no município de Fortaleza - CE;
- 29 - Portaria nº 785, de 26 de agosto de 2010 – Associação Comunitária e Cultural de Conquista D'Oeste, no município de Conquista D'Oeste - MT;
- 30 - Portaria nº 788, de 26 de agosto de 2010 – Associação Cultural de Difusão Comunitária, no município de São João do Sul - SC;
- 31 - Portaria nº 915, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária e Educativa “Elredo Carlos Alberto do Carmo Costa”, no município de Itaporanga - SP;
- 32 - Portaria nº 917, de 14 de outubro de 2010 – Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçuenses de Radiodifusão, no município de Foz do Iguaçu - PR;
- 33 - Portaria nº 918, de 14 de outubro de 2010 – Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Aliança de Amor, no município de Campinas - SP;

A handwritten signature in black ink, consisting of stylized, cursive letters.

34 - Portaria nº 919, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Serra Alta, no município de Serra Alta - SC;

35 - Portaria nº 929, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária Educacional, Cultural, Assistencial dos Amigos de Vila Nova dos Martírios, no município de Vila Nova dos Martírios - MA;

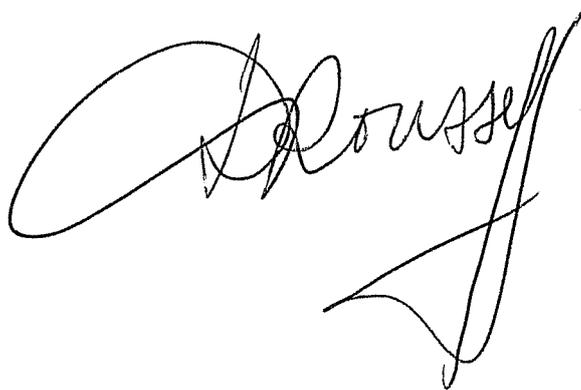
36 - Portaria nº 930, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária de Amaralina, no município de Amaralina - GO;

37 - Portaria nº 932, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária de Tanque Novo - ACOTAN, no município de Tanque Novo - BA;

38 - Portaria nº 933, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária e Cultural de Guabiruba, no município de Guabiruba - SC;

39 - Portaria nº 934, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária Para o Desenvolvimento Sustentável de Tailândia, no município de Tailândia - PA;

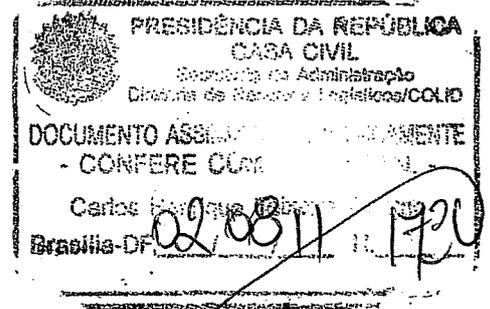
Brasília, 8 de abril de 2013.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'A. Rousseff', with a large, sweeping flourish extending from the end of the signature.

SRG

14.09.11

EM nº. 489/2011 - MC



Brasília, 13 de julho de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Comunitária Beneficente Vida**, no Município de Andirá, Estado do Paraná, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.009704/08, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,



Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PUBLICADO NO DIÁRIO	
OFICIAL DE	30/08/10
Página:	79 Seção: I
ANOTADO POR:	Moisés

PORTARIA Nº 756 DE 24 DE AGOSTO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.009.704/08 e do **PARECER/AGU/CONJUR-MC/MGT/Nº 1090 - 1.08 / 2009**, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Comunitária Beneficente Vida**, com sede na Rua Sergipe, nº 578 – Novo Horizonte, no município de Andirá, Estado do Paraná, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 23º 03' 13"S e longitude em 50º 13' 32"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE
Ministro de Estado das Comunicações

E. m. 489/mc

EM-693

M. 5825

FORMULÁRIO PARA PREPARO DA PORTARIA

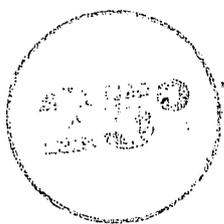
Processo Administrativo nº 53000.009.704/08

Art. 1º -
Nome da Entidade: Associação Comunitária Beneficente Vida
Sede: Rua Sergipe – n.º 578 – Novo Horizonte
Município: Andará
Estado: PR
Art. 3º -
Coordenadas: Latitude em 23º03'13"S e Longitude em 50º13'32"W
Frequência: 104,9 Mhz
Número de Volumes: 01

Relatório nº 144/2005
fs 109 113

a) Associação Comunitária Pró-Cultura
e Comunitária de Andará
Processo nº 53 000 00 9530/2008

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31.08.10



formaliza

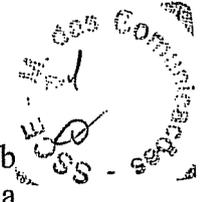
Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 009704/2008-70

SEPRODIOLOG/COLOG/COGRL/SPO

07/03/2008-15:13 SGBOP



A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE VIDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.355.315/0001-26, com sede na Rua Sergipe nº 578, Novo Horizonte, na cidade de Andirá, Estado do Paraná, CEP 86380-000, Telefone OXX (43) 3538 5313, correio eletrônico torejani@uol.com.br, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Vª Excia., em atendimento ao Aviso nº 06/2007, de 05 de dezembro de 2007, apresentar a documentação de que trata o item 7 da Norma nº 1/2004 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC nº 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subsequente.

Andirá (PR), 18 de fevereiro de 2008

TABELIONATO ZANONI

Wanderley Aparecido Torejani
CPF n.º 507.943.459-72

Endereço para correspondência:

Rua Sergipe nº 578, Novo Horizonte
Andirá (PR)
86380-000

SERVENTIA ZANONI Tabelionato de Notas e Protestos Maria B. Manfio Zanoní TABELA

Rua Minas Gerais, 222 - Caixa Postal 145
CEP 86380-000 - Andirá - PR
Fone/Fax (43) 3538 - 4133 • cartorioandira@uol.com.br

Reconheço / Semelhança a Assinatura indicada de WANDERLEY APARECIDO TOREJANI, em Andirá, 18 de fevereiro de 2008 - 16:10:10h. Em Teste da Verdade.

Leit. 13.228 de 16/07/2001

SELO NOTARIAL FUNARPEN

João Zanoni Júnior (Tabelião Substituto) 58133D

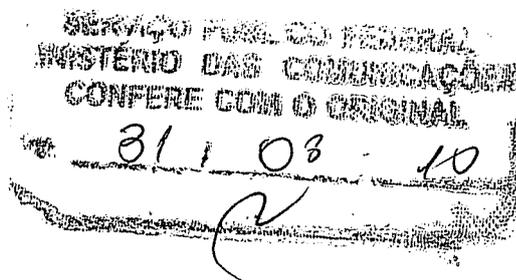
TABELIONATO DE NOTAS CGC 50565

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31 103 10

2
0

I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

1 – Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF	SIM	NÃO
	X	
2 – Estatuto Social, devidamente registrado	SIM	NÃO
	X	
3 – Ata de Constituição da entidade devidamente registrada	SIM	NÃO
	X	
4 – Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada	SIM	NÃO
	X	
5 – Relação contendo o nome de todos os associados, pessoas naturais e jurídicas	SIM	NÃO
		X
6 – Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos	SIM	NÃO
	X	
7 – Prova de que seus diretores são maiores de dezoito anos ou emancipados	SIM	NÃO
	X	
8 – Declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade	SIM	NÃO
	X	
9 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso	SIM	NÃO
	X	
10 – Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço	SIM	NÃO
	X	



3
0

11 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados	SIM	NÃO
	X	

12 – Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver	SIM	NÃO
	X	

13 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004	SIM	NÃO
	X	

14 – Declaração, assinada por profissional habilitado ou por representante legal da entidade, confirmando as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante	SIM	NÃO
	X	

15 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionado	SIM	NÃO
	X	

16 – Comprovante de recolhimento de taxa relativa às despesas de cadastramento	SIM	NÃO
	X	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFIRME COM O ORIGINAL
31/06

4
0

II – MANIFESTAÇÃO DE APOIO

1 – Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura do declarante	SIM	NÃO
	X	
1.1 – Soma das manifestações individuais	651	
2 – Manifestação de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante	SIM	NÃO
		X
2.1 – Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado		
3 – Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal	SIM	NÃO
		X
3.1 – Soma das manifestações de apoio das entidades e comunitárias apresentadas		
4 – Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária	SIM	NÃO
		X
4.1 – Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral		

III – ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES

Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associar-se às demais entidades	SIM	NÃO
		X

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

311 08 10

Min. das Comunicações
5

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo a solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada em original ou cópia autenticada e em conformidade com o subitem 7.2 da Norma Complementar nº 1/2004, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Wanderley Aparecido Torejani
CPF n.º 507.943.459-72

Endereço para correspondência:
Rua Sergipe nº 578, Novo Horizonte
Andará (PR)
86380-000

Local pretendido para instalação do sistema irradiante:
Endereço : Rua Sergipe nº 578, Novo Horizonte, Andará (PR)
86380-000
Coordenadas geográficas : Latitude : 23° 03' 13" S
Longitude : 50° 13' 32" W

TABELIONATO ZANONI

SERVENTIA ZANONI Tabelionato de Notas e Protestos
Rua Minas Gerais, 222 - Caixa Postal 145
CEP 86.380-000 - Andará - PR
Fone/Fax (41) 33538 - 4133 - contatozanoni@uol.com.br

Reconheço a semelhança e Assinatura indicada de **WANDERLEY APARECIDO TOREJANI**.
Dout. fé. Andará, 18 de fevereiro de 2008 - 16:40:10h.
Em Teste da Verdade

Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN João Zanoni Júnior - 58153D
TABELIONATO DE NOTAS CGL50864

TABELIONATO DE NOTAS
RUA MINAS GERAIS, 222 - ANDARÁ - PR
CEP 86380-000

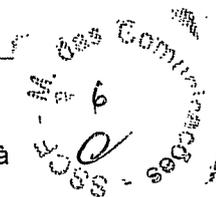
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

311 08 10

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.355.315/0001-26	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/02/2008
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICENTE VIDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO VIDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.10-1-00 - Atividades de rádio			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.02-7-01 - Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO			
LOGRADOURO R SERGIPE	NÚMERO 578	COMPLEMENTO	
CEP 86.380-000	BAIRRO/DISTRITO NOVO HORIZONTE	MUNICÍPIO ANDIRA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/02/2008	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

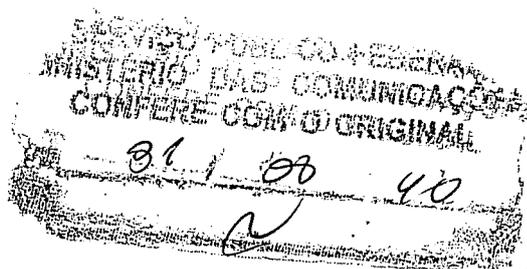
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia 15/02/2008 às 10:55:01 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

 Preparar página para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

7
0

CÓDIGO DE ACESSO

38.51.72.00.04 - 00.050.794.345.972

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)

ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICENTE VIDA

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

101 Inscrição de primeiro estabelecimento - 12/02/2008
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ

QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO

CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Responsável

Preposto

NOME

WANDERLEY APARECIDO TOREJANI

CPF

507.943.459-72

ASSINATURA (com firma reconhecida)

15/02/08

ASSINATURA (com firma reconhecida)

TABELIONATO
CANOAS

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

SERVIÇO NOTARIAL DE ANDRÁ - PR
RUA MINAS GERAIS, 222

Reconheço A(s) firma(s) Wanderley Aparecido Torejani

Em testemunho da verdade, dou fé.
André, 15 de fevereiro de 2008

MARIA DE MANOEL ZANONI - Tabela
FABIO BINTO - Tabela
JOÃO ZANONI - Tabela



07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 652, de 17 de março de 2006

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31.02.08

Associação Comunitária Beneficente Vida

**ESTATUTO DE CONSTITUIÇÃO DA
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE VIDA**

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVOS E DURAÇÃO

Artigo 1º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE VIDA, também designada pela sigla ACBV, fundada em 30 de Janeiro de 2008, é uma associação sem fins lucrativos, que terá duração por tempo indeterminado, com sede na cidade de Andirá, Paraná, à Rua Sergipe nº 578, Bairro Novo Horizonte, CEP 86.380-000.

Parágrafo Único – A Associação Comunitária Beneficente Vida – ACBV, reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Artigo 2º - A Associação Comunitária Beneficente Vida – ACBV, tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I – Beneficiar a comunidade com vistas a:

- a) dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

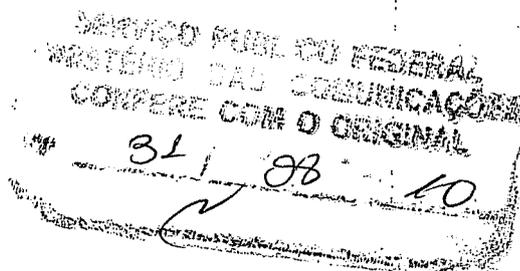
II – Respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas da comunidade e da integração de membros da comunidade atendida;
- c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias.

§1º - É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão de associados;

§2º - Será obrigatória a pluralidade das opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

Quêila Cardedo
Vicente de Paulo Cassimiro



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

3L103 10

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL
TÍTULOS E DOCUMENTOS - PESSOAS JURÍDICAS
LARA DE JESUS NEGRÃO XAVIER
OFICIAL
ZENEIDE BEZERRA DA SILVA FERREIRA
ESCREVENTE
ANDIRÁ - ESTADO DO PARANÁ

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original que
me foi apresentado. Dou fé
18 FEV. 2008

Serviço Notarial de Andirá - PR
Rua Minas Gerais, 222
Centro - CEP 86.380-000

JOÃO ZANONI JR.
TABELIÃO SUBSTITUTO
FONE/FAX (43) 3538-4133

Lei 14.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN

TABELIÃO DE NOTAS
CGL 50582

NOTARIADO
JOÃO ZANONI JR.
R. Minas Gerais, 222 - Andirá - PR
3538-4133
FAX 3538-4133

1082
9
S.S.O. - S.S.O. - S.S.O.

§3º - Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio comunitária.

Artigo 3º - A Associação poderá ter um Regimento Interno, que aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Artigo 4º - A fim de cumprir suas finalidades a Associação poderá organizar-se em suas tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se referirão pelo Regimento Interno.

CAPITULO II - DOS SÓCIOS

Artigo 5º - A Associação é constituída por número ilimitado de associados, que serão admitidos, a juízo da diretoria, dentre pessoas idôneas.

Artigo 6º - Haverá a seguinte categoria de associados:

- I - **FUNDADORES**, os que assinarem a Ata da fundação da Associação;
- II - **BENEMÉRITOS**, aqueles aos quais a Assembléia Geral conferir este título espontaneamente ou por proposta da diretoria, em virtude dos relevantes serviços prestados à Associação;
- III - **HONORÁRIOS**, aqueles que se fizerem credores dessa homenagem por serviços de notoriedade prestados a Associação, por proposta da diretoria à Assembléia Geral;
- IV - **CONTRIBUINTES**, os que pagarem a mensalidade estabelecida pela diretoria para manutenção da mesma.

Artigo 7º - Os títulos de sócios beneméritos e honorários serão registrados em livro próprio, sendo oferecido aos homenageados um certificado correspondente.

§ Único: Os associados beneméritos e honorários não terão direito a voto e nem poderão ser votados.

Artigo 8º - São direitos dos Associados:

- I - votar e ser votado;
- II - propor a admissão de novos sócios;
- III - sugerir providências em benefício da associação e de seus serviços internos;
- IV - solicitar, por escrito, esclarecimento à diretoria sobre qualquer assunto relacionado com a Associação;
- V - requerer à diretoria a convocação de Assembléia Geral Extraordinária, exigindo-se, para tanto, assinatura de concordância de pelo menos 1/3 (um terço) do número de associados com condições de votar;
- VI - recorrer à Assembléia Geral das decisões da diretoria;
- VII - requerer, por escrito, a sua demissão do quadro social;
- VIII - participar das Assembléias Gerais Ordinárias ou Extraordinárias, podendo propor e discutir as deliberações com direito a voto se for o caso.

Quela Cardido
Vicente de Paulo Cassemiro

SERVICÓ PUBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
85 1 08 10

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

38 1 98 10

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL
TÍTULOS E DOCUMENTOS - PESSOAS JURÍDICAS
IARA DE JESUS NEGRÃO XAVIER
OFICIAL
ZENEIDE BEZERRA DA SILVA FERREIRA
ESCREVENTE
ANDIRÁ - ESTADO DO PARANÁ

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original que
me foi apresentado. Dou fé
18 FEV. 2008

Serviço Notarial de Andirá - IPR
Rua Minas Gerais, 222
Centro - CEP 96.380-000

[Handwritten signature]

JOÃO ANONI JR.
TABELIAO SUBSTITUTO
FONE/FAX (43) 3538-4133

SELO FUNARPEN
TABELIAO NOTARIAL
DE NOTAS
CGL 50590

14.228 de 18/07/2001
Tribunal 145
Andirá - PR

Sec. M. das Comunicações
10
10

Artigo 9º - São deveres dos Associados:

- I - cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II - zelar pelo bom nome, e reputação da associação;
- III - manter em dia as suas contribuições, para mantimento da mesma;
- IV - visitar sempre que possível a associação, a fim de tomar conhecimento das dificuldades existentes e do trabalho desenvolvido pela diretoria;
- V - tomar parte às Assembléias Gerais;
- VI - Zelar pelo patrimônio da Associação e colaborar pelo engrandecimento da mesma;
- VII - Cumprir e fazer cumprir o regimento interno.

Artigo 10º - As propostas para admissão de sócios será apresentada por outro sócio e será julgada e aceita ou não, em reunião da diretoria posterior à data da proposta por voto secreto e sem discussão.

Artigo 11º - Os títulos dos sócios Beneméritos e Honorários que não sejam por donativos feitos à Associação, só serão concedidos pela Assembléia Geral, após parecer favorável do Conselho Fiscal.

§ único: Os títulos de sócios das demais categorias serão concedidos pela diretoria, atendendo-se ao disposto no Artigo 10º.

ao sócio em dia com as suas mensalidades, bem como somente ao sócio cuja proposta tenha sido aceita pela diretoria.

Artigo 12º - O direito de voto só será concedido ao sócio em dia com as suas mensalidades, bem como somente ao sócio cuja proposta tenha sido aceita pela diretoria.

Artigo 13º - O direito de voto é personalíssimo, e não poderá ser exercido por meio de procuração.

Artigo 14º - O associado tem o direito de demitir-se do quadro social quando julgar necessário, protocolando seu pedido junto a diretoria, desde que não esteja em débito com suas obrigações associativas.

Artigo 15º - O associado perderá sua qualidade de sócio quando for excluído pela diretoria executiva, sendo admissível somente havendo justa causa, devendo haver imediata notificação por escrito ao associado, para que o mesmo exerça amplamente o direito da defesa.

§ único: O associado excluído poderá recorrer a Assembléia Geral.

Artigo 16º - Os associados da Associação não respondem, nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações e encargos sociais.

Queila Candido
Vicente de Paula Cassemiro

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
351 08 40

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

351-88-10
N

B
SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL
TÍTULOS E DOCUMENTOS - PESSOAS JURÍDICAS
LARA DE JESUS NEGRÃO XAVIER
OFICIAL
ZENEIDE BEZERRA DA SILVA FERREIRA
ESCREVENTE
ANDIRÁ - ESTADO DO PARANÁ

Serviço Notarial de Andirá - PR
Rua Minas Gerais, 222
Centro - CEP 86.380-000

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original que
me foi apresentado. Dou fé

18 FEV. 2008

[Handwritten Signature]

JOÃO ZANONI JR.
TABELIAO SUBSTITUTO
FONE/FAX (43) 3538-4133

13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS
CGL 50576

JOÃO ZANONI JR.
TABELIAO SUBSTITUTO
ANDIRÁ - PR

11
9

CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 17º - A Associação será administrada por:

I - Assembléia Geral

II - Diretoria; e

III - Conselho Fiscal

Artigo 18º - A Assembléia Geral, órgão soberano da Associação, constituir-se-á de associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Artigo 19º - Compete a Assembléia Geral:

I - eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;

II - destituir os administradores;

III - apreciar recursos contra decisões da diretoria;

IV - decidir sobre reformar do Estatuto;

V - conceder o título de associado benemérito e honorário por proposta da diretoria;;

VI - decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;

VII - decidir sobre a extinção da entidade, nos termos do artigo 33º;

VIII - aprovar as contas;

IX - aprovar o regimento interno;

Parágrafo único - Para as deliberações a que se referem os incisos II e IV é exigido o voto concordê de dois terços dos presentes à assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

Artigo 20º - A Assembléia Geral poderá ser ordinária ou extraordinária.

Artigo 21º - A Assembléia Geral realizar-se-á ordinariamente, uma vez por ano para:

I - apreciar o relatório anual da Diretoria;

II - discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

Artigo 22º - A Assembléia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada:

I - pelo presidente da Diretoria;

II - pela Diretoria;

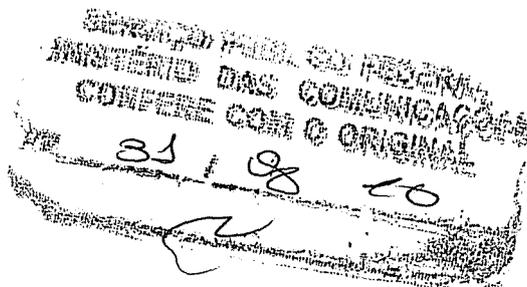
III - pelo conselho Fiscal

IV - por requerimento de 1/5 dos associados quites com as obrigações sociais.

Artigo 23º - A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias

§ Único: A assembléia instalar-se-á em primeira convocação, com no mínimo 1 (uma) hora de intervalo entre as convocações, com 1/3 (um terço) dos sócios caso contrário, terá que ser marcada e anunciada nova Ata de Assembléia Geral com prazo mínimo de 4 (quatro) dias, quando a Assembléia Geral se instalará, em primeira convocação, com qualquer número de seus sócios.

Quilva Candido
Vicente de Paula Cassemiro



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

33 / 08 / 10
C

[Handwritten Signature]
SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL
TÍTULOS E DOCUMENTOS - PESSOAS JURÍDICAS
IARA DE JESUS NEGRÃO XAVIER
OFICIAL
ZENEIDE BEZERRA DA SILVA FERREIRA
ESCRIVENTE
ANDIRÁ - ESTADO DO PARANÁ

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original que
me foi apresentado. Dou fé
18 FEV. 2008

[Handwritten Signature]
JOÃO ZANONI JR.
TABELIÃO SUBSTITUTO
FONE/FAX (43) 3538-4133

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIÃO DE NOTAS
CGL 50584
SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL - ANDIRÁ - PR

12
0

Artigo 24º - A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários, Primeiro e Segundo Tesouheiros.

Parágrafo Único - O mandato da diretoria será de 04 (quatro) anos, vedada mais de uma reeleição consecutiva.

Artigo 25º - Compete á Diretoria:

- I - elaborar e executar programa anual de atividades;
- II - elaborar e apresentar, à Assembléa Geral, o relatório anual;
- III - estabelecer o valor Mínimo da mensalidade para os sócios contribuintes;
- IV - entrosar-se com instruções públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum, da comunidade;
- V - contratar e demitir funcionários, voluntários para melhor desenvolvimento da associação;
- VI - convocar a assembléa geral;

Artigo 26 - A diretoria reunir-se-á no mínimo uma vez por mês.

Artigo 27º - Compete ao Presidente:

- I - representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- II - cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- III - convocar e presidir a Assembléa Geral;
- IV - convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- V - assinar, com o primeiro tesoureiro, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação;

Artigo 28º - Compete ao Vice-Presidente:

- I - substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II - assumir o mandato, em caso da vacância, até o seu término;
- III - prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente

Artigo 29º - Compete ao Primeiro Secretário:

- I - secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléa Geral e redigir as atas;
- II - publicar todas as notícias das atividades da entidade.

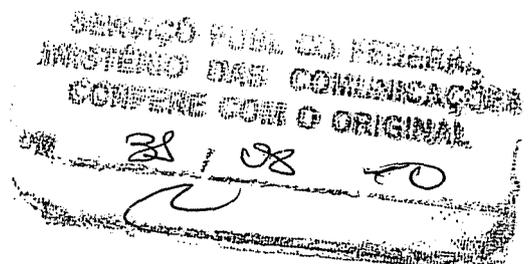
Artigo 30º - Compete ao Segundo Secretário:

- I - substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;
- II - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término; e
- III - prestar, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro secretário.

Artigo 31º - Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- I - arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;
- II - pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- III - apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV - apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembléa Geral;
- V - Apresentar semestralmente o balancete ao conselho fiscal;
- VI - conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;

Queila Sandido
Vicente de Paula Cassemiro



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
32/08/10

AB
SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL
TÍTULOS E DOCUMENTOS - PESSOAS JURÍDICAS
LARA DE JESUS NEGRÃO XAVIER
OFICIAL
ZENEIDE BEZERRA DA SILVA FERREIRA
ESCREVENTE
ANDIRÁ - ESTADO DO PARANÁ

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original que
me foi apresentado. Dou fé
18 FEV. 2008 -
Serviço Notarial de Andirá - PR
Rua Minas Gerais, 222
Centro - CEP 86.380-000

João Zanoni Jr.
JOÃO ZANONI JR.
TABELIÃO SUBSTITUTO
FONE/FAX (41) 3538-4133

Lei nº 226 de 10/10/2001
SELO FUNARPEN
TABELIÃO
DE NOTAS
CGE 50583
PROTEÇÃO DE DOCUMENTOS
Rua Minas Gerais, 222 - Andirá - PR

VII – assinar, com o presidente, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação;

Artigo 32º - Compete ao Segundo Tesoureiro:

- I – substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
- II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro;

Artigo 33º - O Conselho Fiscal será constituído por 02 (dois) membros, eleitos pela Assembléia Geral;

Artigo 34º - - Compete ao Conselho Fiscal:

- I – examinar os livros de escrituração da entidade;
 - II – examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
 - III – apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
 - IV – opinar sobre a aquisição e alienação de bens.
- Parágrafo Único – O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada 12 (doze) meses e extraordinariamente, sempre que necessário.

Artigo 35º - As atividades dos diretores e conselheiros, bem como a dos associados, serão, inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

Artigo 36º - A instituição não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

Artigo 37º - A Associação se manterá através das contribuições dos associados e de outras atividades, sendo que essas rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional

CAPITULO IV- DO PATRIMÔNIO

Artigo 38º - O Patrimônio e a Receita da Associação será composta pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e apólices de dívida pública, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

§ único: Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

CAPITULO V- DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Artigo 39º - Esse estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, ou de acordo com a Lei em Vigor.

Quela Candido
Vicente de Paula Cassemiro

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

38 / 38 10

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

38 / 08 - 10

AP
SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL
TÍTULOS E DOCUMENTOS - PESSOAS JURÍDICAS
CARA DE JESUS NEGRÃO XAVIER
OFICIAL
ZENEIDE BEZERRA DA SILVA FERREIRA
ESCREVENTE
ANDARA - ESTADO DO PARANÁ

Serviço Notarial de Andara - PR
Rua Minas Gerais, 222
Centro - CEP 86.360-000

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original que
me foi apresentado. Dou fé

18 FEV. 2008

JOAO ZANONI JR.
TABELIAO SUBSTITUTO
FONE/FAX (43) 3538-4133

Lei 12.226 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIAO NOTARIAL DE NOTAS
CGL 50573
Andara - Paraná - PR



Artigo 40º - A dissolução da Associação ocorrerá segundo decisão da Assembléia Geral, convocada para esse fim, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênera, definida na Assembléia.

CAPÍTULO IV - DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 41 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a Assembléia Geral, pelo associado que se achar prejudicado.

Artigo 42 - O presente estatuto foi aprovado em Assembléia Geral de 30 de janeiro de 2008 e entra em vigor na data da sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Andirá/PR, 30 de Janeiro de 2008.

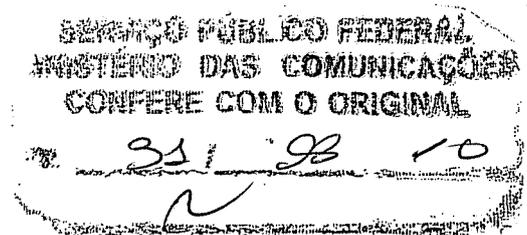
DE

WANDERLEY APARECIDO TOREJANI
CPF/MF nº 507.943.459-72
RG nº 3.603.257-0/PR
Brasileiro/Casado/Comerciante
Rua Sergipe, 578 - Bairro Novo Horizonte - Andirá/PR
Presidente

RENATA RODRIGUES BORGES
CPF/MF nº 269.935.838-01
RG nº 29.903.514-1/SP
Brasileira/Solteira/Estudante
Av. Cesario Castilho, 961 - Bairro Novo Horizonte - Andirá/PR
Vice Presidente

QUEILA CANDIDO
CPF/MF nº 114.987.368-07
RG nº 20.934.647/SP
Brasileira/Casada/do Lar
Rua Castro Alves, 66 Vila Industrial - Andirá/PR
Primeira Secretária

Queila Candido



SECRETARIA FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
35 / 08 / 10

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL
TÍTULOS E DOCUMENTOS - PESSOAS JURÍDICAS
ARA DE JESUS NEGRÃO XAVIER
OFICIAL
ZENEIDE BEZERRA DA SILVA FERREIRA
ESCREVENTE
ANDARA - ESTADO DO PARANÁ

Serviço Notarial de Andara - PR
Rua Minas Gerais, 222
Centro - CEP 86.380-000

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original que
me foi apresentado. Dou fé

18 FEV. 2008

JOÃO ZANONI JR.
TABELIAO SUBSTITUTO
FONE/FAX (43) 3538-4133

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO
FUNARPEN

PROFESSOR DE NOTAS
TABELIAO
DE
NOTAS
CGL 50574

15
0

[Signature]
ADEMILSON APARECIDO DOS REIS
CPF/MF nº 006.851.319-47
RG nº 7.593.755-5/PR
Brasileiro/Casado/Auxiliar de escritório
Rua Erminio Gözi , 153, Jardim Bela Vista – Andira/PR
Segundo Secretário

[Signature]
ADRIANA APARECIDA MALUZI
CPF/MF nº 035.727.769-45
RG nº 7.985.108-6/PR
Brasileira/Casada/Auxiliar de escritorio
Rua Bandeirantes, 425 – Andira/PR
Primeira Tesoureira

[Signature]
JOSUE LUIZ DE OLIVEIRA
CPF/MF nº 044.207.149-30
RG nº 7.524.606-4/PR
Brasileiro/Solteiro/Auxiliar de Escritorio
Rua Tupi, 20, Vila Americana – Andirá/PR
Segundo Tesoureiro

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CORRERE COM O ORIGINAL
31/08/00
N

[Signature]
VICENTE DE PAULO CASSEMIRO
CPF/MF nº 052.115.868-08
RG nº 15.882.952/SP
Brasileiro/Casado/Aposentado
Rua Ingá, 37 – Andirá/PR
Primeiro Conselheiro Fiscal

[Signature]
DOUGLAS EVANDRO MARTINS DE OLIVEIRA
CPF/MF nº 318.263.298-11
RG nº 40.681.079-5/SP
Brasileiro/Casado/Auxiliar de Escritório
Rua Guaicurus, 334 – Andira/PR
Segundo Conselheiro Fiscal

[Signature]
WALDEMAR PADELIS
OAB 24055 PR

PODER JUDICIÁRIO
DISTRIBUIDOR E ANEXOS
COMARCA DE ANDIRÁ - PARANÁ
SELO FUNARPEN REG. Nº 114 FLs. 1003
AO CARTÓRIO TITULO
ANDIRÁ, 11 DE 08 DE 08
FERNANT GONCALVES DE OLIVEIRA
DISTRIBUIDOR
CHA98324

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
ANDIRÁ - PARANÁ
Protocolado sob nº 9.314.-
Registrado sob nº 217 - Livro A-8/PJ
FLS. 050 a 057.-
Andirá 12/Fevereiro/2008.-

Zenilde Bezerra da Silva Ferreira
Zenilde Bezerra da Silva Ferreira
Escrivente

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL
TÍTULOS E DOCUMENTOS - PESSOAS JURÍDICAS
LARA DE JESUS NEGRAO XAVIER
OFICIAL
ZENILDE BEZERRA DA SILVA FERREIRA
SELO DEVEN
FUNARPEN
ANDIRÁ - PARANÁ
TÍTULOS E DOCUMENTOS
DE PESSOAS
JURÍDICAS
CPL 50575

NOTARIAL
CONFERE COM O ORIGINAL
33 L 08 2008

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé
18 FEV. 2008
Serviço Notarial de Andirá - PR
Rua Minas Gerais, 222
Centro - CEP 86.380-000

JOÃO ZANONI JR.
TABELIÃO SUBSTITUTO
FONE/FAX (43) 3538-4133

Lei 13.226 de 10/07/2001
SELO
FUNARPEN

TABELIÃO DE NOTARIAS E PROTESTOS
CGL 50575
FONE/FAX 3538-4133

16
16

A Ilma.Sra. Oficial do Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca de Andirá, Paraná.-

1.- Registre-se e Averbe-se, como requer.
Andirá, 12/FEVREIRO/2008.-

Berruto
WANDERLEY S. DA SILVA FERREIRA
ESCREVENTE

Wanderley Aparecido Torejani, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta cidade de Andirá, Pr., portador da Cédula de Identidade nº 3.603.257-0, presidente da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE VIDA, com sua sede e foro na cidade de Andirá, Pr., à rua Sergipe, nº 578 – Bairro Novo Horizonte, vem mui respeitosamente a presença de Vossa Senhoria, requerer o registro do Estatuto Social da referida Associação, bem como a averbação de sua diretoria eleita e empossada em 30.01.2008 para o período de quatro(4) anos.

Nestes Termos,
Pede Deferimento
Andirá, 12 de fevereiro de 2008.-

[Handwritten Signature]
Wanderley Aparecido Torejani
Presidente

TABELIONATO
ZANONI

SERVENTIA Tabellionato de Notas e Protestos Maria B. Manfio
ZANONI Rua Minas Gerais, 222 - Caixa Postal 145
Zanoni
TABELIA CEP 06.300-000 - Andirá - PR
Fone/Fax (41)3530 - 4133 carloricandina@uol.com.br

Reconheço Semelhança a Assinatura indicada de WANDERLEY
ZARARÉCIDO TOREJANI.
Dou fé, Andirá, 12 de fevereiro de 2008 - 15:19:48h.
Em Teste da Verdade

Leit: 13.228 de 13/07/2001
SELO FUNARPEN
FONE 352-4133
CALC. 352-4133
TABELIONATO DE NOTAS
CFV88947

João Zanoni Junior 64137C
(Tabelião Substituto)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

[Handwritten Signature]

CARTÓRIO DO REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
IARA DE JESÚS NEGRÃO XAVIER – OFICIAL
ZENEIDE BEZERRA DA SILVA FERREIRA – ESCRIVENTE
Rua: Minas Gerais, 231 – Centro – CEP. 86380-000 – Andirá, Pr.



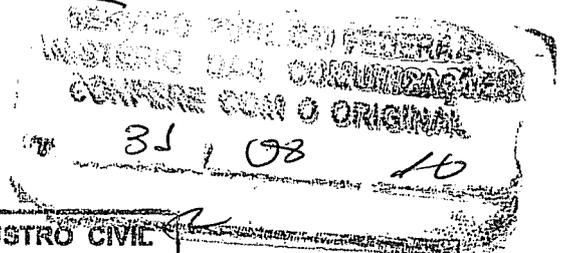
CERTIDÃO

CERTIFICO, atendendo pedido verbal de pessoa interessada e para os devidos fins, que revendo nesta serventia, o livro A-8/PJ(Registro de Pessoas Jurídicas), verifiquei constar registrado sob nº 217, às fls. 050 a 057 o Estatuto da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE VIDA, com sede nesta cidade, à rua Sergipe, 578 – Bairro Novo Horizonte, a qual teve sua diretoria eleita e empossada em 30.01.2008 para o período de 2007/2011, composta dos seguintes membros: Presidente: WANDERLEY APARECIDO TOREJANI; Vice-Presidente: RENATA RODRIGUES BORGES; 1ª Secretária: QUEILA CANDIDO; 2º Secretário: ADEMILSON APARECIDO DOS REIS; 1ª Tesoureira: ADRIANA APARECIDA MALUZI; 2º Tesoureiro: JOSUE LUIZ DE OLIVEIRA; Conselho Fiscal: VICENTE DE PAULA CASSEMIRO e DOUGLAS EVANDRO MARTINS DE OLIVEIRA.

É o que verifiquei constar com relação ao que me foi pedido e dou fé.-

Andirá, 12 de fevereiro de 2008.-

Zeneide Bezerra da Silva Ferreira
Escrivente



SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL
TÍTULOS E DOCUMENTOS - PESSOAS JURÍDICAS
IARA DE JESUS NEGRÃO XAVIER
OFICIAL
ZENEIDE BEZERRA DA SILVA FERREIRA
ESCRIVENTE
ANDIRÁ - ESTADO DO PARANÁ

18

**ATA DE CONSTITUIÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DA PRIMEIRA
DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE VIDA**

Aos 30 dias do mês de Janeiro de 2008, reuniram-se na Rua Sergipe nº 578, Bairro Novo Horizonte, na cidade de Andirá/PR, os membros relacionados ao final e que assinam a presente, com o intuito de constituírem uma associação civil sem fins lucrativos, de direito privado, denominada **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE VIDA**, que terá como finalidade promover divulgação de notícia, trabalho comunitário voltado à sociedade em geral, visando ainda o bem social de todos os seus membros indistintamente, promovendo campanhas de arrecadação de fundos como uma das formas de custear suas atividades e colaborar voluntariamente com as realizações comunitárias. Dentre os presentes, o Senhor **WANDERLEY APARECIDO TOREJANI** assumiu a presidência dos trabalhos, tendo convidado a Senhora **QUEILA CANDIDO**, para secretariar a reunião, da qual lavrou-se a presente Ata. Fazendo uso da palavra, a Secretária dos trabalhos reportou-se a discussão e aprovação do projeto do Estatuto da Associação, e Constituição, fundação e posse definitiva do Presidente e demais membros da Associação. Iniciando-se os trabalhos, o presidente solicitou que procedesse a leitura do Estatuto Social, cuja cópia havia sido distribuída previamente a todos os presentes, e finda a leitura o presidente submeteu artigo por artigo, à apreciação e discussão, e em seguida, à sua votação, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade e sem emendas ou modificações. Após votação e aprovação por unanimidade, a Associação ficou constituída da seguinte forma: **Presidente WANDERLEY APARECIDO TOREJANI**, Brasileiro, Casado, Comerciante, inscrito no CPF/MF sob o nº 507.943.459-72 e no RG sob o nº 3.603.257-0/PR, residente e domiciliado na Rua Sergipe nº 578, Bairro Novo Horizonte, na cidade de Andirá/PR; **Vice Presidente RENATA RODRIGUES BORGES**, Brasileira, Solteira, Estudante, inscrita no CPF/MF sob o nº 269.935.838-01 e no RG sob o nº 29.903.514-1/SP, residente e domiciliada na Av. Cesário Castilho nº 961, Centro, Bairro Novo Horizonte, na cidade de Andirá/PR; **Primeira Secretária QUEILA CANDIDO**, Brasileira, Casada, do lar, inscrita no CPF/MF sob o nº 114.987.368-07 e no RG sob o nº 20.934.647/SP, residente e domiciliada na Rua Castro Alves nº 66, Vila Industrial, na cidade de Andirá/PR; **Segundo Secretário ADEMILSON APARECIDO DOS REIS**, Brasileiro, Casado, Auxiliar de Escritório, inscrito no CPF/MF sob o nº 006.851.319-47 e no RG sob o nº 7.593.755-5/PR, residente e domiciliado na Rua Erminio Gozi 153, Jardim Bela Vista, na cidade de Andirá/PR; **Primeira Tesoureira ADRIANA APARECIDA MALUZI**, Brasileira, Casada, Auxiliar de Escritório, inscrita no CPF/MF sob o nº 035.727.769-45 e no RG sob o nº 7.985.108-6/PR, residente e domiciliada na Rua Bandeirantes nº 425, Centro, na cidade de Andirá/PR; **Segundo Tesoureiro JOSUE LUIZ DE OLIVEIRA**, Brasileiro, Solteiro, Auxiliar de escritório, inscrita no CPF/MF sob o nº 044.207.149-30 e no RG sob o nº 7.524.606-4/PR, residente e domiciliado na Rua Tupi 20, Vila Americana, na cidade de Andirá/PR; **Conselho Fiscal : VICENTE DE PAULA CASSEMIRO**,

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

21 08 10

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31/08/20

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL
TÍTULOS E DOCUMENTOS - PESSOAS JURÍDICAS
MARA DE JESUS NEGRÃO XAVIER
OFICIAL
ZENEIDE BEZERRA DA SILVA FERREIRA
ESCREVENTE
ANDARA - ESTADO DO PARANÁ

Serviço Notarial de Andara - PR
Rua Minas Gerais, 222
Centro - CEP 86.380-000

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original que
me foi apresentado. Dou fé

18 FEV. 2008

[Handwritten Signature]

JOÃO ZANONI JR.
TABELIÃO SUBSTITUTO
FONE/FAX (43) 3538-4133

PR 13.228 de 18/07/2001

SELO
FUNARPEN

TABELIÃO
DE
NOTAS
CGI 50571

SECRETARIA DE REGISTRO E PROTEÇÃO CIVIL
ESTADO DO PARANÁ

Brasileiro, Casado, Aposentado, inscrito no CPF/MF sob o nº 052.115.868-08 e no RG sob o nº 15.882.952/SP, residente e domiciliado na Rua Ingá nº 37, Vila Industrial, na cidade de Andaraí/PR. **DOUGLAS EVANDRO MARTINS DE OLIVEIRA**, Brasileiro, Casado, Auxiliar de Escritório, inscrito no CPF/MF sob o nº 318.263.298-11 e no RG sob o nº 40.681.079-5/SP, residente e domiciliado na Rua Guaicurus nº 334, Centro, na cidade de Andaraí/PR. A seguir o presidente declarou definitivamente fundada e constituída a Associação **VIDA**, ficando livre a palavra, e como ninguém desejou usa-la, o presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário para a lavratura desta ata, o que foi feito, e após a reabertura da sessão a diretoria foi eleita e empossada para o período de 04 (quatro) anos, ficando assim constituída: Presidente **WANDERLEY APARECIDO TOREJANI**, Vicê Presidente **RENATA RODRIGES BORGES**, Primeira Secretária **QUEILA CANDIDO**, Segundo Secretário **ADEMILSON APARECIDO DOS REIS**, Primeira Tesoureira **ADRIANA APARECIDA MALUZI**, Segundo Tesoureiro **JOSUE LUIZ DE OLIVEIRA**, Conselho Fiscal: **VICENTE DE PAULA CASSEMIRO** e **DOUGLAS EVANDRO MARTINS DE OLIVEIRA** e segue assinada pelo presidente e demais membros eleitos.

Wanderley Aparecido Torejani
WANDERLEY APARECIDO TOREJANI

Presidente

Renata Rodrigues Borges
RENATA RODRIGES BORGES

Vice Presidente

Queila Candido
QUEILA CANDIDO
Primeira Secretária

Ademilson Aparecido dos Reis
ADEMILSON APARECIDO DOS REIS

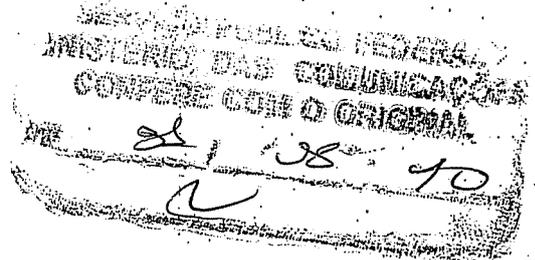
Segundo Secretário

Adriana Aparecida Maluzi
ADRIANA APARECIDA MALUZI
Primeira Tesoureira

Josue Luiz de Oliveira
JOSUE LUIZ DE OLIVEIRA
Segundo Tesoureiro

Vicente de Paula Cassemiro
VICENTE DE PAULA CASSEMIRO
Conselho Fiscal

Douglas E. M. P. Oliveira
DOUGLAS EVANDRO MARTINS DE OLIVEIRA
Conselho Fiscal



Waldemar Padeigis
WALDEMAR PADEIGIS
OAB 24055 PR

PODER JUDICIÁRIO
DISTRIBUIDOR E ANEXOS
SECRETARIA DE ANDARAÍ - PARANÁ

SELO FUNARPEN Nº 45 PLB
AO CARTÓRIO 117010
DE 07 DE 08
DISTRIBUIDOR
CHÁ98323
FERNANT GONCALVES DE OLIVEIRA
DISTRIBUIDOR

CERTIDÃO: Fica fazendo parte integrante do registro nº 217 - do livro A-8/PJ, a diretoria da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE VIDA, eleita e empossada para o período de 2007/2011, conforme a presente ata realizada em 30.01.2008. Lançado no Livro A-8/PJ - Fls. 058 a 059. Protocolado sob nº 9.314 - Fls. 199 - Livro A-7, desta serventia. O referido é verdade e dou fé.
Andirá, 12 de Fevereiro de 2008.-

Zeneide

Zeneide Bezerra da Silva Ferreira
Escrevente

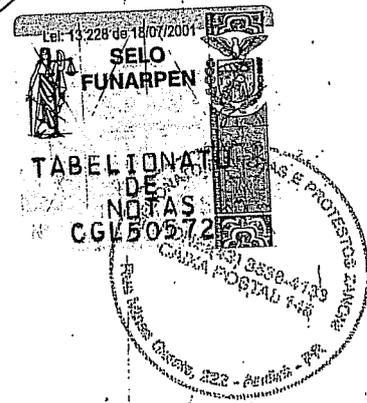
SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL
TÍTULOS E DOCUMENTOS - PESSOAS JURÍDICAS
LARA DE JESUS NEGRÃO XAVIER
OFICIAL
ZENEIDE BEZERRA DA SILVA FERREIRA
ESCREVENTE
ANDIRÁ - ESTADO DO PARANÁ

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL
TÍTULOS E DOCUMENTOS - PESSOAS JURÍDICAS
LARA DE JESUS NEGRÃO XAVIER
OFICIAL
ZENEIDE BEZERRA DA SILVA FERREIRA
ESCREVENTE
ANDIRÁ - ESTADO DO PARANÁ



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
32103
N

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé
18 FEV. 2008
JOÃO ZANONI JR
TABELIÃO SUBSTITUTO
FONE/FAX (43) 3538-4133



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 29.903.514-1 DATA DE EXPEDIÇÃO: 14/JUN/93

NOME: RENATA RODRIGUES BORGES

FILIAÇÃO: BENEDITO RODRIGUES BORGES

E: MARIA DE LOURDES FERREIRA BORGES

NATURALIDADE: ASSIS - SP DATA DE NASCIMENTO: 12/FEV/1978

DOC ORIGEM: ASSIS-SP ASSIS CN: LV.A005/FLS.0165/N.004353

CPF: [redacted] DELEGADO REGIONAL DE [redacted]

ASSINATURA DO DIRETOR: [redacted]

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 801-1

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO CARDO GUMBLETON DAUNT

ph

[Fingerprint]

[Photo]

Renata Rodrigues Borges

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Card Data - BR0411076

Cartão de uso pessoal e intransferível. Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

JAN/2001

CORREIOS

www.correios.com.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA Secretaria da Receita Federal

CPF

269.935.838-01

RENATA RODRIGUES BORGES

12/07/1978

BRASIL

21

2008

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé

18 FEV. 2008

Serviço Notarial de Andrad - FR
Rua Minas Gerais, 222
Centro - CEP 06.380-000

[Handwritten Signature]

SELO FUNARREN

JOÃO ZANOBI JR.

TABELIÃO SUBSTITUTO DE NOTAS

FONE/FAX (43) 3538-4133

CGL 50693

DE NOTAS E PROTESTOS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

CONFERE COM O ORIGINAL

31/08 10

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 20.934.647 DATA DE EXPEDIÇÃO: 20/mai/1986

NOME: QUEILA CANDIDO

FILIAÇÃO: José Benedito Candido
Maria José de Souza Candido

NATURALIDADE: Cambará-PR DATA DE NASCIMENTO: 15/set/1969

DOC ORIGEM: Andirá-PR/Andirá
CN.Lv.01/F1s.222/Nº.54/77

CPF: [assinatura] Delegado de Polícia
Dr. Paschoal Montecoso Titular IRGD. SSP. SP.

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

[Fingerprint] le

[Portrait Photo]

QUEILA CANDIDO
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

114.987.368-07

QUEILA CANDIDO

15/09/1969

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
15 de Novembro de 1988

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

MAR/2001

CORREIOS
www.correios.com.br

SSC - M. das Comunicações - 22

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé

18 FEV. 2008

Serviço Notarial de Andirá - RR
Rua Minas Gerais, 222
Centro - CEP 86.380-000

[Handwritten Signature]

SELO FUNARPEN

Lei 13.226 de 18/07/2001

133

148

NOTAS E PROTESTOS - 25024

222 - ANDARA - PR

JOÃO ZANONI JR. DE
TABELIÃO SUO S.TITULO T.A.S.
FONE/FAX (43) 3538-4153 0698

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

31 1 08 40

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 7.593.755-5 DATA DE EXPEDIÇÃO: 28/09/1995

NOME: ADEMILSON APARECIDO DOS REIS

FILIAÇÃO: JAIR DOS REIS
JOSEFA FAUSTINO DOS REIS

NATURALIDADE: CAMBARÁ/PP DATA DE NASCIMENTO: 12/10/1960

DOC. ORIGEM: COMARCA-CAMBARÁ-MG-DA-SEDE

CPF: 0458.1170-65-50

QUARTILHA DE: Del. Renato Souza Lobo

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116-DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

Ademilson Aparecido dos Reis

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MODELO FORMATLAB03 LTDA

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

ASSINATURA: *[Signature]*

ADEMILSON APARECIDO DOS REIS

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em 11/01/99

MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: ADEMILSON APARECIDO DOS REIS

No. de Inscrição: 006851319-47 Data do Nascimento: 12/10/60

[Barcode]

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé

18 FEV. 2008

[Signature]

Serviço Notarial de Andradá - RR
Rua. Minas Gerais, 222
Centro - CEP 86.380-000

NOTAS E PROTESTOS JOÃO ZANON

SELO

JOÃO ZANON

TABELIAO SUBSTITUTO

FONE/FAX (43) 3538-4193

DE NOTAS

Nº CGL50697

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CORRESPONDE COM O ORIGINAL

81 / 08 / 10

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGÃO DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

ADRIANA APARECIDA MALUZI

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.985.108 6 DATA DE EXPEDIÇÃO 14/01/1997

NOME ADRIANA APARECIDA MALUZI

FILIAÇÃO VALTER MALUZI
GLEIDE BERNARDES MALUZI

NACIONALIDADE ANDARA/PR DATA DE NASCIMENTO 22/10/1980

ORIGEM COARCA-ANDARA/PR, DA SEDE

C.NASC. 557, LIVRO=56, FOLHA=290

ASSINATURA DO DIRETOR JOÃO RICARDO KEPES NORONHA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura

ADRIANA APARECIDA MALUZI

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em 16/12/99

MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome ADRIANA APARECIDA MALUZI

No de inscrição 035727769-45 Data de Nascimento 22/10/80

AUTENTICACÃO

Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé

18 FEV. 2008

Serviço Notarial de Andara - PR
Rua Minas Gerais, 222
Centro - CEP 86.380-000

SELO FUNARREN

Leis 13.228 de 18/07/2001

JOÃO ZANONI JR.

TABELÃO SUBSTITUÍVEL

FONE/FAX (43) 3538-4138

NOTAS CGL 50696

SELO DAS COMUNICAÇÕES

24

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES

CONFERE COM O ORIGINAL

31/08 10

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 7.524.604-4 DATA DE EXPEDIÇÃO: 03/07/1995

NOME: JOSUE LUIZ DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO: LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA
BONZETTI MARIA DE PAULA OLIVEIRA

NATURALIDADE: ANDARAÍ/PR DATA DE NASCIMENTO: 05/08/1980

ENDEREÇO: COMARCA ANDARAÍ/PR - RUA DEDE
C. N.º 439, L.º 100-5A, FOLHA 431

CPF: 031.077.198-0

Assinatura: *Josue Luiz de Oliveira*
Bel. Renato Souza Lobo

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

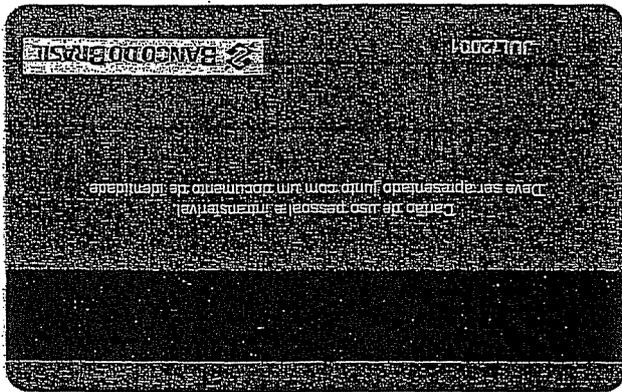
OLHEI DIREITO

Josue Luiz de Oliveira

SIGNATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

25
0



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

044.207.149-30

JOSUE LUIZ DE OLIVEIRA

0310771980

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé

18 FEV 2008

Serviço Notarial de Andará - PR
Rua. Minas Gerais, 222
Centro - CEP 86.380-000

[Handwritten Signature]

SELO FUNARPEN

JOÃO ZANONI JR.
TABELIAO SUBSTITUTO
FONE/FAX (43) 3538-4100
CGL 50701

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

81.1.08

10

CÉDULA DE IDENTIDADE
 NACIONALIDADE BRASILEIRA
VICENTE DE PAULA CASSEMIRO
 Levi Antonio Cassemiro
 Maria Alves da S. Cassemiro
 Nova Era - MG 27 Jul. 1963
 Vicente de Paula Cassemiro

59
 175
 FOTOGRAFIA DIREITA
 SÉRIE - B - 21
 Nº 09.1801
 15.882.952
 1851.097.60

Cartão de identificação para o envio de correspondência
 Deve ser apresentado junto com um documento de identidade
 Correios

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal
CPF
 Cadastro de Pessoas Físicas
 Número de inscrição
052.115.868-08
 Nome
VIGENTE DE PAULA CASSEMIRO
 Nascimento
 27/07/1963

SSC - M. das Comunicações
 26
 0

AUTENTICAÇÃO
 Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé
 18 FEV. 2008

Serviço Notarial de Andaraí - RR
 Rua Minas Gerais, 222
 Centro - CEP 66.380-000

[Handwritten Signature]

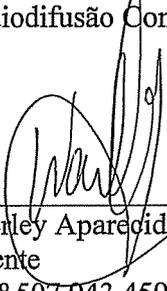
SELO
 FUNARREN
 TABELIAO ABRILISTITUT
 FONE/FAX (49) 3533-1415
 CGL50700

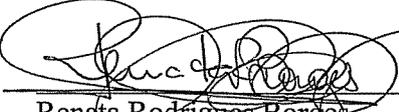
SERVICÓ PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL
 31/106
 10

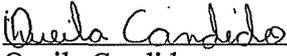


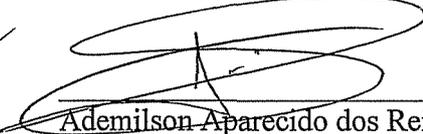
DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

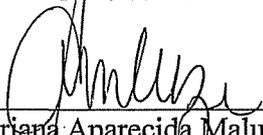
Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE VIDA, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.


Wanderley Aparecido Torejani
Presidente
CPF n.º 507.943.459-72

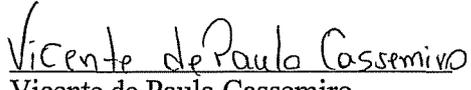

Renata Rodrigues Borges
Vice Presidente
CPF n.º 269.935.838-01

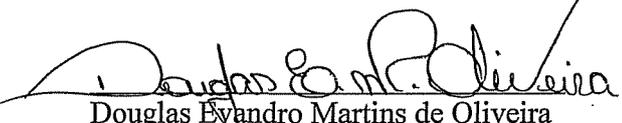

Queila Candido
Primeira Secretária
CPF n.º 114.987.368-07


Ademilson Aparecido dos Reis
Segundo Secretário
CPF n.º 006.851.319-47


Adriana Aparecida Maluzi
Primeira Tesoureira
CPF n.º 035.727.769-45

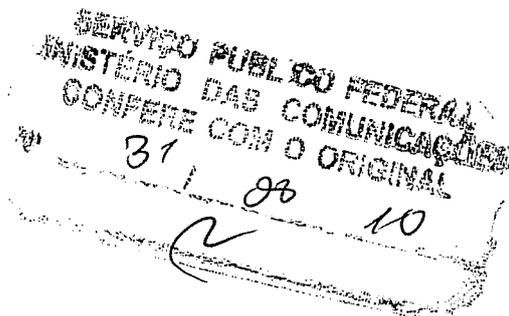

Josué Luiz de Oliveira
Segundo Tesoureiro
CPF n.º 044.207.149-30


Vicente de Paula Cassemiro
Conselho Fiscal
CPF n.º 052.115.868-08


Douglas Evandro Martins de Oliveira
Conselho Fiscal
CPF n.º 318.263.298-11

Endereço para correspondência:
Rua Sergipe nº 578 – Novo Horizonte
Andará (PR)
86380-000

Email : torejani@uol.com.br



7 028 Cc
M. 29
1008 - 8

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Wanderley Aparecido Torejani, na qualidade de representante legal ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE VIDA, declaro para os devidos fins que:

- o endereço completo da sede da entidade é na Rua Sergipe nº 578, Novo Horizonte, Andirá, Estado do Paraná, CEP 86380-000;
- todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou, se a localidade for menor ou igual a 3,5 Km, na área urbana da localidade;
- a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- o nome fantasia da Entidade ou da emissora será "RÁDIO VIDA FM";
- o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 da Norma Complementar nº 1/2004;
- as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69, são : 23° 03' 13" S de latitude e 50° 13' 32" W de longitude e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é Rua Sergipe nº 578, Novo Horizonte, Andirá, Estado do Paraná, CEP 86380-000;
- a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada;
- a Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da Lei nº 9.612/98.

Andirá (PR), 18 de fevereiro de 2008

Wanderley Aparecido Torejani
CPF n.º 507.943.459-72

Endereço para correspondência:
Rua Sergipe nº 578, Novo Horizonte, Andirá (PR)
86380-000

Email : torejani@uol.com.br

SERVENTIA ZANONI Tabellionato de Notas e Protestos
Rua Minas Gerais, 222 - Caixa Postal 146
CEP 86.380-000 - Andirá - PR
Fone/Fax (41) 3534-1133 - cartofundado@uol.com.br

Maria B. Manfio
Zanoni
TABELIA

reconheço semelhança a Assinatura indicada de WANDERLEY APARECIDO TOREJANI *****
Dout. fé. Andirá, 18 de fevereiro de 2008 - 16:10:40h.
Em Teste da Verdadei

Boão Zanoni Júnior
(Tabelação Substituto) 58153D

TABELIONATO ZANONI

SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
CGL 50563

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

81 03 10

30
Q

15/02/2008 - BANCO DO BRASIL - 14:16:50
089111403 0257
OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: TFT TRANSF FINANC TESOIRO

=====
DATA 15/02/2008
VALOR DINHEIRO 20,00
VALOR TOTAL 20,00
=====

IDENTIFICADOR 1: 4.100.030.000.118.822 0
IDENTIFICADOR 2: 09.355.315/0001 26

=====
NR. AUTENTICACAO E.21F.33E.B14.B82.C05

SERVIDOR PUBLICO FEDERAL
MINISTERIO DAS COMUNICACOES
CONFERE COM O ORIGINAL
31 / 08 00

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICENTE VIDA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE (RG)	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Jose Roberto Almeida Campos	6274016 SP	R. LONDRIANA 193 86880	[Assinatura]
02	Manoel Toraccia da Silva	3	R. NOVA 40	[Assinatura]
03	Guilherme Fernando Ferreira	3564529-2	PI INGA 37	[Assinatura]
04	Cláudio Luiz Campes	11540916	PARANAPAMUNA 268	[Assinatura]
05	Jose Augusto P. G. G.	850361	OSSAR B. Negro 200	[Assinatura]
06	Cláudio T. V. Campos	43854550	TARANAPAMUNA 268	[Assinatura]
07	Leonardo Tualli	43040147	Orca B. Negro 100	[Assinatura]
08	AGNALDO AP. MARINIS	5.065.428-0	M. CANDIDO R. HENRI 820	[Assinatura]
09	Distineli Carlos de Andrade	4.947.795-3	Jardim Paraná	[Assinatura]
10	Cristiane de Thello Tardeli	5.712.361.3	R. Ivaí nº 303	[Assinatura]
11	Família Pereira	10477091-6	R. Pôrta de Condição Marginal 30	[Assinatura]
12	Ina Paula Aparecida Pereira	11083756-9	R. José A. Machado nº 32	[Assinatura]
13	MARIA APARECIDA NUNES	6582449-3	R. Sergi P. e 280	[Assinatura]
14	Maria Helenice Oliveira		R. ORLANDO DA BEA 329	[Assinatura]
15	Nilvan Carlos de Oliveira	93496217	R. Inga 1146	[Assinatura]
16	Diane Cristiane de Oliveira	99727535	R. Orlando J. Barros 29	[Assinatura]
17	JORGE BRANDINI	18053219	R. Luiz Bonifácio 235	[Assinatura]
18	CLÁUDIO T. BRANDINI	6.141.510-6	R. Luiz Bonifácio	[Assinatura]
19	Fernando M. T.	19085556-1	R. Poroporo 350	[Assinatura]
20	Plauz J. Cipriano	6736397-3	Combuci 105	[Assinatura]
21	Guilherme Cipriano	8338275-9	Combuci 105	[Assinatura]
22	Arturo C. S. Zucchi	97322325	Combuci 105	[Assinatura]
23	Adilson	8.057.2417	CAMBUCI 105	[Assinatura]
24	Paulo Fernandes de Brito	19.882.512 SA	Combuci 133	[Assinatura]
25	Ylana M. Graziano	6040892-0	R. Giovanni m. Passamaia 150	[Assinatura]
26	Lucio Antonio Graziano	3.640.097-8	R. Giovanni M. Passamaia	[Assinatura]
27	Fabiana Antonio Graziano	8.556.681-9	R. Giovanni m. Passamaia	[Assinatura]
28	Fabiana Antonio Graziano	034.817.819-24	R. Giovanni m. Passamaia 150	[Assinatura]
29	Cláudia dos Santos	58040117	Gen. Ldo M. Simões 35	[Assinatura]
30	Quimara Walker da Silva	8556876-5	R. Germana de Paula Eduardo 151	[Assinatura]
31	Roberto Colucci	0306849190	R. Giovanni m. Passamaia 150	[Assinatura]
32	Marcelo Aparecido Andrade		R. CAP. XABA 845 9251276-2 AN. d. A.	[Assinatura]
33	Jelcio U. B. Andrade	27647616-5	R. CAP. Xaba 845	[Assinatura]
34	Flávia Pereira Andrade	4.076.571	R. CAP. Xaba 845	[Assinatura]
35	Pedro Ino Santano	1.784196	R. João Gildo Zafulli 660	[Assinatura]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL
 31/08/10
 V=33
 0-2

SSCM - das Comunicações - 32

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da _____, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE (RG)	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	JANDRECCI CONCEALVO	17.432909	Rua Inca, 8638000	[Assinatura]
02	ALEXANDRE GUARETERRA	8610669-8	Upa... 86380	[Assinatura]
03	WELLINGTON F. SUZZI	77368140	ANTONIO MORAES	[Assinatura]
04	Julia Azei	5.081.9574	Rua GOIAS	[Assinatura]
05	Renata C. moletto	8287888	R. Quicurus 77	[Assinatura]
06	Wlaci Marcelli	83690216	São Paulo. 410	[Assinatura]
07	Luana C. Rodrigues Machado	61832096	Cambuci 135	[Assinatura]
08	Jair Alvaro de Souza	9448838	Bahia 2	[Assinatura]
09	Luiz Manoel Berra Jr	4022682-6	São João 36	[Assinatura]
10	Roberto B. Ferreira	8.638.283	R. Peru 120	[Assinatura]
11	Roberto Luiz...	6091670	8638000	[Assinatura]
12	Rosana C. Souza	6167950-2	Tapijos 456	[Assinatura]
13	Gerardo B. D. Alves	45384924	Rua Siqueira	[Assinatura]
14	Deusa de Fátima Marcel	4.209.619-3	Sony Campesina	[Assinatura]
15	WESLEY DE MORAES	10.230.634-1	Cambuci 88	[Assinatura]
16	Paulo Nino	1898888	86380.000	[Assinatura]
17	ANTONIO MARCOS DALADIA	5719.174-0	Itaici 12	[Assinatura]
18	APRECIADA SUTER	1719377-2	João Pícolo 33	[Assinatura]
19	Silviano Regini	4.478.528	86380.000	[Assinatura]
20	Chomdo Borw	5.100.631-2	Itaici 85	[Assinatura]
21	João Antônio de Souza	3.583.143-6	D. Tagagnhan missão	[Assinatura]
22	Andre Vicente da Cruz	34.038.768-3	86380000	[Assinatura]
23	MARCELO PEREIRA DA SILVA	2.838.923-0	Rua Tiburcio 040	[Assinatura]
24	ANTONIO CONSELVAN NETO	272.614-9	Rua Lombiana, 13	[Assinatura]
25	Luiz Americo C. Sales	716516-1	86380.000	[Assinatura]
26	Thiago José Pedronato	8550.796-0	America Papini 110	[Assinatura]
27	Anibal do Nascimento	8558414	Est. Vista 1110	[Assinatura]
28	Elias Domingues	3667987-2	Quapori 1121	[Assinatura]
29	Cuciano Pinheiro	7.802.767-3	Itaici 808	[Assinatura]
30	Silvio C. Peres	78540215	P. Suberdade 24	[Assinatura]
31	Diogo F. Araujo	0290.688	3 Brasília 350	[Assinatura]
32	Caetano de Araújo	3.545.969-3	Av. Casimiro Antunes	[Assinatura]
33	Wellington de Oliveira	1245317-3	Av. Epitácio 1038	[Assinatura]
34	João Luiz C. Oliveira	7682748-5	Manai 33	[Assinatura]
35	Andre Saladino	7721681-2	Peru 30	[Assinatura]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

V = 29
N = 06

28/08/10

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICENTE VIDA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE (RG)	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Marcia Magalhães Oliveira	4667327-1	Glória nº 233 - Pôrto Alegre	Marcia Magalhães Oliveira
02	VIVIANE MARTIN ALMEIDA	9811495-5	Glória nº 115 - Pôrto Alegre	Viviane Almeida
03	Suelene Pereira de Lima	9071782	Glória nº 233 - Pôrto Alegre	Suelene Pereira de Lima
04	Vilmar José de Godoy	281.741.808	20, Curimé P. Eduardo de Sá	Vilmar José de Godoy
05	Wanderlan J. Soares	076.108.899	209, Curimé P. Eduardo de Sá	Wanderlan J. Soares
06	Jose Augusto Costa	3976418-0	Calçada Picelli 785	Jose Augusto Costa
07	Marcia M. Moraes Paquet	1.782.581	Madureira 164	Marcia Moraes Paquet
08	André M. Moraes Paquet	062.025.959	"	André Moraes Paquet
09	Maria Lúcia F. Colega	475267835	LONDRINA 195	Maria Lúcia F. Colega
10	Orly Baboani	"	LONDRINA 195	Orly Baboani
11	Elvira Colgosa	"	LONDRINA 195	Elvira Colgosa
12	Ana Paula Calegari	"	Londrina 195	Ana Paula Calegari
13	Elizabeth Soares	3.515.268-7	Rua São Paulo 1328	Elizabeth Soares
14	Tereza Moraes Louque	"	Rua Senha 590	Tereza Moraes Louque
15	Cláudia dos Reis	6582449-3	R. Cláudio Mendes 65	Cláudia dos Reis
16	Denise Saunders Sal	979730-0	R. Goiás 1396	Denise Saunders Sal
17	Olga Passos	3626384-9	R. Ivaí 386	Olga Passos
18	Saltey M. dos Santos	2623665	R. Libani 565	Saltey M. dos Santos
19	Maria Inês J. Pereira	1.022.223	R. Constituição 71	Maria Inês J. Pereira
20	Marcio Renato Ferreira	4.384.712-0	R. ANTONIO MORAES 19	Marcio Renato Ferreira
21	Alexandra M.R. do Nascimento	5.338.389-3	Mojão B. Farias JR 1275	Alexandra M.R. do Nascimento
22	Gilberto de Godói Ferreira	8033606-3	R. Londrina nº 174	Gilberto de Godói Ferreira
23	Júlia dos S. Ferreira	8478279-3	R. Londrina nº 174	Júlia dos S. Ferreira
24	Cássia Rodrigues de Sá	6.202.488-7	R. Cláudio Mendes 65	Cássia Rodrigues de Sá
25	Rosália Cristovão	1957373	Dulanda Vilas Pous 213	Rosália Cristovão
26	Isabel R. S. Campos	3.604.569-7	R. Paranaíba 269	Isabel R. S. Campos
27	Galvina F.B. Carvalho	8.566.842-0	Alexandre D. Badr 60	Galvina F.B. Carvalho
28	Franciele S. Rodrigues	8639868-0	R. Brasília 820	Franciele S. Rodrigues
29	WILKSON C. SILVA	3978278-7	R. AMAPÁ 131	WILKSON C. SILVA
30	Patrícia Pires	4.759.173-2	R. Amargosa, 131	Patrícia Pires
31	Amanda Mendes	079.654.679-76	Benedito Paschoalino 148	Amanda Mendes
32	Mariana Dias Mendes	588.319.089-84	Benedito Paschoalino 148	Mariana Dias Mendes
33	Dequá Lourenço	4.048.201-6	Eustáquio Pelli, 800	Dequá Lourenço
34	Jose Gp. Pereira Silva	6.508.345-0	Quemias Pista, 40	Jose Gp. Pereira Silva
35	Isabel Bernauer Bonavara	2.011413-4	Rua Ivaí 543	Isabel Bernauer Bonavara

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL

V=31
 N=04

28/08/10

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICENTE VIDA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE (RG)	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Claudio D dos Anjos	41416700	R. Góes, 90	[Assinatura]
02	Fernando Sured	97091559	Av. Góes, 70	[Assinatura]
03	João F Lima	709855	COVILBO BONACIA	[Assinatura]
04	Marcos André Bisluti	99592478	RUA MINAS GERAIS, 11	[Assinatura]
05	Silvio Aze FERREIRA	9127-5281	Rua MINAS GERAIS 830	[Assinatura]
06	[Assinatura]	1991805	R. Tupac Katari	[Assinatura]
07	[Assinatura]	1.137.276	R. Góes 25	[Assinatura]
08	Carlos R. Canavar	9.580.833.11	R. Brasília, 735	[Assinatura]
09	Deinacia Silvestrini	32.672.766-8	R. Guacari, 218	[Assinatura]
10	JOSE BENEDITO DE OLIVEIRA	8.537.493-7	R. GUAIÇURU 5.971	[Assinatura]
11	PAULO MATHIAS MOSSABKE	3532176-3	R. Bandeira, 70	[Assinatura]
12	Alter Simão de Silva	4386288-0	R. João Paulo 372	[Assinatura]
13	VALMIRES BORGES	2025238-11	R. São Antão 11	[Assinatura]
14	[Assinatura]	5398254-9	R. São Paulo 11-03	[Assinatura]
15	[Assinatura]	10.939.362	R. Paraná 980	[Assinatura]
16	[Assinatura]	1.489.588	R. Deodoro 214 826	[Assinatura]
17	NEUSON MUNI 2	485392	R. PAULISTA	[Assinatura]
18	[Assinatura]	4964016	Itapira - SP	[Assinatura]
19	[Assinatura]	173.013948	R. Góes, 304	[Assinatura]
20	[Assinatura]	7469.065-3	R. Ilvica, 90	[Assinatura]
21	Rogério A. dos Santos	6866495	R. São Paulo	[Assinatura]
22	[Assinatura]	460862-59	[Assinatura]	[Assinatura]
23	[Assinatura]	62268866	R. Colinas 157	[Assinatura]
24	[Assinatura]	8.830.231	R. Zwaia, 50	[Assinatura]
25	[Assinatura]	8566836-6	R. Maria S. Jobi	[Assinatura]
26	[Assinatura]	19621337	R. Pádua Panama 100	[Assinatura]
27	ESTEVAM NASSIF	126464101	R. CHILE 85	[Assinatura]
28	LUIZ CARLOS CARTILHO	9885495-58	R. ANDARIMASSÉ	[Assinatura]
29	[Assinatura]	6374806-7	R. Paraná, 100	[Assinatura]
30	[Assinatura]	7294654-5	R. São Paulo, 28	[Assinatura]
31	[Assinatura]	95937113	ANTONIO MOREIRA	[Assinatura]
32	[Assinatura]	2.765.953-7	Rua Condrima 100	[Assinatura]
33	[Assinatura]	650987	R. Amazonas no Lado	[Assinatura]
34	[Assinatura]	4.453.111-8	Rua BAMBÁ 27-50	[Assinatura]
35	[Assinatura]	9.584.338-2	Rua Bahia, 90	[Assinatura]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL

34 1 08 00

R

M. das Comunicações
35
S. 0

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICENTE VIDA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE (RG)	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	André de Araújo	074532129-10	Av. Benedito ^{nº 1640}	[Assinatura]
02	MARCO JOSHI KANEKO	3112452-3 Pa	R. Guamarã, 100	[Assinatura]
03	CARLOS Roberto dos Santos	138711228	R. São Paulo 150	[Assinatura]
04	MARCO MOYA PERSIANI	14343270	Rua, Ivaí, 398	[Assinatura]
05	José Paulo / Persiani	5727208-2	R. GOCÚ 280	[Assinatura]
06	Alexandrina P. Gabriel	7367-784-2	Rua, Brasília, 987	Alexandrina P. Gabriel
07	Marcilda Perez Muchagata	4.585.310	R. Umar Gera, 90	Marcilda P. Muchagata
08	Luiz Rinaldi	592317-4	R. S. Paulo nº 20	[Assinatura]
09	Antonio Tomboz m.f.	4.264.174-3	Avenida Brasil 400	[Assinatura]
10	José E. L...	6 (98) 340	Rua S. Paulo	[Assinatura]
11	RINALDO BERNARDETTI SA.	1.439.146	RUA SÃO PAULO 400	[Assinatura]
12	Edoardo ...	4.229.001-2	Rua Pernambuco, 90	[Assinatura]
13	ALEXANDRO BRIGATE	6192003-7	RUA REBOESA 150	[Assinatura]
14	Luiz Carlos Damasceno	958-549	RUA ITAQUI 100	[Assinatura]
15	MARCO HENRIQUE COCHECH	45390560	Rua Capanga, 900	[Assinatura]
16	Jenni Carlos Ramal	4.665.168-5	Rua: S. Paulo	[Assinatura]
17	VALDIR COSTA LIMA	40022449-1	R. SACRILE Nº 355	[Assinatura]
18	Valdir Costa Lima	9.984.131-0	Rua Alga, 115	[Assinatura]
19	Edson S. Souza	4937122-3	Marcelino Melo	[Assinatura]
20	CELES A. RAVAGNANI	6047107-9 PE	MINAS GERAIS, 760	[Assinatura]
21	Luciano A. Fontinelli	1.587077	Rua Paraná, 511	[Assinatura]
22	Roberto Cruz	309-705	R. Yaguajay	Roberto Cruz
23	Bever R. Lima	5187190-1	AV. DOS PARICÓIS 290	[Assinatura]
24	Kleber Ahmad Salvo	5.339.249-0	R. Alvaro de Lencina 90	[Assinatura]
25	Walter H. ...	378008-5	RUA TIBERICA 108	[Assinatura]
26	Walter H. ...	1.322.081-8	RUA CARANAU	[Assinatura]
27	Walter H. ...	661365-5	Jardim	[Assinatura]
28	Pere ...	531366-6	Com. ...	[Assinatura]
29	MANOEL SERAFIM RILHO	663.965-PR	R. D. CATARINA, 181	[Assinatura]
30	RAFAEL LUIZ BORILLO	5.940.531-4	AV. BRASIL 1173	[Assinatura]
31	MARCUS FREZZOTTA	5764470	Tupinambá, 630	[Assinatura]
32	LUCIANO ZANA RDO	7.617.225-0	R. LIMA (69)	[Assinatura]
33	Claydenir D. Costa	3.400.023-0	R. E. Nº 301	[Assinatura]
34	Walter H. ...	43500035	R. Tupinambá 257	[Assinatura]
35	Walter H. ...	207184	S. ...	Walter H. ...

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31/08/10

V=35
N=00

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICENTE VIDA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE (RG)	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Armando Pazzotto	7.636.663	Rua Gaicurus 86	Armando Pazzotto
02	Atanacia Ramos Pazzotto	5.136.873-8		Atanacia R. Pazzotto
03	Semival Aparecido Souza	5.657.36-1		Semival P. Souza
04	Alexandra Luísa de Oliveira	7.730.519-0	Rua Gaicurus, 86	Alexandra Luísa de Oliveira
05	Walter Luiz Pazzotto	1.630.265	86-380-000	Walter Luiz Pazzotto
06	Clévia Siqueira	5.364.318-3	Quaiçurus 86	Clévia Siqueira
07	SANDRO Pazzotto	7.127.363-6	86-380-000	Sandro Pazzotto
08	Edilson Villela	8.604.943	86 380 000	Edilson Villela
09	José Carlos Costa	06596	419-89	José Carlos Costa
10	Wilson Oliveira	4.115.658-9	419-89	Wilson Oliveira
11	Valdeci da S. Oliveira	622.262.535	86380.000	Valdeci da S. Oliveira
12	João Luiz Batista	783.314-1	86 380 000	João Luiz Batista
13	CLAUDIO EID	4387562-8	86 380.000	Claudio Eid
14	Sinivalda Silva Paes	20217687	86 380.000	Sinivalda Silva Paes
15	Valdeci Romão da Silva	9113569-0	86 380.000	Valdeci Romão da Silva
16	João Batista Soares	3.394.582-2	86 380-000	João Batista Soares
17	João Batista da Silva	5033-104	86 380.000	João Batista da Silva
18	Carlo da Oliveira	1287783-8	86 380.000	Carlo da Oliveira
19	Wagner	12412-7	86380.000	Wagner
20	EDSON V. VENTURA	961104-0	86.380.000	Edson V. Ventura
21	Silvan Mendes de S. FH	9.349.690-6	86-380.000	Silvan Mendes de S. FH
22	Cláudio Rodrigues de S. FH	729.212-0	86-380.000	Cláudio Rodrigues de S. FH
23	André Lima	605.735	235 956 339-00	André Lima
24	Abelton Figueiredo Bastos	173.680	86-380.000	Abelton Figueiredo Bastos
25	Roberto Roberto	7.112.019-8	86-380.000	Roberto Roberto
26	Luís Roberto	216.025	86 38 000	Luís Roberto
27	Luís Roberto	88614762	86 380.000	Luís Roberto
28	Luís Roberto	2011452	86 380 000	Luís Roberto
29	Renato da Silva	9.319.038-6	86 380 000	Renato da Silva
30	WALDEMAR T. DA SILVA	1096288	Rua Gaicurus 276	Waldemar T. da Silva
31	Jair Silva	991895	86380.000	Jair Silva
32	Flávia Maria	71423760	R. Paraná 268	Flávia Maria
33	Roberto Roberto	7.091.011-5	Rua M. Soares 676	Roberto Roberto
34	Luís Roberto	8.565.839-0	R. BRASILEIRA Nº 134	Luís Roberto
35	Luís Roberto	7.892.111-4	R. TIBERICANA Nº 134	Luís Roberto

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

31/06/10

V=09
W=26

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICENTE VIDA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE (RG)	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Isidoro dos Santos	10060.509-0	Cláudio V. Barão 26330000	Isidoro dos Santos
02	Carolina Bertolotti	3.593.990-3	Cláudio V. Barão	Carolina Bertolotti
03	Mirlene Simões Batista	10.671.482-7	Cláudio V. Barão	Mirlene Simões Batista
04	Isidoro dos Santos	10.335.924-7	Cláudio V. Barão	Isidoro dos Santos
05	MANUELA DO NASCIMENTO PINHEIRO	90128269	R. JUVENAL M. ARAUJO	Manuela do Nascimento
06	João Paulo Lopes de Sousa	8.807.198	R. Americo Cambi	João Paulo Lopes de Sousa
07	Carlos Roberto de Almeida	3267581-0	R. Americo Cambi	Carlos Roberto de Almeida
08	Almeida Batista	604.63.149	R. 15 novembro	Almeida Batista
09	MARILIA SOUSA SILVA	13.327.972	D 15 novembro	Marília Sousa Silva
10	Benedito E. M. Batista	5934686	15 novembro 20	Benedito E. M. Batista
11	Joaquim Leopoldo Aguiar	37142239	Salvador G. D. Júnior	Joaquim Leopoldo Aguiar
12	Abelardo de Jesus	35942050	R. Abelardo de Jesus	Abelardo de Jesus
13	Adilson de Jesus	10.214.499	R. Adilson de Jesus	Adilson de Jesus
14	Yveso de Jesus	011.71.706	R. Adilson de Jesus	Yveso de Jesus
15	Francisco Soares	7.762.051-1	Francisco Soares	Francisco Soares
16	Maria Helena Miguez	8.442.968	Francisco Soares	Maria Helena Miguez
17	Isidoro dos Santos	10.335.924-7	R. 15 maio	Isidoro dos Santos
18	Wagner O. Bernardino	38.902.110	R. 15 maio	Wagner O. Bernardino
19	Edson Gonçalves	37.327.1864	R. 15 maio	Edson Gonçalves
20	Adriano M. T. O.	29.085.556	Luiz Gonzaga 350	Adriano M. T. O.
21	Isidoro dos Santos	1.350.429	Rua B. Oliveira	Isidoro dos Santos
22	Sônia Maria de Jesus	26.121.565	Rua Miquelato	Sônia Maria de Jesus
23	Marcos de Jesus	1.045.940	Cláudio V. Barão	Marcos de Jesus
24	Dionísio Ap. F. Silva	8.639.831	Rua Giberto Miquelato	Dionísio Ap. F. Silva
25	Neuza D. F. Silva	074.344.559	R. Giberto Miquelato	Neuza D. F. Silva
26	Francisco de Jesus	08.464.056	Rua Miquelato	Francisco de Jesus
27	Isidoro dos Santos	5.728.472	Rua Miquelato	Isidoro dos Santos
28	Yveso de Jesus	2.700.370	Rua Luiz Miquelato	Yveso de Jesus
29	Emerson Antonio Graciano	8.556.681-4	R. Genamimaria	Emerson Antonio Graciano
30	Francisco de Jesus	6.025.6044	R. Genamimaria	Francisco de Jesus
31	Priscila de Jesus	8.562.811-0	Leonardo O. B. 356	Priscila de Jesus
32	Marcos Rogério de Jesus	10.123.440-1	Leonardo O. B. 356	Marcos Rogério de Jesus
33	Maria Helena Felipe de Jesus	8.238.341-7	Leonardo O. B. 356	Maria Helena Felipe de Jesus
34	Cristina Ap. F. de Jesus	9.720.077-7	Leonardo O. B. 356	Cristina Ap. F. de Jesus
35	Anderson Marcos de Jesus	9.524.501-1	Leonardo O. B. 356	Anderson Marcos de Jesus

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MATERIAL DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL

V = 35
 M = 0

31/08/10

38
 0
 S.S. P...

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE VIDA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE (RG)	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Maria Cristina Lourenço	5613400-7	Rliv. Cerário Cant 8633000	[assinatura]
02	Guilherme Jorge Milani	3450054-7	AV. SESARIE GAS... 110	[assinatura]
03	JOSE CARLOS DE SOUZA	5259333	Rua Curitiba 130	[assinatura]
04	ANDREIA MAUZI	6992607-0	MESSIAS DA SILVA	[assinatura]
05	Cláudia Maluco	5299610-7	17 A 17	[assinatura]
06	Guaciana Maluzi Oliveira	6997654-2	Pedro Delli	[assinatura]
07	Miriel Gijoniot	70	Comarca nº 564	[assinatura]
08	Wilson Antônio Ribeiro	2535773	geonardo V. Brasil	[assinatura]
09	Alma Regina Oliveira	4971730	Edmundo O. Batista	[assinatura]
10	Glauce Kelly G. Lourenço	8541484-4	Cd. Expansão Batista	[assinatura]
11	Selma Lima Silva	58621439	suprambar 610	[assinatura]
12	Olívia Cip. Gonçalves Brito	6336346-0	Rua Tanclido Trina	[assinatura]
13	Zenildo de Souza	46673239	Leão Branco 180	[assinatura]
14	UMACARI KELLER SILVA	4314661	suprambar 579	[assinatura]
15	Ernesto Soares Silva	354104391	muniz gerardo	[assinatura]
16	JOE CARLOS MALUCCI	3902951-2	15 N 900	[assinatura]
17	Valéria Perceval	7055085	JOE (CURU) 70	[assinatura]
18	WALTER MARCELO SILVA	1080288	PANORAMA 100	[assinatura]
19	ANA LUIZ DIAS	51160363	Londrina 386	[assinatura]
20	JOSE PEREIRA SANTOS	6791760	muniz soares	[assinatura]
21	Luiz Carlos Pereira	4453794	Américo de... 100	[assinatura]
22	Luciana dos Santos	52518130	Muniz de... 100	[assinatura]
23	Magalhães Maria Silva	4344966-4	suprambar 579	[assinatura]
24	Renata Maria de Souza	76937702	Jupia 111	[assinatura]
25	MARCIANA RIBEIRO SILVA	53136621	Itaóia 1470	[assinatura]
26	maria celina saraute	6174810	Liberdade 105	[assinatura]
27	Jenivaldo de Souza	9814700	Rua 4 N 28	[assinatura]
28	Salvador Fernandes	50956579	Pi Bonfácio	[assinatura]
29	Salvador Zaldini	41021359	suprambar 817	[assinatura]
30	Apresentada Tatiana de... 62974427	nelson rabelo 916	[assinatura]	
31	Apresentada Marcelino Souza	7116196-0	graciano 98 b	[assinatura]
32	Laércio Pereira	7319847	tanghera Ribeiros 48	[assinatura]
33	Regina Maria de... 5753886-4	casa do... 200	[assinatura]	
34	Rosângela Maria de... 6806368-0	Rua... 100	[assinatura]	
35	Deiana Cláudia	7276553-2	dor... 128	[assinatura]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL
 31.1.08.10

V=34
 N=01

CE - M. dos Com. 39
 05 - seg. 00

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICENTE VIDA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE (RG)	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Maria Cristina B. Aquino	70	33.816.856-4	Maria Cristina B. Aquino
02	Doriana C. Oliveira	43.509.885-4	86380.000	Doriana C. Oliveira
03	Cleber J. Gomes	41.518.482-6	M	Cleber J. Gomes
04	Felipe da Silva Costa	48.885.565-5	86380.000	Felipe da Silva Costa
05	Mônica F. de M. Silva	32.451.378-1	"	Mônica F. de M. Silva
06	Márcio de M. L. Toledo	30.000.413-2	Piau 331	Márcio de M. L. Toledo
07	Maria José S. Ribeiro	10.767.221	86380.000	Maria José S. Ribeiro
08	Rosemary A. F. Pereira	37.553.533-0	86380.000	Rosemary A. F. Pereira
09	NORMA SOARES	6.870.938	Peru 422	Norma Soares
10	ASNOBRE MATOS	3.486.451-4	macaé vinda 36	AsnoBRE MATOS
11	Juliana A. de Almeida	17.000.413-2	"	Juliana A. de Almeida
12	Francisca de Souza	47.600.941-6	Palmeira 30	Francisca de Souza
13	Valdomiro de Almeida	44.478.403	86380.000	Valdomiro de Almeida
14	Capitão de L. O. Cavalcanti	15383331	"	Capitão de L. O. Cavalcanti
15	Denise Cristina Vaz Monteiro	27530554-5	"	Denise Cristina Vaz Monteiro
16	Blaine B. messias de Oliveira	22032971-0	"	Blaine B. messias de Oliveira
17	Adriana de Almeida	23282116-1	86380.000	Adriana de Almeida
18	Adriana Soares de Lima	40.034.096-3	"	Adriana Soares de Lima
19	Edilson A. da Rocha	25.649.850-7	Luiz 80	Edilson A. da Rocha
20	Helena Maria Brito Bado	16.744.415	86380.000	Helena Maria Brito Bado
21	Rafaela Benedito	40.892.392-1	Para 8111	Rafaela Benedito
22	Regina Lídia Resquafini	24.273.310-1	86380000	Regina Lídia Resquafini
23	Maria Luiza da Silva	38.793.485-5	86380.000	Maria Luiza da Silva
24	Alina Maria de Souza	47.332.711-9	Sapucaia	Alina Maria de Souza
25	Lucileide Pereira da Silva	42.244.756-9	Panamocim 203	Lucileide Pereira da Silva
26	Jana Cristiane A. Ferreira	33.604.858-2	Bahia 333	Jana Cristiane A. Ferreira
27	Ednardo de F. F. F. F.	20.762.131	Itaquara 38	Ednardo de F. F. F. F.
28	Thamires Magalhães dos Santos	42.994.756-8	minas Gerais 2	Thamires Magalhães dos Santos
29	Elson Viana da Silva	26.354.036-8	mandi 308	Elson Viana da Silva
30	Adilson S. de Almeida	44.362.43-7	macaé 36	Adilson S. de Almeida
31	Daniela da Costa Sabino	234.061.792-5	Peru 326	Daniela da Costa Sabino
32	Norma Moura	33.026.234-8	São Francisco Antão	Norma Moura
33	EMÍLIO MARQUES NETO	33.286.291-4	Chile 330	Emílio Marques Neto
34	Silvana P. de Oliveira	35.660.105-8	86380.000	Silvana P. de Oliveira
35	Carla de M. da Silva	16.268.378	São João 2	Carla de M. da Silva

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL

31.03.10

V = 16
 M = 19

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICENTE VIDA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE (RG)	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Jamaine Cordeiro Souza	6.889.147-7	Iminas Gerais, 62	[Assinatura]
02	Rodrigo Ap: Delphine		Orlondel. 60000	[Assinatura]
03	Fabiane Ap: de Almeida	7.659.109-1	R: Carlos P. 515	[Assinatura]
04	Macali Justiani	4.057.535-9	R. Peru n: 76	[Assinatura]
05	Carla Paula Mello	10.123.456-3	João G. Zambelli 70	[Assinatura]
06	JOSE ANILSON DIAS	5.657-2-8	QUABELA VISTA 30	[Assinatura]
07	ANTONIO SIMÕES DE OLIVEIRA	3.310.496-0	R=ANTONIO MORAES 19	[Assinatura]
08	MARIA ELENOR DA R. OLIVEIRA	7.008.989-0	R=RAMUNDO VIMAS BONS 309	[Assinatura]
09	Valéria Blaudete Justiani	3.981.812-7	R: Antonio Moraes 35	[Assinatura]
10	Silvia Lize Praladi	6.001.149-4	Sua 410	[Assinatura]
11	JOSE ALEXANDRE FIBREIRO	8.540.35-7	PARANAPIACABA 29	[Assinatura]
12	Alemor Rodrigues	4.977.685-3	Armação 73	[Assinatura]
13	Antonio Al. de Silva	1796799	Geremias Paulo 210	[Assinatura]
14	ADEMILSON DOS SANTOS	4.234.647-0	BRUNO 736	[Assinatura]
15	Godfrido Fernandes	504507-9	João Carlos 204	[Assinatura]
16	Adair de Carvalho	69600573	Jose Pedro Lamer 27	[Assinatura]
17	FILSON DE SOUZA	6930293-6	GEREMIAS PAULO 175	[Assinatura]
18	Adriano Nogueira	5416395-9	Torres 36	[Assinatura]
19	Adiel Dotta	20917427	Chassi Mustafá 2	[Assinatura]
20	Fabiana Lopes Silva	77633006	Guaraná M. 100	[Assinatura]
21	RAFAEL ZANONI	798502-9	BRUNO 202	[Assinatura]
22	Fabiana Maciel	6565787-2	Juliana 45	[Assinatura]
23	Madalene Conceição	44982595	Triunfantes 845	[Assinatura]
24	Pamela Almeida	8744322-4	Ulrica	[Assinatura]
25	João Carlos Conceição	61604350	Anderson 25	[Assinatura]
26	Isabel Cristina	304625-21	Im. Sena 70	[Assinatura]
27	Cacilda Peres Almeida	46795396	Rua Barbara	[Assinatura]
28	Paolina Carvalho	4.3320580	Madeira 59	[Assinatura]
29	Isabel Cristina	21157619	Benedito R. 100	[Assinatura]
30	Adriana Pereira	0987104	AV: Brasil 28	[Assinatura]
31	Chagner Noli	77450602	Adolfo G. 100	[Assinatura]
32	Carlos Alberto Pereira	2902697	BRUNO 390	[Assinatura]
33	Isabela Otaviano Xavier	51961664	Bernardo Sarmento 143	[Assinatura]
34	Adriana Becca	62631432	Luiz Mendes 79	[Assinatura]
35	Samuel dos Santos	67671501	NOVA 119	[Assinatura]

MINISTÉRIO DA COMUNICAÇÃO
CONFERE SEM O ORIGINAL

MINISTÉRIO DA COMUNICAÇÃO
CONFERE SEM O ORIGINAL
31/03/20



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICENTE VIDA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE (RG)	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	ALZILIO I. DE SOUZA	17.575.682	RUA LEONARDO V. BOAS	[Assinatura]
02	VERA LÚCIA DE C. SOUZA	24.955.433-8	RUA LEONARDO V. BOAS	[Assinatura]
03	RAFAEL C. de SOUZA	10.209.125-6	RUA LEONARDO V. BOAS	[Assinatura]
04	REBECA C. C. de SOUZA	10.909.453-6	RUA LEONARDO V. BOAS	[Assinatura]
05	ALCINIANO de SOUZA	28.063.707-X	RUA LEONARDO V. BOAS	[Assinatura]
06	Niebo CÂNDIDO de LUZ	10.617.361-0	RUA CASTILHO MUEK	[Assinatura]
07	DANIELLE CÂNDIDO	43.190.801-1	RUA CASTILHO MUEK	[Assinatura]
08	BRUNA C. CÂNDIDO de LUZ	10.618.413-5	RUA CASTILHO MUEK	[Assinatura]
09	~ ~ ~ ~ ~	~ ~ ~ ~ ~	RUA CASTILHO MUEK	[Assinatura]
10	JONATHAN CÂNDIDO de LUZ	48.167.510-3	RUA CASTILHO MUEK	[Assinatura]
11	Ana Carla Dues Nogueira	5.935.945-4	Rua Castro Alves	[Assinatura]
12	Francisco Tereza de Souza	5.251.596-5	Rua Castro Alves	[Assinatura]
13	Márcio Lucio Reis	6.734.794-3	Rua Castro Alves	[Assinatura]
14	Sueli G. de S. Pereira	5.066.713-2	Engenheiro Rebouças	[Assinatura]
15	Neiva Esp. Rodrigues	9.022.805	Engenheiro Rebouças	[Assinatura]
16	Daniela Soares da Silva	4.726.825-7	Paraná 1665	[Assinatura]
17	Daquel Peres	9.873.811-8	Engenheiro Rebouças	[Assinatura]
18	Raquelina Lipe Ribeiro	12.409.214-0	Castro Alves	[Assinatura]
19	Srg. Fernando Genesalves	10.824.072-4	Guarani	[Assinatura]
20	Rejane G. dos Santos	8.647.388-7	Castro Alves	[Assinatura]
21	Roberson F. da Silva	10.554.078-7	Castro Alves	[Assinatura]
22	Márcio Mendonça Pinto	9.134.811-0	Castro Alves	[Assinatura]
23	Wilson Amaro Pinto	5.506.130-3	Castro Alves	[Assinatura]
24	Márcia Rodrigues	5.339.463-8	Engenheiro Rebouças	[Assinatura]
25	Glauza Albia Felix da Silva	3.648.964-7	Castro Alves	[Assinatura]
26	Souza dos Santos	0.780.431-7	1º de Maio	[Assinatura]
27	Alexandrina P. Martins	37.930.406-2	1º de Maio	[Assinatura]
28	Lauziana dos Santos	12.367.099-1	Rio Branco	[Assinatura]
29	Arnaldo dos Santos	6.253.697-6	Rio Branco	[Assinatura]
30	Edina Nasci. J. M.	13.595.069-5	Rua Guaporé	[Assinatura]
31	Polina Fernandes	15.147.093	Engenheiro Rebouças	[Assinatura]
32	Judith Godamuru	730.454	Engenheiro Rebouças	[Assinatura]
33	Manoel Roberto dos	7.506.218	Sela Santa 76	[Assinatura]
34	Waldir Roberto	10.802.288	Engenheiro Rebouças	[Assinatura]
35	Jablonka Keps	7.763.700-6	Guarani	[Assinatura]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL
 31/08/00

V = 34
 W = 0

42
O

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICENTE VIDA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE (RG)	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Guatambos D. Gregório	10.432.323-7	Tupinambos, 470	Guatambos D. Gregório
02	Ultragio B. Ramos	9.525.012-2	Bandeirantes, 1225	Ultragio B. Ramos
03	Armando Calvetti Neto	10.496.890-2	Tupinambos, 301	Armando Calvetti Neto
04	Silipe Coelho de Souza	50.225.507-4	Tupinambos, 454	Silipe Coelho de Souza
05	Kelen Fari da Silva Almeida	8.566.845-5	Bandeirantes 1405	Kelen Fari da Silva Almeida
06	Luiz de Spde E. Oliveira	5.157.114-9	P. Jureffacita 80	Luiz de Spde E. Oliveira
07	GERALDO P. SILVA	3.696.036-1	RIO NEGR0	GERALDO P. SILVA
08	Alexson B. J. Fardena	10.087.916-3	José Jacinto, 80	Alexson B. J. Fardena
09	MARIA CLAYLA S. RAMOS	4.891.659-2	Bandeirantes, 1225	MARIA CLAYLA S. RAMOS
10	Armando Basso Ramos	1.965.437	Bandeirantes, 1226	Armando Basso Ramos
11	Elizabete da S. Almeida	3.800.650-1	Bandeirantes, 1405	Elizabete da S. Almeida
12	Roberto de Almeida	4.932.037-0	Bandeirantes, 1405	Roberto de Almeida
13	João Carlos Gurgel	4.384.279-0	Tupinambos 470	João Carlos Gurgel
14	Porcinista I. Gregório	9.820.138-6	Tupinambos 470	Porcinista I. Gregório
15	Paulo Roberto Brunca	4.839.034	Tupinambos 465	Paulo Roberto Brunca
16	Leane Paula Brunca	10.043.771-6	Tupinambos 465	Leane Paula Brunca
17	Robson da S. Brunca	0.209.197	Tupinambos, 465	Robson da S. Brunca
18	Alice de Oliveira	3.609.209-2	TUPI, 1130	Alice de Oliveira
19	Marcos Antônio de Oliveira	8.624.269-9	TUPI nº 22	Marcos Antônio de Oliveira
20	Kedra Oliveira de Oliveira	2.115.657	TUPI nº 22	Kedra Oliveira de Oliveira
21	Duiz Roberto de Oliveira	707.762	TUPI Nº 20	Duiz Roberto de Oliveira
22	DOMINGOS P. OLIVEIRA	4.971.678-8	TUPI Nº 20	DOMINGOS P. OLIVEIRA
23	Claudia M. S. Cassista	8.460.950	TUPI Nº 55	Claudia M. S. Cassista
24	Aline Regina Bordini	8.338.287-1	TUPI nº 30	Aline Regina Bordini
25	Camélia de Oliveira	8.405.367-7	TUPI nº 30	Camélia de Oliveira
26	Roberto dos Santos	10.721.738-0	Capicabas, 615	Roberto dos Santos
27	Roberto dos Santos	7.727.872-0	Bandeirantes, 1225	Roberto dos Santos
28	Roberto dos Santos	4.730.737-1	Am. 500 150	Roberto dos Santos
29	Jaime Sauro	1.784.736-8	Bandeirantes 901	Jaime Sauro
30	Sauro Manoel	5.553.740-2	Para 451	Sauro Manoel
31	Adalberto Souto	7.285.5400	SARMENTO 19	Adalberto Souto
32	Roberto Souto	6.906.872	Para 451	Roberto Souto
33	João Carlos Borda	3.675.333	Am. 500, 150	João Carlos Borda
34	Marcos Antônio de Oliveira	8.210.585	TUPI, 259	Marcos Antônio de Oliveira
35	Zilma Sabino	8.725.115-2	Para 451	Zilma Sabino

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL
 31/08/20

V=34
 N=01

43
 ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE VIDA

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICENTE VIDA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE (RG)	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Fritches de Oliveira	10-356995	Bahia 1010	[Assinatura]
02	Hilda de Souza	10-357456	Amorim 211	[Assinatura]
03	Maria Nogueira	19808288	088438948-21	[Assinatura]
04	Helga José de Brito	10.767.731	rua Pedro 803	[Assinatura]
05	Bruno Rafael R. Santos	44.5237426	Propriedade 210	[Assinatura]
06	Patrícia Mendes	2940421-6		[Assinatura]
07	Cláudia Maria Barroso	15.680069	Sítio São João	[Assinatura]
08	Wagner Francisco Lima	30.06.3259		[Assinatura]
09	João Carlos Viana	74608758	034669378-08	[Assinatura]
10	Cláudia C. Ramos	16742.724	Goias 1080	[Assinatura]
11	Adriana S. F. F. F. F.	13.000.2483	960.313.608.53	[Assinatura]
12	André S. N. dos Santos	18.535.609.6	075.246.868.54	[Assinatura]
13	André R. Roberto	73253303		[Assinatura]
14	André S. N. dos Santos	8673407-8	Panama 1031	[Assinatura]
15	João Roberto Prado	15.814.589	2.º andar, Gabriel, 145.	[Assinatura]
16	Carla Maria Moraes	8.855920	Trav. S. Cruz 145	[Assinatura]
17	Pegine F. F. F. F.	17.019.060		[Assinatura]
18	Edson José de Melo	13.773.376		[Assinatura]
19	Maria de L. F. B. B.		São João 2	[Assinatura]
20	Leandro R. B. do Monte	15.972655	Salv.	[Assinatura]
21	Valdinei José da Silva	17652657	Rua Bonifácio 300	[Assinatura]
22	EDUARDO S. S. S.	4344409-6	ORLANDO VIZZI	[Assinatura]
23	Valdeti Pinheiro Campos	1822742	minas Gerais 1080	[Assinatura]
24	Nadriel Elias Stelli	7167844	Cap. P. S. 80	[Assinatura]
25	ANTÔNIO ARRUDA GOULART	49344598	GRUPO E. V. E. M. O. 30	[Assinatura]
26	Karen Fernandes	68688850	AV. Goiás 1730	[Assinatura]
27	Bernarda Souza	6922763	Rua S. João 69	[Assinatura]
28	Valmir Gonçalves	50120357	R. S. João B. F. C.	[Assinatura]
29	Leandro da Silva	3230580	Red. S. João - Cap. P. S.	[Assinatura]
30	Leandro da Silva	79921822	500 L. Assis	[Assinatura]
31	Leandro da Silva	3726084	Av. S. João 2.º andar	[Assinatura]
32	Antônio Candido Mod.	75398190	Av. Brasil 932	[Assinatura]
33	Leandro da Silva	10607445	Av. S. João 2.º andar	[Assinatura]
34	Leandro da Silva	3020133	Argemiro	[Assinatura]
35	Leandro da Silva	1803192	S. João 2.º andar	[Assinatura]

Serviço Público Federal
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 31 08 10

V: 23
 W: 12

Associação das Comunidades
44
Associação das Comunidades

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICENTE VIDA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE (RG)	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Vanduk	6.037.676-2	Paranapirema	Vanduk
02	Cláudio de Souza	77.262.48-2	Constituição 79	Cláudio de Souza
03	Marcelo Centeno dos Reis		Bom Jardim Montevideo 35	Marcelo Centeno dos Reis
04	Roberto Moraes	58160053	Itajaí 37	Roberto Moraes
05	André de Souza Melo	7.940.709-7	Al. Major B. F. 1588	André de Souza Melo
06	João Dragão Gregório	3.003.210-7	Comércio Capim 366	João Dragão Gregório
07	Walter C. Silva	5.505.302-4	NELSON CASTELUCCI	Walter C. Silva
08	Cilene Maria de Mendonça	967.1825-0	Roberto Gonçalves 525	Cilene Maria de Mendonça
09	Marcelo Augusto Latorre	109.093.30-0	São Francisco 16	Marcelo Augusto Latorre
10	Vera Inácio C. Souza	2.795.543-33	Paradentes, 235	Vera Inácio C. Souza
11	Wagner R. Allomet	8.566.836-6	Maria S. Valente 170	Wagner R. Allomet
12	Marcos Vinícius Allomet	8.656.798-5	Maria S. Valente 170	Marcos Vinícius Allomet
13	Roberto Mendes	4.244.424-5	Sebastião 892 455	Roberto Mendes
14	Roberto Mendes	4.244.424-5	Sebastião 892 455	Roberto Mendes
15	Roberto Mendes	4.244.424-5	Sebastião 892 455	Roberto Mendes
16	Roberto Mendes	4.244.424-5	Sebastião 892 455	Roberto Mendes
17	Roberto Mendes	4.244.424-5	Sebastião 892 455	Roberto Mendes
18	Paulino Miguel	4.072.665	R. José Grego 1007	Paulino Miguel
19	Cláudio Mendes	4.395.119	Paradentes 147	Cláudio Mendes
20	Cláudio Mendes	2.165.592	Paradentes 147	Cláudio Mendes
21	Cláudio Mendes	2.165.592	Paradentes 147	Cláudio Mendes
22	Cláudio Mendes	2.165.592	Paradentes 147	Cláudio Mendes
23	Cláudio Mendes	2.165.592	Paradentes 147	Cláudio Mendes
24	Cláudio Mendes	2.165.592	Paradentes 147	Cláudio Mendes
25	ZILDA FERREIRA EDUARDO	6.737.216-9	CARXABA 86	ZILDA FERREIRA EDUARDO
26	Lucas Manoel Peano	8.405.810-3	Bela 2.04	Lucas Manoel Peano
27	Adriano Carlos	3.282.054-9	Rua Branco 73	Adriano Carlos
28	Raimunda Moreira	6.806.368-0	Assis Neto	Raimunda Moreira
29	Graciano Alves Pontes	4.600.598-8	Emm. 9. 9. 12	Graciano Alves Pontes
30	Waldemar Castro	3.433.285	Busom velho	Waldemar Castro
31	Felipe RITA ARRANHO	5.815.623-0	TAMARITANA 15	Felipe RITA ARRANHO
32	Alcides Silva	6.55.200	PARSILIA 1175	Alcides Silva
33	Julia Gomes Silva	10.557.285	Abundância 10 Julio	Julia Gomes Silva
34	Reginaldo de Souza	5.15.812-53	Xingu 102	Reginaldo de Souza
35	Rafael Dias	6.074.952	FEDERAL 6000	Rafael Dias

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
35 / 08 - 10

V=34
N=01

45
0

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICENTE VIDA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE (RG)	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Edson Martins de Almeida	36 547 800-8	gio Vard n.º 16	[Assinatura]
02	WAGNER MARTINS/ALMEIDA	33.493.060-1	Jão Gil do T. Almeida	[Assinatura]
03	Thelerson Luiz de Mello	24.2104.888-6	Jão Gil do T. Almeida	[Assinatura]
04	Amelo dos S. dos Almeida	8416 164 0	Recife 2017 78	[Assinatura]
05	Teodor Brumetti	511504	Sítio São João	[Assinatura]
06	Adair Palmieri Duas	20607495	Arroio do L. 02	[Assinatura]
07	Valdir Ant de melho	46 7 1140	n. Parana 613	[Assinatura]
08	Valdeir Cirato	2.309.9290	Sítio São Luiz	[Assinatura]
09	IVALDO CRUZ	9796959	Parauá 156	[Assinatura]
10	Alexandre Brimoneis	8 4788642	Guaporé 20	[Assinatura]
11	Meli Ana Sauso	87561593	Sítio Barreira	[Assinatura]
12	Amelina Bidmarck	86232008	Brasília 101	[Assinatura]
13	Diego Fernando Palhos	108240619	Cur. Golas 165	[Assinatura]
14	Atílio m. de Souza	206547190	moeda 110	[Assinatura]
15	Luiza Tatiana Silva	10838002	Luizi n.º 3	[Assinatura]
16	Francisco de Assis Trujillo	47274036	rua Picolo 30	[Assinatura]
17	Tatiana Lopes Santana	08071980	rua Brasil 101	[Assinatura]
18	Thiago do Santos	85828762	Inga 40	[Assinatura]
19	Antônio G. das Neves Oliveira	9927810	moeda 240	[Assinatura]
20	Paul Felipe Clavero	2199245	rua Rio 3	[Assinatura]
21	Ana Antonia Malta	102306430	Bernardo Sarmento	[Assinatura]
22	Nelson Pelissari	3799938	maças Unidas	[Assinatura]
23	Yoshio Iga	3523591	Supimambros 3	[Assinatura]
24	Adriana Lúcia Gregato	38307629	Manumbi 3021	[Assinatura]
25	Adriana C. P. Juriani	17845098	Altam Hambr	[Assinatura]
26	ADEMILSON RODRIGUES CARVALHO	76654232	ANGELO ZANATA, 505	[Assinatura]
27	Marcos Antonio Soares	282771363	rua Pedro Zaver	[Assinatura]
28	Luiz Francisco Pinto	50240576	Tupia	[Assinatura]
29	Maria Célia do Siqueira	55657912	Guaranus 2	[Assinatura]
30	Regina Maria Pimenta	42302228	Parana 111	[Assinatura]
31	Edson Nilsa Douglas	0097613916	Armação 76	[Assinatura]
32	Cláudio de Sousa	071618929	Trabalho 510	[Assinatura]
33	Luiz Roberto Machado	32757502	Belvira 25	[Assinatura]
34	Edson Reginaldo Malta	327682522	Orlando Wozzi	[Assinatura]
35	Ana Maria Viana	32500951	15. de outubro	[Assinatura]

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 INSCRIÇÃO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL
 31/08/20

46
 O

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICENTE VIDA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE (RG)	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Aguiar P. Silva	22033948	Civ. São, 400	[Assinatura]
02	ROSE CARLOS SILVA	4221586	Hendrix unil 151	[Assinatura]
03	Almeida Fernando Alves	2708435-69	ARIRAMA 1093	[Assinatura]
04	Paulo W. Nogueira	8975-8947	R. GOIÁS	[Assinatura]
05	MARCOS ANDRÉ BUSPILIN	1791-8341	R. AMAZONAS	[Assinatura]
06	Adriano Macaço	74163959	Karater 36	[Assinatura]
07	Paulo Roberto Badurlo	4107869-2	Junqueiros 100	[Assinatura]
08	Xosha de Castro	3535569	Alameda	[Assinatura]
09	Cláudio Benedito Costa	36569662	Imperatriz 546	[Assinatura]
10	Alphomir T. Silva	53397280	Minas Gerais	[Assinatura]
11	MARCOS PAULO GONCALVES	9513350	CECÁPOLIS	[Assinatura]
12	Antonio Corchioni	278776479	ambagalar	[Assinatura]
13	Antonio Batista	35939903	Rui Barbosa 720	[Assinatura]
14	Pernivaldo Silva Macedino	92626636	Tupã 155	[Assinatura]
15	ANTONIO BOAVENTURA	10739786	BANDEIRANTES, 320	[Assinatura]
16	Aparecida de Jesus Godard	82573022	Rio de Janeiro	[Assinatura]
17	Ademilson Araújo	69698240	Barra, 271	[Assinatura]
18	Emilinda Ribeiro	23074427	Relatório G. Gil - 733	[Assinatura]
19	Cicirio Benedito Concohes	35336320	Luiz Michelato - 70	[Assinatura]
20	Francisca Alves de Lima	34059802	Castano Ricell - 645	[Assinatura]
21	Benedeta Miguel	35498795	José Braga - 98	[Assinatura]
22	EDIRLEI APARECIDA BRANCA	71678298	José Afonso - 08	[Assinatura]
23	José Alberto Rofandim	95169330	Antonio Moura - 121	[Assinatura]
24	José Roberto dos Santos	22061425	Vila Rural	[Assinatura]
25	José M. Louça	32096727	Américo Coimbra 471	[Assinatura]
26	CARLOS ALBERTO DE JESUS	1474832	JULIO POSSA 6-NOLI-107	[Assinatura]
27	José Odair Louçã	6600489	Bandeirantes - 615	[Assinatura]
28	Patrícia Helen dos Santos	85343122	Castro Estilha - 114	[Assinatura]
29	Cláudia Pereira de Souza	3333088F	Tupimambas - 414	[Assinatura]
30	Luiz Komissima	1737762	Quarantenas 96	[Assinatura]
31	MARCONI COSTA DA SILVA	76657220	MARAC. DA SILVA 617	[Assinatura]
32	José Francisco Pereira de Oliveira	4429914	Rio de Janeiro 24	[Assinatura]
33	Rosana de Fátima Guimarães	4944718J	Francisco de Assis 60	[Assinatura]
34	MARIA AP. DA SILVA	246324	TIBIÁISA 774	[Assinatura]
35	SANDRO HONORATO DE FRANCA	82715752-9	MINAS GERAIS 583	[Assinatura]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL

85 / 08 / 10

V = 33
 N = 0

47
 005 - 000 - 000

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICENTE VIDA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE (RG)	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	EDMUNDO SAUMATZANN NUNES	8.737.795-7	R. São Paulo, 441	[Assinatura]
02	JOSE A. PARRICHO	14.067.90A	MOLDO BONFIM, 1733	[Assinatura]
03	Silvete do Dreyer		MOLDO BONFIM, 1733	[Assinatura]
04	José Luiz Costa	715.621-5AF	TIBARI, 471	[Assinatura]
05	FRANCO ALVES COSTA	3733801-7	TIBARI, 471	[Assinatura]
06	DAVIM CALHEIROS ALVES COSTA		TIBARI, 471	[Assinatura]
07	FRANCISCA DAS NEVES A. COSTA		TIBARI, 471	[Assinatura]
08	ANDRÉ LUIZ BARROS SANCHES	9.488.630-9	R. Benedito Paschoalino, 89	[Assinatura]
09	MIRIAM HENRIQUE E. RIBEIRO		LIBERDADE, 11-29	[Assinatura]
10	Júlia Regina Tavares T. Trigue	989.456	R. São Paulo, 1259	[Assinatura]
11	Andra M. S. Oliveira	26.475.012-3	R. João Pinheiro, 565	[Assinatura]
12	Sandra Celvina Montalva		R. João Pinheiro, 565	[Assinatura]
13	Claudia S. de Silva Bitencourt		R. Jardim Bela Vista, 11	[Assinatura]
14	JOSE ADILSON BATISTA	6642709-9	R. Fupinambos, 851	[Assinatura]
15	Claudia S. Batista		" "	[Assinatura]
16	FRANCISCO BATISTA	41188007-0	" "	[Assinatura]
17	Cleusa M. P. Batista		" "	[Assinatura]
18	PATRICIA B. ALVAZ		" "	[Assinatura]
19	Rosa Maria Gobis Dizero	551810669-68	R. Duque de Vila Rica, 26	[Assinatura]
20	FLAVIO HENRIQUE SANTS	71561.814	R. Tibari, 471	[Assinatura]
21	JOSE RENATO ARAUJO	5.716.690-8	R. São Catarina, 21	[Assinatura]
22	JOSEI HELENA COSTA	7.385.023-1	R. São Paulo	[Assinatura]
23	MABEL GOMES BITENCOURT	6.734.803-6	R. ANGELO ZANATO, 20	[Assinatura]
24	SANDRA BITENCOURT	4.642.975-3	R. VICENTE SIMÃO, 185	[Assinatura]
25	ADRIANE COETANA SOUZA ZANONI	9.732.232-5	R. CAMBOUCY, 105	[Assinatura]
26	SANDRO DONATO DE FRANCA	12.445.452-9	R. Jamil Amud, 236	[Assinatura]
27	ANDRÉ LUIZ DE BARROS SANCHES	9.488.630-9	R. BENEDITO PASCHOALINO, 89	[Assinatura]
28	LUIZ HENRIQUE FELIX RIBEIRO	10.697.343-8	R. LIBERDADE, 29	[Assinatura]
29	LUCAS DA SILVA ASSOURI	4.884.784-7	R. Chico Mendes, 64	[Assinatura]
30	GONCALDO APARECIDO DOS SANTOS	7.379.552-9	R. José Pedro V. Xavier, 40	[Assinatura]
31	ELIANE APARECIDA DOS SANTOS	3.3539.671-9	R. José Pedro V. Xavier, 40	[Assinatura]
32	ANGELA PATRÍCIA DOS SANTOS TROVA	3.239.5716	R. Emílio Brandão, 102	[Assinatura]
33	JULIANA REGINA F. FERNANDES TROVA	9.894.560	R. SÃO PAULO, 1259	[Assinatura]
34	THAIS RAFAELA GOMES	10.496.856-2	R. PENCOVIA, 276	[Assinatura]
35	ADÃO APARECIDO DE OLIVEIRA	7.236.600	R. ANGELO ZANATO, 20	[Assinatura]

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL
 31 / 08 / 10

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL

Assoc. M. das Comunicações
48
9

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICENTE VIDA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE (RG)	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	MARIA APARECIDA LUIZ	23.013.7676	86380.000	[Assinatura]
02	marcelina pereira	4.970.401	86380.000	[Assinatura]
03	Roberto Carlos Costa Costa	19.619.015	86380.000	[Assinatura]
04	SULIO FERNANDES	24.278.831	86380.000	[Assinatura]
05	Lucas M. Amadio	40.668.856-4	ruelle 90	[Assinatura]
06	clayton Ap. de Oliveira	26.798.625-7	AMAPA 30	[Assinatura]
07	Walter Angelo da Silva	24.139.353-X	Guacurus 25	[Assinatura]
08	Alsonel da	22.470.415-X	Xinguá 12	[Assinatura]
09	Elza machado	25.987.512-9	86380.000	[Assinatura]
10	[Assinatura]	218201806	rebaita 9 que	[Assinatura]
11	Mônica Pontes de Jesus	26.154.576-0	Guacurus 30	[Assinatura]
12	William Uiras da Cruz	3204516708	Brandellonte 15	[Assinatura]
13	Ana Claudio de Jesus	90.3030-7	Amazonas 17	[Assinatura]
14	Julia Palrin	12.803.315-3	AV. OSORIO CASTILHO	[Assinatura]
15	Estro de nascimento	12.144.614-3	R. Canabury 25B	[Assinatura]
16	Elaine das S. Gomes	29.082.431-2	Rondônia 03	[Assinatura]
17	Eliane C.S. Alvaranga	305946900	Cajuruaba 82	[Assinatura]
18	IVAN FERNANDES LEAL	4.37298537R	JAMILAMUD 68	[Assinatura]
19	Samy Luciano da	20.093.754-	São Paulo	[Assinatura]
20	Waldemar S. Costa	710879.6	R. Cabral 00118	[Assinatura]
21	Marcos da Costa	[Assinatura]	R. Calumbá 00118	[Assinatura]
22	Alcides de Souza Rodrigues	[Assinatura]	1113787	[Assinatura]
23	Laura Cristina Guedes	20.861.891-7	Guacurus Calvoto	[Assinatura]
24	[Assinatura]	5.523.514	[Assinatura]	[Assinatura]
25	[Assinatura]	13.000.247	Guacurus	[Assinatura]
26	[Assinatura]	23.014.667	Amazonas	[Assinatura]
27	Daniela Galois de Souza	45.458.154-2	Jaraguá	[Assinatura]
28	Edna Lucile Souza	35.224.391-0	Guacurus	[Assinatura]
29	Tébora Alves de Souza	46.752.491-2	Guacurus Urz	[Assinatura]
30	Pauline S. Ferreira	40.399.432-9	86380.000	[Assinatura]
31	[Assinatura]	23.025.785	86380.000	[Assinatura]
32	Antônia Ilete Aguiar	18911004-B	major Barbosa	[Assinatura]
33	Franciele B. Aguiar	44.108.313-6	major Barbosa	[Assinatura]
34	Jose Yana de Oliveira	7711620-6	Mandi 90	[Assinatura]
35	Clara maera	24.139.545-9	R. Ruelle 37	[Assinatura]

SEYION PUBLICO FEDERAL
MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

351 08 10

V=24
N=11



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICENTE VIDA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE (RG)	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	VILMA PRE SOTTO	3.309.433-7	Amadino 86.380-000	Vilma Presotto
02	WASHINGTON nome no	3.942.831-8	Il. SAO PAULO 123	Washington
03	Wilson matias Neto	06590069875	Antonio Dias 646330	Wilson
04	Guilherme Henrique Silva	572.910.128	R. Dr. Manoel de Abreu	Guilherme
05	Salmo Sebastião Lima	3.259.4078	Quauama 3	Salmo
06	Ronaldo Campos	3.25.534	Paromayama	Ronaldo
07	Lidias Xavier	34906.87868	rua Branco 77	Lidias
08	Braulio Elena da Silva	803355-10	Mercado 3	Braulio
09	Cristina Ap. Ferreira	027558969-22	Ang. Pularas 15	Cristina
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				
28				
29				
30				
31				
32				
33				
34				
35				

GERIÇÃO PUBL. DO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31 1 08 20
R

V=09
N=0

50
0

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICENTE VIDA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE (RG)	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Amassahay Hino	W 303775-7	Museu do castelo	[assinatura]
02	Lairz Koschowski Hino	6.168.068-3	R. Banalunante	Lairz K. Hino
03	Erica P. Koschowski Hino		Juliano M. Abreu	Erica P. Hino
04	Antonio Cicero Rosano	6.394.542-2	Silviano G. G. G.	Antonio Cicero
05	maria Jose Lopes Montanini	6.037.025-0	AV giradis	[assinatura]
06	natalino Pereira Nunes	4.370.542-2	Amigos Barbano	[assinatura]
07	Heison de Oliveira Silva	9.865.797-5	86 380.000	Heison O. Silva
08	Eder Marquel		Orlando Ulysses	[assinatura]
09	neide Buzato de Silva	8.881.448-1	macapa	[assinatura]
10	Jandira Raimunda de F.	6.618.209-8	manon	Jandira
11	Tereza de Souza Porto	3.624.230-0	Arbanoquidson	Tereza P.
12	Israel Guilherme da Sil-	3.574.205-0	Guarany	Israel Silva
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				
28				
29				
30				
31				
32				
33				
34				
35				

Serviço Público Federal
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 31/08/20

V=10
 W=02

51
0

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICENTE VIDA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE (RG)	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Letícia Correia	7312881-9	Rua nova nº 40	[Assinatura]
02	Adelina de S. Fernandes	7751884-1	R: claudia lito Bea 30	[Assinatura]
03	Cláudia Cláudia Chaves	7340771-5	R. F V A I 70	[Assinatura]
04	Sabrina Sabino C. Teixeira	10.924.786-8	Av. Brasil 655	[Assinatura]
05	André Eduardo Teodoro	9.688.219-7	R: Valanda Vilas Bea	[Assinatura]
06	Rogério do Santos F. Xavier	862.9844-9	R: São Paulo nº 50	[Assinatura]
07	Márcio Luiz da S. Cadumom	9336.523-7	R: São nº 62	[Assinatura]
08	[Assinatura]	4459508-7	R: J. principal 958	[Assinatura]
09	Samuel B. Otman	5984799-6	R. R. Catarina 290	[Assinatura]
10	Ana Beatriz F. F. F. F.	4.349.432-8	R. D. Quilates 114	[Assinatura]
11	Luiz Carlos Lias	5.734.450-4	R. Nova, 80	[Assinatura]
12	Samuel Amancio Gardiano	2302437-3	R nova 40	[Assinatura]
13	Adriana F. de Souza	7.276.5265	Rua Janga 130	[Assinatura]
14	Georgina Souza Fernandes	9.662.194-9	Rua São Paulo 30	[Assinatura]
15	Kátia de Souza Leite	36.032.818-0	R. São nº 69	[Assinatura]
16	Apresentada das Fernandes	19.773.179-9	R. INGA nº 50	[Assinatura]
17	Micaela Ap. de Freitas	8.971.134-7	R. São Paulo 125	[Assinatura]
18	Leopoldo Bergamini	7.076.177-4	Orlando Vilas Bea 25	[Assinatura]
19	Maurício de Santo	6287575-5	Car: 20102 100	[Assinatura]
20	Renato E. A. Gonçalves Geroldi	9311544-1	R: Nova nº 95	[Assinatura]
21	Marcos R. de S. S.	6248368-7	R: São Paulo nº 95	[Assinatura]
22	Monica P. de Silva	9.434.406-8	R. São Paulo nº 95	[Assinatura]
23	João Roberto da Silva	10.250.491-2	R. São Paulo nº 95	[Assinatura]
24	Dulcineia Nunes de S. S.	6.401.642-3	Av: Goiás nº 100	[Assinatura]
25	Roselina M. Souza	7.059.208-8	R: Orlando Vilas Bea 350	[Assinatura]
26	Mônica Esp. da Silva	8.340.325-0	av. goias nº 95	[Assinatura]
27	[Assinatura]	7.518.077-9	maídi 101	[Assinatura]
28				
29				
30				
31				
32				
33				
34				
35				

PAULO CAMILO →

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL
 35/08/10

V = 27
 N = 0

07 I

JAI

08 I

09 C

10 F

11 H

JAR

12 C

VIL

13 H **ELLI**

14 C

JAR

15 F

TIM

16 R

17 I

JAR

18 H

19 H

CEN

20 B

21 E

22 K

23 B

24 C

25 S

26 I

27 I

28 K

29 K

30 C

32 B

33 A

34 C

35 C

36 A

37 P

38 E

39 C

VIL

40 G

41 E

42 S

VIL

43 I

44 P

VIL

31 C

45 T

46 G

JAR

47 IC

48 M

JAR

49 G

50 R

51 P

52 E

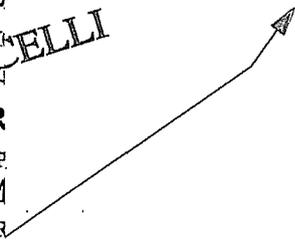
53 C

54 IC

ÁRE

55 IC

Min. das Comunicações
52
Q



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
351 08 10



Coordenadas Geográficas

IMÓVEL: Wanderley Aparecido Torejani
MUNICÍPIO: Andirá - Paraná
Local: Rua Sergipe 578

Datum: SAD-69

Meridiano Central: 51° WGr

<u>Coord. Norte</u>	<u>Coord. Este</u>	<u>Fator Escala</u>	<u>Latitude</u>	<u>Longitude</u>
7450332.003	579319.513	0.99967728	23°03'12.83047" S	50°13'32.61000" W

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
35108 10
R

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

da
54
CORR

Identificação do Processo

Número: 53000.009704/08 Localidade/UF: Andira/PR
 Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE VIDA
 Aviso: 25/26 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 285

COORDENADAS		
	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	23S0313	23S0302
Longitude	50W1332	50W1344

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	0,48

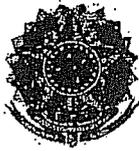
Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Rua Sergipe, 578		
2.1.	Endereço do Studio	
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	
	Número do Processo	Distância
	53000.009530/08	710,00
		Status
		EMA
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	

5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Rua Sergipe, 578		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	
12.	Conclusão da Análise	
A Entidade apresentou documentação referente às linhas M, N e O do numeral 7.1 da norma técnica 01/2004. Processo tecnicamente instruído em 1ª fase. Entidade possui concorrentes.		

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
 351/08

Carlos Alberto

Carlos Alberto Martins Gold Júnior
 Engenheiro 1538928
 SCE/RADCOM



55
55
55

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA

DESPACHO CONTAGEM DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO-
PARTICIPANTE DE AVISO

PROCESSO: 53000.009.704/08
LOCALIDADE: Amelinã /UF: PR
ENTIDADE: Assoc. Comunitária Benedito Viana

Aviso : 25º Publicação no DOU do dia : 05/12/07 Prazo expirou em: 23/01/08

Frente a análise inicial, cuja 1ª fase inclui a validação das manifestações em apoio apresentadas pela entidade requerente, em atendimento ao Aviso de habilitação acima especificado, constatou-se que a entidade conta com os seguintes apoios válidos:

I - MANIFESTAÇÕES DE APOIO

	Sim	Não
1 - Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência e a assinatura do declarante.		X
Soma das manifestações individuais apresentadas		X
Obs: São válidas apenas as manifestações completamente preenchidas e devidamente assinadas, entendendo-se que: - Endereçamento válido é aquele que indica o logradouro, validando-se até os que apenas indicam como nº da casa o termo s/nº. - Assinatura válida pode ser rubricada ou conter apenas o nome e sobrenome completos.		X
PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL: X 1		X
Obs: não foram validadas as manifestações às fls <u>X</u> , considerando a falta de <u>X</u> .		

Despacho Contagem de manifestações em apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
321 08 70
R

56
 56
 56

2 - Manifestação de apoio coletiva , apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante.	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas , apresentadas sob a forma de abaixo-assinado. Obs: São válidas apenas as manifestações completamente preenchidas e devidamente assinadas, entendo-se que: - Endereçamento válido é aquele que indica o logradouro, validando-se até os que apenas indicam como nº da casa o termo s/nº. - Assinatura válida pode ser rubricada ou conter apenas o 1º nome do declarante ou mesmo aquela assinatura que está no mesmo campo da indicação do nome. - o CEP é opcional.	Quantidade declarada <p style="text-align: center;">851</p> <hr/> Quantidade validada <p style="text-align: center;">580</p> <p style="text-align: center;">(Fls. 31 a 51)</p>	
PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL:	X 1	580

Obs: não foram validadas as manifestações às fls. 31, 32, 33, considerando a falta de RG, assinatura, endereço
 * Não validadas: 97, 34, 36, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 47, 48, 50

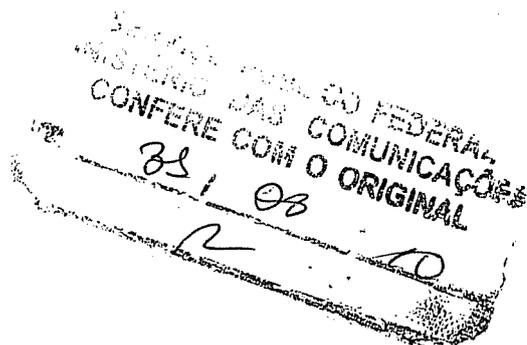
Despacho de contagem de manifestações em apoio

SECRETARIA FEDERAL
 DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL
 31/08/10
 [Assinatura]



	Sim	Não
3 – Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal.		X
Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas. Obs: São válidas apenas as manifestações completamente preenchidas, devidamente assinadas e acompanhadas do comprovante de inscrição junto à Receita (CNPJ) e a Ata de eleição ou posse do representante legal que assinou, devidamente registrada. Entendo-se que: - Endereçamento válido é aquele que indica o endereço completo da sede, com logradouro e complemento. - CNPJ válido é aquele em que há a cópia impressa do site da receita e cujo nº é o mesmo declarado. - Assinatura válida pode ser a rubrica do representante ou conter aumenos o nome e o sobrenome completo, e cujo nome se confunda com o constante do termo de posse ou Ata de eleição apresentada. - o CEP é opcional. - O termo de posse ou ata de eleição devem contar pelo menos com a indicação do registro junto a um Cartório, não sendo obrigatória a sua cópia autenticada.		X
PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL:	X 5	X
Obs: não foram validadas as manifestações às fls <u>X</u>, considerando a falta de <u>X</u>.		

Despacho de contagem de manifestações em apoio



580
 08
 comun.

4 - Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.	Sim	Não
		X
Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral.	Quantidade declarada	
Obs: São válidas apenas, as manifestações dos associados que preencheram todos os seus dados ao final da Ata, devidamente assinadas e cuja Ata esteja registrada. - Dados válidos dos associados: Nome e assinatura, endereço, RG ou CPF; - Ata válida: Registrada em Cartório.	X	
	Quantidade validada	
	X	
PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL: X 2	X	
Obs: não foram validadas as manifestações às fls <u>X</u> , considerando a falta de <u>X</u> .		

NÚMERO TOTAL DE MANIFESTAÇÕES VALIDAS:

Total Individuais	Total Coletivas	Total Entidades	de	Total Associados	dos	SOMA TOTAL DE MANIFESTAÇÕES VALIDADAS
0	580	0		0		580

II - ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES INTERESSADAS

Caso exista, mais de uma entidade interessada na execução do Serviço na mesma área de interesse, a requerente declara que concorda em tentar associar-se às demais entidades.	Sim	Não
		X

(Fl. 04).

Despacho de contagem de manifestações em apoio

SERVIÇO NACIONAL DO FEDERAL
 INSTITUTO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL
 31 08 10
 2

da Comun.
586

Deste modo, considerando a validação das manifestações em apoio apresentadas, tão logo estejam definidas as áreas de execução possíveis, considerando o interesse das entidades que porventura sejam concorrentes ao interesse desta entidade, esta Coordenação decidirá sobre o encaminhamento de ofícios de tentativa associativa, sobrestamento ou arquivamento, dependendo da caracterização das requerentes, frente à documentação apresentada, especialmente os atos constitutivos.

Brasília, 05 de setembro de 2008

Andia S. Pereira
Analista Responsável / Siape: 2365439

Coordenadora
Chefe de Seção
SEMPRE COM O ORIGINAL

SECRETARIA FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
25/09/08

Despacho de contagem de manifestações em apoio



COMUNIC. 60
30/12/08

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DESPACHO INICIAL – PARTICIPANTE DE AVISO

PROCESSO: 53000.009.704/08
LOCALIDADE: Andirá / UF: PR
ENTIDADE: Associação Comunitária Beneficente Vida

Aviso : 25 Publicação no DOU do dia : 05/12/2007 Prazo expirou em: 03/03/2008

DESPACHO JURÍDICO

Frente a análise inicial da documentação encaminhada pela requerente em atendimento ao Aviso de habilitação acima especificado, constatou-se que a entidade:

Está apta com relação a pré-análise efetuada, podendo prosseguir mediante a análise detalhada da documentação, conforme Roteiro de Análise Jurídica a seguir anexado, vez que não tem interesse no acordo e ainda, conta com mais manifestações em apoio válidos.

Segue abaixo quadro constando a Pontuação Ponderada de cada uma das entidades na localidade:

Relação de participantes			
Nome	Processo	Pontuação Ponderada das Manifestações válidas	Tem interesse no acordo?
Associação Comunitária Pró-Cultura e Comunicação de Andirá	53000.009.530/08	140	Sim
Associação Comunitária Beneficente Vida	53000.009.704/08	580	Não

Brasília, 16 de dezembro de 2008.

Lidia Souza El-Corab Moreira

Lídia Souza El-Corab Moreira / Siape: 1365439

Ism - Despacho Inicial – Participante de Aviso– Processo nº 53000.009.704/08 – Andirá/PR

Corab
Radiodif.
COMUNIC. ELETRÔNICA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31 1 08 10

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIO-DIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.009704/08 Localidade/UF: Andira/PR
 Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE VIDA
 Aviso: 25 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 285

Processo						
1.	A Entidade é uma:	Associação				
2.	Requerimento de Solicitação?	Sim				
Fls. 01 a 05						
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim				
Art. 2º do estatuto social da entidade.						
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Sim				
A Ata de Fundação e Eleição datada de 30/01/08 (Fls. 18 e 19) e o Estatuto Social da entidade (Fls. 08 a 15), apresentam os devidos registros.						
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Sim				
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não se Aplica				
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou	Sim				
Fls. 31 a 51 - 580 manifestações válidas (fls. 55 a 59).						
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim				
Fl. 29 - "Rádio Vida FM".						
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim				
Fl. 29						
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço de Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim				
Fl. 29						
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim				
Fl. 06 - n.º: 09.355.315/0001-26 (Ativa). Precisa de retificação do campo de descrição de atividade econômica principal.						
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação	Mandato: Art. 24 - 4 anos Validade: 30/01/2012				
	Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
	Wanderley Aparecido Torejani	507.943.459-72	Presidente	Sim	Sim	Sim
	Renata Rodrigues Borges	269.935.838-01	Vice-Presidente	Sim	Sim	Sim
	Queila Candido	114.987.368-07	1ª Secretária	Sim	Sim	Sim
	Ademilson Aparecido dos Reis	006.851.319-47	2ª Secretário	Sim	Sim	Sim
Observações:						
1) Comprovante de pagamento da taxa: Fls. 30:						

17/09/2008

RadCom

Página 1 de 2

SECRETARIA DE SERVIÇOS FEDERAIS
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL

31 08 10

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

62
1008

Identificação do Processo

Número: 53000.009704/08 Localidade/UF: Andira/PR
Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE VIDA
Aviso: 25 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 285

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Adriana Aparecida Maluzi	035.727.769-45	1ª Tesoureira	Sim	Sim	Sim
Josué Luiz de Oliveira	044.207.149-30	2ª Tesoureiro	Sim	Sim	Sim

- 2) Relação de associados: a entidade não encaminhou;
- 3) Declaração de fiel cumprimento: Fls. 28;
- 4) Declaração de que a entidade não possui vínculos de subordinação: Fls. 29;
- 5) Declaração do endereço da sede: Fls. 29;
- 6) Provas de maioria e nacionalidade: Fls. 20 a 25.

13. Conclusão da Análise

Diante da análise jurídica realizada, constatou-se que a entidade deverá cumprir as seguintes exigências:

- 1) Encaminhar cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ? CNPJ/MF, conforme disposto no subitem 7.1, alínea ?a? da Norma Complementar 01/2004; constando a retificação do campo de descrição da atividade econômica principal, de modo a estar indicado: ?atividades associativas não especificadas?.
- 2) Encaminhar relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede, conforme disposto no subitem 7.1, alínea ?d? da Norma Complementar 01/2004.
- 3) Apresentar cópia do Estatuto Social, na íntegra, legível e modificado em respeito ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004, constando as alterações estatutárias abaixo elencadas e devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, no Livro ?A? do Registro de Pessoas Jurídicas ou microfilmado em Pessoas Jurídicas:

continuação na página seguinte

Lidia Souza El-Corab Moreira

Lídia Souza El-Corab Moreira
(Analista)

Lid.
Chefe de Set.
Corab JM
Radiodif.
365488
SERVICORACIDEOCISC

aria

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31 1 08
10

PROCESSO: 53000.009.704/08
LOCALIDADE: Andirá - PR

63
098

CONTINUAÇÃO DA CONCLUSÃO DA ANÁLISE:

Diante da análise jurídica realizada, constatou-se que a entidade deverá cumprir as seguintes exigências (continuação):

3) Apresentar **cópia do Estatuto Social**, na íntegra, legível e modificado em respeito ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004, **constando as alterações estatutárias abaixo elencadas e devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas ou microfilmado em Pessoas Jurídicas:**

a - inclusão de dispositivo, em substituição ao disposto no art. 5º do Estatuto Social, de forma que passe a assegurar o ingresso, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na localidade; a assegurar a todos os seus associados, pessoas físicas, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade e nas instâncias deliberativas existentes; a assegurar o ingresso, como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na localidade, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade e nas instâncias deliberativas existentes;

b - substituição no artigo 8º, inciso V do termo: "... pelo menos 1/3 (um terço) ...", pelo termo: **"... pelo menos 1/5 (um quinto) ..."**;

c - tendo em vista que qualquer cidadão domiciliado na localidade ou qualquer pessoa jurídica sem fins lucrativos, sediada na localidade poderão se associar à entidade, independente de proposta de outro associado (sendo a proposta somente um direito do associado, mas não requisito prévio para se ingressar na entidade), solicitamos as seguintes alterações:

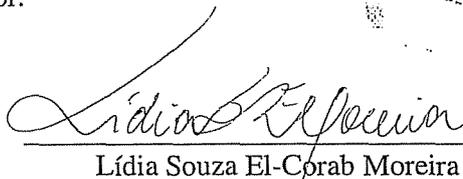
c.1: substituição no art. 10º do seguinte termo: "... em reunião da diretoria ...", pelo termo: **"... em Assembléia Geral da entidade ..."**;

c.2: substituição no parágrafo único do art. 10º do termo: "... concedidos pela diretoria ...", pelo termo: **"... concedidos pela Assembléia Geral da entidade ..."** e do termo: "... cuja proposta tenha sido aceita pela diretoria ...", pelo termo: **"... cujo associado tenha sido aprovado em Assembléia Geral da entidade ..."**;

c.3: substituição no art. 12º do termo: "... bem como somente ao sócio cuja proposta tenha sido aceita pela diretoria", pelo termo: **"... bem como, ao associado que tenha sido aprovado em Assembléia Geral da entidade"**

É o relatório.

À consideração superior.


Lídia Souza El-Corab Moreira

CONFERE COM O ORIGINAL
31/08
Brasília, 17/09/2008

Corab Moreira
Radiodiff
SERACICORACIDECCISC

64

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 6898

/2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 19 de setembro de 2008.

Ao Senhor
WANDERLEY APARECIDO TOREJANI
Associação Comunitária Beneficente Vida
Rua Sergipe – n.º 578 – Novo Horizonte
86.380-000/Andirá/PR

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.009.704/08, na localidade de **Andirá - PR**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

1) Encaminhar cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF, conforme disposto no subitem 7.1, alínea “a” da Norma Complementar 01/2004; constando a retificação do campo de descrição da atividade econômica principal, de modo a estar indicado: **“atividades associativas não especificadas”**.

2) Encaminhar relação contendo o nome de **todos os associados pessoas naturais**, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de **todos os associados pessoas jurídicas**, com o número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede, conforme disposto no subitem 7.1, alínea “d” da Norma Complementar 01/2004. *Fl. 68. Não encaminhou.*

3) Apresentar **cópia do Estatuto Social, na íntegra, legível e modificado** em respeito ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004, constando as alterações estatutárias abaixo elencadas e devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, no **Livro “A” do Registro de Pessoas Jurídicas ou microfilmado em Pessoas Jurídicas**: *Fl. 73 ou 79.*

a - inclusão de dispositivo, em substituição ao disposto no art. 5º do Estatuto Social, de forma que passe a assegurar o ingresso, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na localidade; a assegurar a todos os seus associados, pessoas físicas, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos,

lsm - Proc. Nº 53000.009.704/08 – Andirá/PR - RADCOM/DOS/SSCE-MC



65

bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade e nas instâncias deliberativas existentes; a assegurar o ingresso, como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na localidade, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade e nas instâncias deliberativas existentes;

b - substituição no artigo 8º, inciso V do termo: "... pelo menos 1/3 (um terço) ...", pelo termo: "... pelo menos 1/5 (um quinto) ...";

c - tendo em vista que qualquer cidadão domiciliado na localidade ou qualquer pessoa jurídica sem fins lucrativos, sediada na localidade poderão se associar à entidade, independente de proposta de outro associado (sendo a proposta somente um direito do associado, mas não requisito prévio para se ingressar na entidade), solicitamos as seguintes alterações:

c.1: substituição no art. 10º do seguinte termo: "... em reunião da diretoria ...", pelo termo: "... em Assembléia Geral da entidade ...";

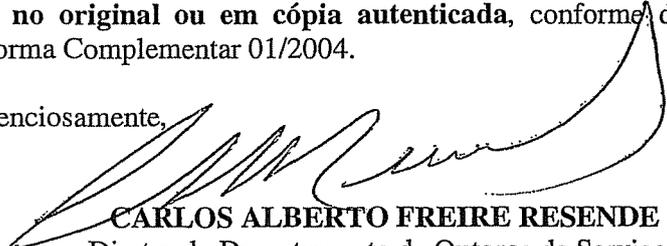
c.2: substituição no parágrafo único do art. 10º do termo: "... concedidos pela diretoria ...", pelo termo: "... concedidos pela Assembléia Geral da entidade ..." e do termo: "... cuja proposta tenha sido aceita pela diretoria ...", pelo termo: "... cujo associado tenha sido aprovado em Assembléia Geral da entidade ...";

c.3: substituição no art. 12º do termo: "... bem como somente ao sócio cuja proposta tenha sido aceita pela diretoria", pelo termo: "... bem como, ao associado que tenha sido aprovado em Assembléia Geral da entidade"

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31/1/09

9704/08 Exig 25°

66

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA BENEFICENTE VIDA**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 04600/2008-30

SEAPA/SC

20/10/2008-08:44

Aos seis dias do mês de outubro do ano de dois e oito (06.10.2008), às 20:00 horas, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, em sua sede, sito à rua Sergipe, nº 578 – Bairro Novo Horizonte, reuniram-se os associados da Associação Comunitária Beneficente Vida, em Assembléia Geral Extraordinária. Aberto os trabalhos pelo presidente Wanderley Aparecido Torejani, determinou a mim, Queila Candido, primeira secretária a proceder à leitura do Edital de Convocação, e que foi feito, sendo ele específico quanto à ordem do dia, que versa sobre “alteração estatutária”. Foi colocado o livro de presenças para assinaturas dos associados, atingindo coeficiente legal para realização da Assembléia, o Senhor Presidente explicou aos presentes o motivo da convocação, que mediante ofício nº 6898 recebido do Ministério das Comunicações, Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônica, Departamento de Outorga de Serviços de Brasília – Distrito Federal, que o presente Estatuto sofreria algumas alterações, de modo que, se aprovado, passarão a ter as seguintes redações: **Artigo 5º:** Serão admitidos em Assembléia Geral como associados as pessoas físicas e jurídicas, com residência ou sede neste município. Inclusão no **Artigo 5º do § único:** Será assegurado o ingresso como associadas, as pessoas jurídicas sem fins lucrativos. **Artigo 8º - Incisos: I** - votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida da entidade e nas instâncias deliberativas existentes; **V:** requerer à diretoria a convocação de Assembléia Geral Extraordinária, exigindo-se, para tanto, assinatura de concordância de pelo menos 1/5 (um quinto) do número de associados com condições de votar; inclusão no Artigo 8º do **§ único:** Conferir as pessoas jurídicas por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade e nas instâncias deliberativas existentes; **Artigo 10º:** As propostas para admissão de sócios será apresentada por outro sócio e será julgada e aceita ou não, em Assembléia Geral da entidade, posterior à data da proposta por voto secreto e sem discussão. **Artigo 11º § único:** Os títulos de sócios das demais categorias serão concedidos pela Assembléia Geral da entidade, atendendo-se ao disposto no Artigo 10º. **Artigo 12º:** O direito de voto só será concedido ao sócio em dia com as suas mensalidades, bem como, ao associado que tenha sido aprovado em Assembléia Geral da entidade. Após lido e explicado cada item das alterações das alterações estatutárias pelo Sr. Presidente, foi deliberada a votação, a qual por unanimidade foi aprovada pelos presentes. Finda a votação, o presidente agradeceu a presença de todos à respectiva Assembléia, visto que da necessidade e da urgência das alterações realizadas no Estatuto da Associação para sua regularização junto ao Ministério das Comunicações. NADA MAIS. Eu, (a) Queila Candido, Primeira Secretária, a subscrevi e assino juntamente com o presidente o Sr. Wanderley Aparecido Torejani.

Wanderley Aparecido Torejani

Queila Candido

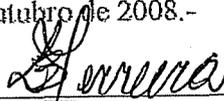
Queila Candido

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31 1 88

SUBDOP

CERTIDÃO: Certifico e dou fé que fica fazendo parte integrante da inscrição original nº 217 – Livro A-8/PJ., registrado em 12.02.1008 as alterações estatutárias da Associação Comunitária Beneficente Vida, determinada em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 06.10.2008. Ficando lançada no livro A-9/PJ – Fls. 036. Protocolado sob nº 9.604 – Fls. 022vº - Livro A-9, desta serventia.

Andirá, 13 de outubro de 2008.-



Zeneide Bezerra da Silva Ferreira
Escrevente

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL
TÍTULOS E DOCUMENTOS - PESSOAS JURÍDICAS
ARA DE JESUS NEORÃO XAVIER
OFICIAL
ZENEIDE BEZERRA DA SILVA FERREIRA
ESCREVENTE
ANDIRÁ - ESTADO DO PARANÁ

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

32, 08 - 40



67

CARTÓRIO DO REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
LARA DE JESÚS NEGRÃO XAVIER – OFICIAL
ZENEIDE BEZERRA DA SILVA FERREIRA – Escrevente
Rua: Minas Gerais, 231 - Centro - CEP. 86380-000 - Fone: 43-3538-1297 - e-mail:izrcrd@uol.com.br

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada e para os devidos fins que, revendo nesta serventia o livro de Registro de Pessoas Jurídicas nº A-9, dele verifiquei constar averbado à margem da inscrição original nº 217 - Fls. 036 a alteração Estatutária da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE VIDA, conforme Assembléia Geral Extraordinária realizada em 06.10.2008, tendo ocorrido as seguintes alterações: Artigo 5º: Serão admitidos em Assembléia Geral como associados as pessoas físicas e jurídicas, com residência ou sede neste município. Inclusão no Artigo 5º do § único: Será assegurado o ingresso como associadas, as pessoas jurídicas sem fins lucrativos. Artigo 8º - Incisos: I - votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida da entidade e nas instâncias deliberativas existentes; Y: requerer à diretoria a convocação de Assembléia Geral Extraordinária, exigindo-se, para tanto, assinatura de concordância de pelo menos 1/5 (um quinto) do número de associados com condições de votar; inclusão no Artigo 8º do § único: Conferir as pessoas jurídicas por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade e nas instâncias deliberativas existentes; Artigo 10º: As propostas para admissão de sócios será apresentada por outro sócio e será julgada e aceita ou não, em Assembléia Geral da entidade, posterior à data da proposta por voto secreto e sem discussão. Artigo 11º § único: Os títulos de sócios das demais categorias serão concedidos pela Assembléia Geral da entidade, atendendo-se ao disposto no Artigo 10º. Artigo 12º: O direito de voto só será concedido ao sócio em dia com as suas mensalidades, bem como, ao associado que tenha sido aprovado em Assembléia Geral da entidade.

É o que verifiquei constar com relação ao que me foi pedido e dou fé.

Andará, 13 de outubro de 2008.-

Zeneide
ZENEIDE B. DA SILVA FERREIRA
ESCREVENTE

CONFERE COM O ORIGINAL
03/10/08

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL
TÍTULOS E DOCUMENTOS - PESSOAS JURÍDICAS
LARA DE JESUS NEGRÃO XAVIER
OFICIAL
ZENEIDE BEZERRA DA SILVA FERREIRA
ESCREVENTE
ANDARÁ - ESTADO DO PARANÁ

68

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.355.315/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/02/2008
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICENTE VIDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO VIDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.02-7-01 - Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO			
LOGRADOURO R SERGIPE	NÚMERO 578	COMPLEMENTO	
CEP 86.380-000	BAIRRO/DISTRITO NOVO HORIZONTE	MUNICÍPIO ANDIRA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/02/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

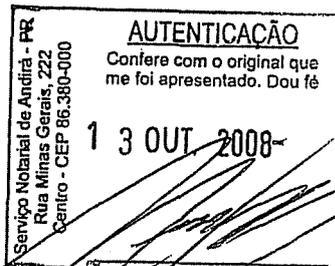
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **03/10/2008** às **15:47:00** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

 Preparar página para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



JOÃO ZANONI JR.
TABELIÃO SUBSTITUTO
FONE/FAX (43) 3538-4133



DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE VIDA**, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.


Wanderley Aparecido Torejani
Presidente
CPF n.º 507.943.459-72

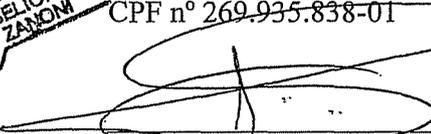



Renata Rodrigues Borges
Vice-Presidente
CPF n.º 269.935.838-01

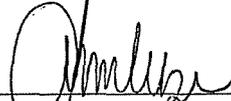



Queila Candido
Primeira Secretária
CPF n.º 114.987.368-07

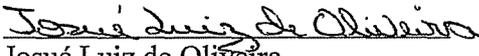



Ademilson Aparecido dos Reis
Segundo Secretário
CPF n.º 006.851.319-47

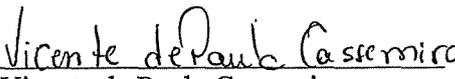



Adriana Aparecida Maluzi
Primeira Tesoureira
CPF n.º 035.727.769-45




Josué Luiz de Oliveira
Segundo Tesoureiro
CPF n.º 044.207.149-30




Vicente de Paula Cassemiro
Conselho Fiscal
CPF n.º 052.115.868-08




Douglas Evandro Martins de Oliveira
Conselho Fiscal
CPF n.º 318.263.298-11



Endereço para correspondência:
Rua Sergipe nº 578 – Novo Horizonte
Andará (PR)
86380-000

Email : torejani@uol.com.br

SERVENTIA Tabelionato de Notas e Protestos Maria B. Manfio
ZANONI Rua Minas Gerais, 222 - Caixa Postal 145
Zanoni
TABELIA
CEP 05.300-000 - Andará - PR
Fone/Fax (43) 3538-4133 - carloroandara@uol.com.br

Reconheço Semelhança e Assinaturas indicadas de WANDERLEY APARECIDO TOREJANI, RENATA RODRIGUES BORGES, TOREJANI, QUEILA CÂNDIDO, ADEMILSON APARECIDO DOS REIS, ADRIANA APARECIDA MALUZI, JOSUÉ LUIZ DE OLIVEIRA, VICENTE DE PAULA CASSEMIRO e DOUGLAS EVANDRO MARTINS DE OLIVEIRA. *****
Doi fé Andará, 13 de outubro de 2008. 14:41:58
Em Teste da Verdade

SELO
FUNARPEN
FONE (43) 3538-4133
CABXA POSTAL 145

VOJO ZANONI JR.
TABELIAO SUSTITUTO
FONE/FAX (43) 3538-4133

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
CDG 57369

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

31/08/08

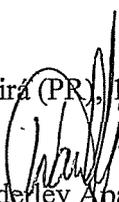
70

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Wanderley Aparecido Torejani, na qualidade de representante legal **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE VIDA**, declaro para os devidos fins que:

- o endereço completo da sede da entidade é na Rua Sergipe nº 578, Novo Horizonte, Andirá, Estado do Paraná, CEP 86380-000;
- todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou, se a localidade for menor ou igual a 3,5 Km, na área urbana da localidade;
- a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- o nome fantasia da Entidade ou da emissora será **“RÁDIO VIDA FM”**;
- o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 da Norma Complementar nº 1/2004;
- as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69, são : 23° 03’ 13” S de latitude e 50° 13’ 32” W de longitude e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é Rua Sergipe nº 578, Novo Horizonte, Andirá, Estado do Paraná, CEP 86380-000;
- a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada;
- a Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da Lei nº 9.612/98.

Andirá (PR), 18 de fevereiro de 2008



TABELIONATO ZANONI

Wanderley Aparecido Torejani
CPF n.º 507.943.459-72

Endereço para correspondência:
Rua Sergipe nº 578, Novo Horizonte, Andirá (PR)
86380-000

Email : torejani@uol.com.br

SERVENTIA Tabellionato de Notas e Protestos Maria B. Mantlo
ZANONI Rua Minas Gerais, 222 - Caixa Postal 145
CEP 86.300-000 - Andirá - PR
Fone/Fax (41) 3538 - 4133 - e-mail: zanoni@uol.com.br

Reconheço a Semelhança a Assinatura indicada de **WANDERLEY APARECIDO TOREJANI**.
Em Andirá, 13 de outubro de 2008. 14:29:15h.
Em Teste
João Zanoni Júnior 534368
Tabellião Substituto

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
FUNÇÃO: (43) 3
CAIXA POSTAL

TABELIONATO DE NOTAS
CGC: 75068

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
CONFERE COM O ORIGINAL
28 / 10 08

71
~
SERV. DE REG. E CONTROL. DE NOTAS E PROTESTOS

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE VIDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.355.315/0001-26, com sede na Rua Sergipe nº 578, Novo Horizonte, na cidade de Andirá, Estado do Paraná, CEP 86380-000, Telefone OXX (43) 3538 5313, correio eletrônico torejani@uol.com.br, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Vª Excia., em atendimento ao Aviso nº 06/2007, de 05 de dezembro de 2007, apresentar a documentação de que trata o item 7 da Norma nº 1/2004 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC nº 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subsequente.

Andirá (PR), 18 de fevereiro de 2008

Wanderley Aparecido Torejani
CPF n.º 507.943.459-72

Endereço para correspondência:
Rua Sergipe nº 578, Novo Horizonte
Andirá (PR)
86380-000

TABELIONATO
ZANONI

SERVENTIA Tabelionato de Notas e Protestos Maria B. Manfio
ZANONI
Rua Minas Gerais, 222 - Caixa Postal 145
CEP 86.300-000 - Andirá - PR
Fone/Fax (43) 3538 - 4133 • cartorioandira@uol.com.br
TABELIA

Reconheço Semelhança a Assinatura indicada de WANDERLEY APARECIDO TOREJANI
Doú fé, Andirá, 13 de outubro de 2008 - 14:29:15h.
Em Test. da Verdade

SELO FUNABPEN
L. 13.228 de 18/07/2001
FONE: (43) 3538-4133
CARTELA Nº 145

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
CG 57667

João Zanoni - Tutor 5343687
Tabela Substituto

SERVIÇO NACIONAL DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DO RECEBIMENTO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31 08 10

73

**ESTATUTO DE CONSTITUIÇÃO DA
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE VIDA**

**CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVOS E DURAÇÃO**

Artigo 1º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE VIDA, também designada pela sigla **ACBV**, fundada em 30 de Janeiro de 2008, é uma associação sem fins lucrativos, que terá duração por tempo indeterminado, com sede na cidade de Andirá, Paraná, à Rua Sergipe nº 578, Bairro Novo Horizonte, CEP 86.380-000.

Parágrafo Único – A Associação Comunitária Beneficente Vida – **ACBV**, reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Artigo 2º - A Associação Comunitária Beneficente Vida – ACSV, tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I – Beneficiar a comunidade com vistas a:

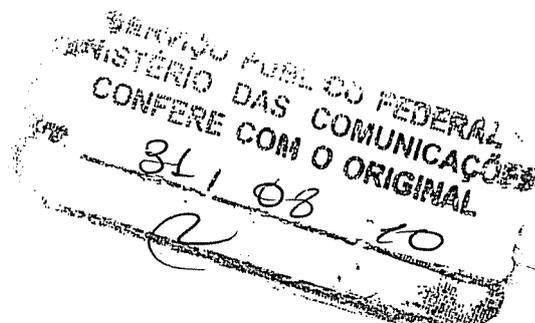
- a) dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – Respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas da comunidade e da integração de membros da comunidade atendida;
- c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias.

§ 1º - É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão de associados;

§ 2º - Será obrigatória a pluralidade das opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polemicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;



RP

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL
TÍTULOS E DOCUMENTOS - PESSOAS JURÍDICAS
MARA DE JESUS NEGRÃO XAVIER
OFICIAL
ZENEIDE BEZERRA DA SILVA FERREIRA
ESCRIVÃO
ANDARAÉ - ESTADO DO PARANÁ

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31/03/60
RP

74
2

§ 3º - Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio comunitária.

Artigo 3º - A Associação poderá ter um Regimento Interno, que aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Artigo 4º - A fim de cumprir suas finalidades a Associação poderá organizar-se em suas tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se referirão pelo Regimento Interno.

CAPITULO II DOS SÓCIOS

Artigo 5º - Serão admitidos em Assembléia Geral como associados as pessoas físicas e jurídicas, com residência ou sede neste município.

§ **único**: Será assegurado o ingresso como associadas, as pessoas jurídicas sem fins lucrativos.

Artigo 6º - Haverá a seguinte categoria de associados:

- I - **FUNDADORES**, os que assinarem a Ata da fundação da Associação;
- II - **BENEMÉRITOS**, aqueles aos quais a Assembléia Geral conferir este título espontaneamente ou por proposta da diretoria, em virtude dos relevantes serviços prestados à Associação;
- III - **HONORÁRIOS**, aqueles que se fizerem credores dessa homenagem por serviços de notoriedade prestados a Associação, por proposta da diretoria à Assembléia Geral;
- IV - **CONTRIBUINTES**, os que pagarem a mensalidade estabelecida pela diretoria, para mantimento da mesma.

Artigo 7º - Os títulos de sócios beneméritos e honorários serão registrados em livro próprio, sendo oferecido aos homenageados um certificado correspondente.

§ **Único**: Os associados beneméritos e honorários não terão direito a voto e nem poderão ser votados.

Artigo 8º - São direitos dos Associados:

- I - votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida da entidade e nas instâncias deliberativas existentes;
- II - propor a admissão de novos sócios;
- III - sugerir providências em benefício da associação e de seus serviços internos;
- IV - solicitar, por escrito, esclarecimento à diretoria sobre qualquer assunto relacionado com a Associação;

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31 / 08 / 20

21
SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL
TÍTULOS E DOCUMENTOS - PESSOAS JURÍDICAS
IARA DE JESUS NEGRÃO KAMER
OFICIAL
ZENEIDE BEZERRA DA SILVA FERREIRA
ESCRIVENTE
ANDARAÉ - ESTADO DO PARANÁ

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
38.1.38-16
✓

V - requerer à diretoria a convocação de Assembléia Geral Extraordinária, exigindo-se, para tanto, assinatura de concordância de pelo menos 1/5 (um quinto) do número de associados com condições de votar;

VI - recorrer à Assembléia Geral das decisões da diretoria;

VII - requerer, por escrito, a sua demissão do quadro social;

VIII - participar das Assembléias Gerais Ordinárias ou Extraordinárias, podendo propor e discutir as deliberações com direito a voto se for o caso.

§ único: Conferir as pessoas jurídicas por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade e nas instâncias deliberativas existentes;

Artigo 9º - São deveres dos Associados:

I - cumprir as disposições estatutárias e regimentais;

II - zelar pelo bom nome, e reputação da associação;

III - manter em dia as suas contribuições, para mantimento da mesma;

IV - visitar sempre que possível a associação, a fim de tomar conhecimento das dificuldades existentes e do trabalho desenvolvido pela diretoria;

V - tomar parte as Assembléias Gerais;

VI - Zelar pelo patrimônio da Associação e colaborar pelo engrandecimento da mesma;

VII - Cumprir e fazer cumprir o regimento interno.

Artigo 10º - As propostas para admissão de sócios será apresentada por outro sócio e será julgada e aceita ou não, em Assembléia Geral da entidade, posterior à data da proposta por voto secreto e sem discussão.

Artigo 11º - Os títulos dos sócios Beneméritos e Honorários que não sejam por donativos feitos à Associação, só serão concedidos pela Assembléia Geral, após parecer favorável do Conselho Fiscal.

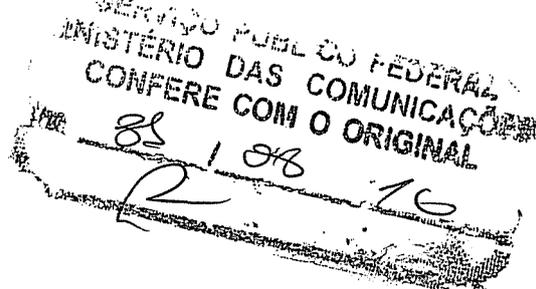
§ único: Os títulos de sócios das demais categorias serão concedidos pela Assembléia Geral da entidade, atendendo-se ao disposto no Artigo 10º.

Artigo 12º - O direito de voto só será concedido ao sócio em dia com as suas mensalidades, bem como, ao associado que tenha sido aprovado em Assembléia Geral da entidade.

Artigo 13º - O direito de voto é personalíssimo, e não poderá ser exercido por meio de procuração.

Artigo 14º - O associado tem o direito de demitir-se do quadro social quando julgar necessário, protocolando seu pedido junto a diretora, desde que não esteja em débito com suas obrigações associativas.

Artigo 15º - O associado perderá sua qualidade de sócio quando for excluído pela diretoria executiva, sendo admissível somente havendo justa causa, devendo haver



LB

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL
TÍTULOS E DOCUMENTOS - PESSOAS JURÍDICAS
IARA DE JESUS NEGRÃO JAVIER
OFICIAL
ZENEIDE BEZERRA DA SILVA FERREIRA
ESCREVENTE
ANDARA - ESTADO DO PARANÁ

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

38.108-10
N

mediata notificação por escrito ao associado, para que o mesmo exerça amplamente o direito da defesa.

§ único: O associado excluído poderá recorrer a Assembléia Geral.

Artigo 16º - Os associados da Associação não respondem, nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações e encargos sociais.

CAPITULO III DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 17º - A Associação será administrada por:

I – Assembléia Geral

II – Diretoria; e

III – Conselho Fiscal

Artigo 18º - A Assembléia Geral, órgão soberano da Associação, constituir-se-á de associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Artigo 19º - Compete a Assembléia Geral:

I – eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;

II – destituir os administradores;

III – apreciar recursos contra decisões da diretoria;

IV – decidir sobre reformar do Estatuto;

V – conceder o título de associado benemérito e honorário por proposta da diretoria;;

VI – decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;

VII – decidir sobre a extinção da entidade, nos termos do artigo 33º;

VIII – aprovar as contas;

IX – aprovar o regimento interno;

Parágrafo único – Para as deliberações a que se referem os incisos II e IV é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

Artigo 20º - A Assembléia Geral poderá ser ordinária ou extraordinária.

Artigo 21º - A Assembléia Geral realizar-se-á ordinariamente, uma vez por ano para:

I – apreciar o relatório anual da Diretoria;

II – discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

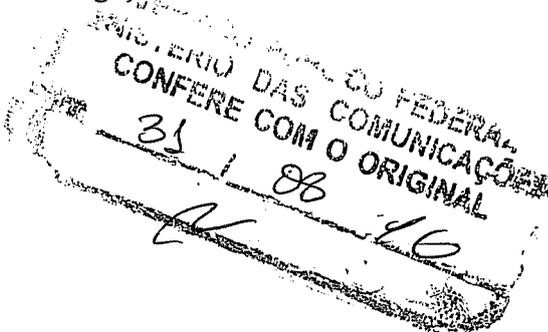
Artigo 22º - A Assembléia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada;

I – pelo presidente da Diretoria;

II – pela Diretoria;

III – pelo conselho Fiscal

IV – por requerimento de 1/5 dos associados quites com as obrigações sociais.



[Handwritten signature]

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL
TÍTULOS E DOCUMENTOS - PESSOAS JURÍDICAS
MARA DE JESUS NEGRÃO XAVIER
OFICIAL
ZENEIDE BEZERRA DA SILVA FERREIRA
ESCREVENTE
ANDARA - ESTADO DO PARANÁ

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
32 / 08 / 10
[Handwritten signature]

77
5

Artigo 23º - A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias

§ Único: A assembléia instalar-se-á em primeira convocação, com no mínimo 1 (uma) hora de intervalo entre as convocações, com 1/5 (um quinto) dos sócios caso contrário, terá que ser marcada e anunciada nova Ata de Assembléia Geral com prazo mínimo de 4 (quatro) dias, quando a Assembléia Geral se instalará, em primeira convocação, com qualquer número de seus sócios.

Artigo 24º - A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários, Primeiro e Segundo Tesoureiros.

Parágrafo Único – O mandato da diretoria será de 04 (quatro) anos, vedada mais de uma reeleição consecutiva.

Artigo 25º - Compete á Diretoria:

- I – elaborar e executar programa anual de atividades;
- II – elaborar e apresentar, à Assembléia Geral, o relatório anual;
- III – estabelecer o valor mínimo da mensalidade para os sócios contribuintes;
- IV – entrosar-se com instruções públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum, da comunidade;
- V – contratar e demitir funcionários, voluntários para melhor desenvolvimento da associação;
- VI – convocar a assembléia geral;

Artigo 26 – A diretoria reunir-se-á no mínimo uma vez por mês.

Artigo 27º - Compete ao Presidente:

- I – representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- II – cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- III – convocar e presidir a Assembléia Geral;
- IV – convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- V – assinar, com o primeiro tesoureiro, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação;

Artigo 28º - - Compete ao Vice-Presidente:

- I – substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II – assumir o mandato, em caso da vacância, até o seu término;
- III – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente

Artigo 29º - Compete ao Primeiro Secretário:

- I – secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral e redigir as atas;
- II – publicar todas as notícias das atividades da entidade.


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31 / 08 / 10

[Handwritten signature]

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL
TÍTULOS E DOCUMENTOS - PESSOAS JURÍDICAS
IARA DE JESUS NEGRÃO XAVIER
PROCURADORA GERAL
ZENEIDE BEZERRA DA SILVA FERREIRA
ESCREVENTE
ANDARA - ESTADO DO PARANÁ

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31 / 08 16
[Handwritten signature]

Artigo 30° - Compete ao Segundo Secretário:

- I – substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;
- II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término; e
- III – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro secretário.

Artigo 31° - Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- I – arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;
- II – pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- III – apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV – apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembléia Geral;
- V – Apresentar semestralmente o balancete ao conselho fiscal;
- VI – conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- VII – assinar, com o presidente, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação;

Artigo 32° - Compete ao Segundo Tesoureiro:

- I – substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
- II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro;

Artigo 33° - O Conselho Fiscal será constituído por 02 (dois) membros, eleitos pela Assembléia Geral;

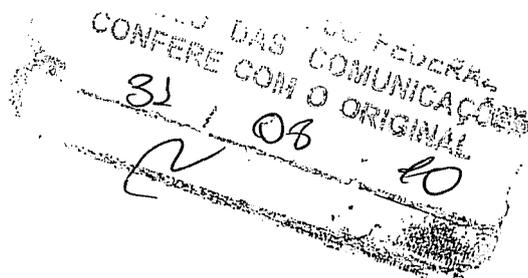
Artigo 34° - Compete ao Conselho Fiscal:

- I – examinar os livros de escrituração da entidade;
 - II – examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
 - III – apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
 - IV – opinar sobre a aquisição e alienação de bens.
- Parágrafo Único – O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada 12 (doze) meses e extraordinariamente, sempre que necessário.

Artigo 35° - As atividades dos diretores e conselheiros, bem como a dos associados, serão, inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

Artigo 36° - A instituição não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

Artigo 37° - A Associação se manterá através das contribuições dos associados e de outras atividades, sendo que essas rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional



[Handwritten mark]

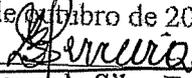
SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL
TÍTULOS E DOCUMENTOS - PESSOAS JURÍDICAS
IARA DE JESUS NEGRÃO XAVIER
PROCURADORA GERAL
ZENEIDE BELLERRA DA SILVA FERREIRA
ESCREVENTE
ANDIRÁ - ESTADO DO PARANÁ

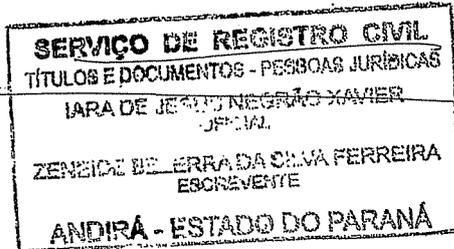
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

31/08/10
[Handwritten signature]

CERTIDÃO: Certifico e dou fé que o Estatuto da Associação Comunitária Beneficente Vida foi registrado em 12.02.2008 sob nº 217 – Livro A-8/PJ., e fica fazendo parte integrante do mesmo as alterações estatutárias realizadas em Assembléia Geral Extraordinária datada de 06.10.2008 e averbada nesta data.

Andirá, 13 de outubro de 2008.-


Zeneide Bezerra da Silva Ferreira
Escrevente



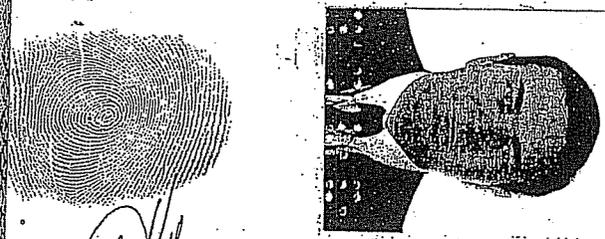
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

31 / 06 / 10



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 603.257-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 20/11/2006

NOME WANDERLEY APARECIDO TOREJANI

FILIAÇÃO FERNANDO TOREJANI NETO
TEREZINHA DE MORAES TOREJANI

NATURALIDADE BANDEIRANTES/PR DATA DE NASCIMENTO 14/03/1966

DOC ORIGEM COMARCA-ASSIS/SR, DA SEDE
C. CAS 13050, LIVRO-846, FOLHA-71

CPF 507.943.459-72

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
31/1/08
10

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé

13 OUT. 2008

Serviço Notarial de Andaraí - PR
Rua Minas Gerais, 222
Centro - CEP 86.380-000

Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARREN

TABELA NACIONAL

NOTAS

CDG 57876

16 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

507.943.459-72

WANDERLEY APARECIDO TOREJANI

14/03/1966

OTÃO ZANONI
ABELIÃO SUBST
ONE/FAX (43) 3538

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

OUT/2006

BANCO DO BRASIL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 20.934.647 DATA DE EXPEDIÇÃO: 20/mai/1986

NOME: QUEILA CANDIDO

FILIAÇÃO: José Benedito Candido
Maria José de Souza Candido

NATURALIDADE: Cambará-PR DATA DE NASCIMENTO: 15/set/1969

DCC ORIGEM: Andirá-PR/Andirá
CN.Lv.01/Fls.222/Nº.54/77

CPF: *Queila Candido*
De. Poochaal Manteco Delegado de Polícia
Ttuler HROD. 88P. 88P
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

Queila Candido
ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 13.228 de 18/07/2001

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

114.987.368-07

QUEILA CANDIDO

15/09/1969

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS CRIADAS PARA A POSTAL

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

MAR/2004

CORREIOS
www.correios.com.br

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé

13 OUT. 2008

Serviço Notarial de Andirá - F
Rua Minas Gerais, 222
Centro - CEP 86.380-000

JOAO ZANONI JR.
TABELIÃO SUBSTITUTO
FONE/FAX (43) 3538-4133

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

81 06 10

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CEDULA DE IDENTIDADE
NACIONALIDADE BRASILEIRA

VICENTE DE PAULA CASSEMIRO

Levi Antonio Cassemiro
 Maria Alves da S. Cassemiro
 Nova Era - MG 27 Jul. 1963
 Vicente de Paula Cassemiro

INSTITUTO DE IDENTIFICACAO CIVIL DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

59
112

DIRECCION EJECUTIVA

SERIE - B - 27
 Nº 09.1801

15.882.952
 1961.09.1981

1961.09.1981

Cartão de identificação com uma faixa preta e uma faixa cinza.

Lei: 13.228 de 14/07/2001

SELO FUNARPEN

SELO DE NOTAS E PROTECCAO

TABELIAO DE NOTAS

FONE: (43) 3538-4133

600599374

MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoa Física
Número de Matrícula:

052.115.868-08

Nome:
VICENTE DE PAULA CASSEMIRO

Nascimento:
27/07/1963

CORREIOS

AUTENTICACAO

Serviço Notarial de Andradá
Rua Minas Gerais, 222
Centro - CEP 86.360-000

Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé

13 OUT. 2008

JOAO ZANONI JR.
TABELIAO SUBSTITUTO
FONE/FAX (43) 3538-4133

MINISTERIO DAS COMUNICACAOES
CONFERE COM O ORIGINAL

31 / 08 10

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 40.681.072-5

DATA DE EXPEDIÇÃO: 10/NOV/2007

NOME: DOUGLAS EVANDRO MARTINS DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO: OLIVEIRA, ARMANDO MARTINS DE

NATURACIDADE: BRASILEIRO

DATA DE NASCIMENTO: 10/11/1975

CPF: 00.466.65

ASSINATURA DO TITULAR: *DOUGLAS EVANDRO MARTINS DE OLIVEIRA*

ASSINATURA DO DIRETOR: CARLOS ANTONIO DE SEQUEIRA DE SAUS

SEPN 4146 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 361-6

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR: *DOUGLAS EVANDRO MARTINS DE OLIVEIRA*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Cartão de uso pessoal e intransferível. Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

BRASIL

14/07/2007

CORREIOS

Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO EUNARREN

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

FONE/FAX (43) 3538-4133

CASA POSTAL 348

CEP 8657673

MINISTERIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF

318.263.298-11

DOUGLAS EVANDRO MARTINS DE OLIVEIRA

07/07/1985

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé

13 OUT 2008

JOÃO ZANONI JR.

TABELIÃO SUBSTITUTO

FONE/FAX (43) 3538-4133

DEPARTAMENTO PÚBLICO FEDERAL

MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES

CONFERE COM O ORIGINAL

31/08

40

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.524.606-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 03/07/1995

NOME JOSUE LUIZ DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA DANIZETTI MARIA DE PAULA OLIVEIRA

NATURAÇÃO ANDARA/PR DATA DE NASCIMENTO 05/08/1980

DOC. ORIGEM COMARCA=ANDARA/PR DA 3ª DEDE C. NASC 439 LIVRO=54 FOLHA=431

CPF Bel. Renato Souza Lobo

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEMIPANCA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

DO LÍQUIDO DIREITO

Josue Luiz de Oliveira

SIGNATURA DO TITULAR

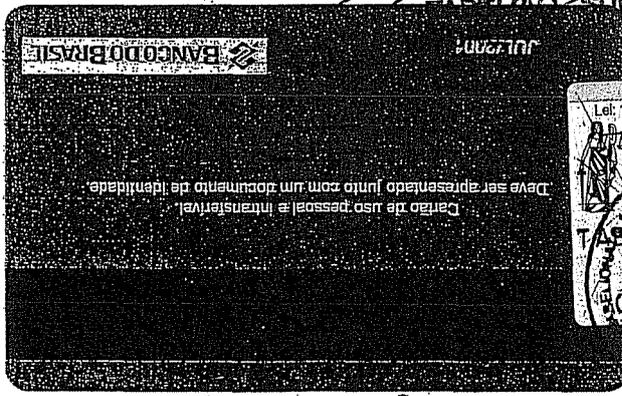
CARTEIRA DE IDENTIDADE

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé

13 OUT. 2008

Serviço Notarial de Andara - PR
Rua Minas Gerais, 222
Centro - CEP 86.300-000

JOÃO ZANONI JR
SUBSTITUTO
3538-4133



MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

044.207.149-30

JOSUE LUIZ DE OLIVEIRA

05/08/1980

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

31.10.10

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 29.903.514-1 DATA DE EXPEDIÇÃO: 14/JUN/93

NOME: RENATA RODRIGUES BORGES

FILIAÇÃO: BENEDITO RODRIGUES BORGES

E: MARIA DE LOURDES FERREIRA BORGES

NATURALIDADE: ASSIS - SP DATA DE NASCIMENTO: 12/FEV/1978

DQC ORIGEM: ASSIS-SP

ASSIS

CN: LV.A005/FLS.0165/N.004353

CPF: [Redacted]

SECRETÁRIO DE ESTADO: MARCELO DE MARIÁ A. ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 801-1

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO: RICARDO GUNBLETON DAUNT

ph

[Fingerprint]

[Photo]

Renata Rodrigues Borges

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO

EMBARPEN

SELO DE NOTAS E PROCEL

TABELIONAT

FONE/FAX 3538-4133

CAIXA DE POSTOS

00657672

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF

269.935.838-01

RENATA RODRIGUES BORGES

12/02/1978

Cartão de uso pessoal e intransferível. Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

JAN/2001

CORREIOS

www.correios.com.br

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé

13 OUT 2008

JOÃO ZANONI JR.

TABELIÃO SUBSTITUTO

FONE/FAX (43) 3538-4133

Serviço Notarial de Andaraí - Fº
Rua Minas Gerais, 222
Centro - CEP 86.380-000

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FEDERAL

COMUNICAÇÃO

CONFERE COM O ORIGINAL

31/1/08

[Signature]

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 7.593.755-5 DATA DE EXPEDIÇÃO: 28/09/1995

NOME: ADEMILSON APARECIDO DOS REIS

FILIAÇÃO: JAIR DOS REIS JOSEFA FAUSTINO DOS REIS

NACIONALIDADE: CAMBARÁ/PR DATA DE NASCIMENTO: 12/10/1980

DOC. ORIGEM: COMARCA=CAMBARÁ/PR, DA SEDE T.NASC=4498, LIVRO=6A, FOLHA=53

OP: Bel. Renato Souza Lobo

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

Ademilson Aparecido dos Reis

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MODELO FORMULÁRIOS ESTA

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura: ADEMILSON APARECIDO DOS REIS

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: 11/01/99

MINISTÉRIO DA FAZENDA Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: ADEMILSON APARECIDO DOS REIS

No de Inscrição: 006851319-47 Data do Nascimento: 12/10/80

Barcode

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé

13 OUT 2008

JOÃO ZAVONI JR.

TABELIAO SUBSTITUTO

FONE/FAX (43) 3538-4133

Let. 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELIAO DE NOTAS

COGE 1680

SECRETARIA FEDERAL DE COMUNICAÇÃO

CONFERE COM O ORIGINAL

SECRETARIA FEDERAL DE COMUNICAÇÃO

CONFERE COM O ORIGINAL

31 108 10

86

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAM DIBETITO

ASSINATURA DO TITULAR

ADRIANA APARECIDA MALUZI

ABNC

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.985.108-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 14/01/1997

NOME ADRIANA APARECIDA MALUZI

FILIAÇÃO WALTER MALUZI
CLEIDE BERNARDES MALUZI

NACIONALIDADE ANDARA/PR DATA DE NASCIMENTO 22/10/1980

DESCRIÇÃO COMARCA=ANDARA/PR-DA SEDE

C.NASC 557 LIVRO=56 FOLHA=294

ASSINATURA DO DETENTOR JOAO RICARDO KEPES NORONHA

LEIN 47116 DE 29/08/83

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a existência por terceiros nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura

ADRIANA APARECIDA MALUZI

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em 16/12/99



MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome ADRIANA APARECIDA MALUZI

Nº de Inscrição 035727769-45 Data de Nascimento 22/10/80

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé

13 OUT. 2008

JOAO LANONI JR.
TABELÃO SUBSTITUTO
FONE/FAX (43) 3538-4133

MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES

CONFERE COM O ORIGINAL

81 08 10

08
J
08

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 6898 /0 B/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 19/09/2008.

Processo nº 53000.009.709/08. Localidade: Andaraí / PR.

Entidade: Associação Comunitária Beneditina Vida.

- () única entidade no local ou;
() com concorrentes: () arquivado(s), (.) em análise, (.) em exigência, () instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- () Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
() Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Fl. 54.

Brasília, ___/___/___

Analista responsável: _____

SIAPE: _____

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- () Cumpridas integralmente
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

- Relação de associados da entidade
(pessoas físicas e jurídicas)

MINISTÉRIO PÚBLICO DO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31/09/08

SEDE: Fls. 29 - Rua Terapeia - nº 578 - Novo Horizonte.
CEP: 86380-000.

DENOMINAÇÃO FANTASIA: Fls. 29 - "Rádio Vida FM"

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - Fls. 68.

ESTATUTO SOCIAL - Fls. 73 a 79 e Anexos - Fl. 67.

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO - Fls. 18 e 19.

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO - Fls. ↓

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 30/10/2012. MANDATO: 4 ANOS - ART. 24.

MEMBROS Fls. 61 e 62.

Blank lined area for additional information or signatures.

Brasília, 21/10/2008.

Analista responsável: Viviana R. Moreira

SIAPE: 1365439

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31/10/08
10

Corab Jr
Radiodif
SERAUCORRADIODIFUSÃO

89

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 - Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 7645

/2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 21 de outubro de 2008.

Ao Senhor
WANDERLEY APARECIDO TOREJANI
Associação Comunitária Beneficente Vida
Rua Sergipe - n.º 578 - Novo Horizonte
86.380-000/Andará/PR

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.009.704/08, na localidade de **Andará - PR**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

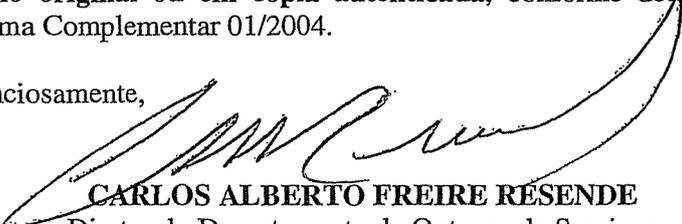
DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

- Encaminhar relação contendo o nome de **todos os associados pessoas naturais**, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de **todos os associados pessoas jurídicas**, com o número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004. **Ressalte-se que foi solicitada no ofício anterior, porém, a entidade não encaminhou a referida relação.** Fls. 91 e 92.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

lsm - Proc. Nº 53000.009.704/08 - Andará/PR - RADCOM/DOS/SSCE-MC



25° ADR

90
3

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 053303/2008-57

SEPRO/ANLOG/COLOG/CGRL/SPO

26/11/2008-14:57

Exmo Sr.
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações

Referente ao processo n.º 53000.009704/2008

Prezado Senhor :

Em resposta ao ofício n.º 7645/2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC, a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE VIDA**, entidade pretendente a autorização para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Andirá, Estado do Paraná, vem anexar a esta a relação dos associados solicitada.

Atenciosamente

Andirá (PR), 17 de Novembro de 2008

TABELONATO
ZANONI

Wanderley Aparecido Torejani
CPF n.º 507.943.459-72

SERVENTIA Tabelionato de Notas e Protestos Maria B. Manfio
ZANONI Rua Minas Gerais, 222 - Caixa Postal 145
Zanoni
TABELA
CEP 06.300-000 - Andirá - PR
Fone/Fax (43)3530 - 4133 • cartorioandira@uol.com.br

Reconheço Semelhança a Assinatura indicada de WANDERLEY
ZARARECIDO TOREJANI.
Dou fé, Andirá, 17 de novembro de 2008 - 09:18:37h
Em Teste de Verdade

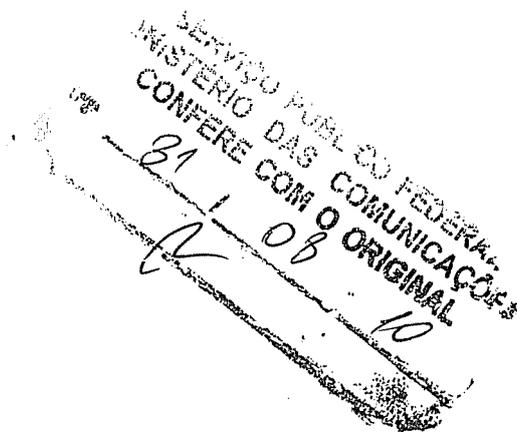
João Zanoni
45267E
(Escrevente)

Let. 13.228 de 18/07/2001
SELO
FUNARPEN
TABELONATO DE NOTAS E PROTESTOS
TABELONATO
FONE DE 3538-4
CAIXA-POSTAL 145
CPA 69375

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31-1-08
10

Relação de associados da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA
BENEFICENTE VIDA

- 1) Nome: ELIANE GONCALVES RITA
Endereço: CANDIDO TROINA Nº 100
RG nº 6.996.146-0 SSP/PR
CPF nº 041.282.689-50
- 2) Nome: JOSE EDVALDO DE OLIVEIRA
Endereço: NACOES UNIDAS Nº 40
RG nº 6.833.151-0 SSP/PR
CPF nº 041.800.809-40
- 4) Nome: MARCELO AUGUSTO MITROVINI
Endereço: SÃO FRANCISCO DE ASSIS Nº 16
RG nº 10.909.330 SSP/PR
CPF nº 068.113.239-65
- 5) Nome: NILTON CESAR DAVID
Endereço: RUA BAHIA Nº 115
RG nº 70.066.211 SSP/PR
CPF nº 030.770.589-79
- 6) Nome: EDSON DIAS DE MELO
Endereço: MINAS GERAIS Nº 275
RG nº 13.773.376. SSP/SP
CPF nº 042.881.858-74
- 7) Nome: JOSE MARCOS MARTINIANO
Endereço: RUA INGA Nº 37
RG nº 5.815.005-3 SSP/PR
CPF nº 819.629.919-20
- 8) Nome: ADAO PANTOJO
Endereço: RUA GUAICURUS Nº 670
RG nº 2.115.684-1 SSP/PR
CPF nº 447.166.569-34



92
1005

- 9) Nome: MARCOS ANTONIO DOS REIS
Endereço: RUA BENJAMIM MOTEIRO Nº 35
RG nº 12.317.19.03 SSP/PR
CPF nº 068.447.179-54
- 10) Nome: MARIA CRISTINA TOREJANI
Endereço: AVENIDA CESARIO CASTILHO Nº 990
RG nº 5.673.400-7 SSP/PR
CPF nº 795.643.059-34
- 11) Nome: MARIA DE LOURDES FERREIRA BORGES
Endereço: AVENIDA CESARIO CASTILHO Nº 1010
RG nº 10.125.397 SSP/SP
CPF nº 138.245.248-99
- 12) Nome: RAFAEL BORGES TOTTI
Endereço: AVENIDA BRASIL Nº 350
RG nº 46.149.852-2 SSP/SP
CPF nº 363.868.798-80
- 13) Nome: BEATRIZ ROSENIL BORGES
Endereço: RUA SERGIPE Nº 578
RG nº 15.972.655 SSP/SP
CPF nº 068.104.888-39
- 14) Nome: FABIANA CORREIA
Endereço: RUA TIBIRIÇA Nº 730
RG nº 29.404.545 SSP/SP
CPF nº 272.994.858-93

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31/08/10

comun 93
SCE

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 7695 /0 8/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 21/10/2008.

Processo nº 53000.009.709/08. Localidade: Andaraí / PR.

Entidade: Associação Comunitária Beneficente Vida.

() única entidade no local ou;
() com concorrentes: () arquivado(s), () em análise, () em exigência, () instruído () Sobrestado(s)

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- () Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
() Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Solicitado projeto técnico.

Brasília, 08/12/08

Analista responsável: _____

[Assinatura]

SIAPÉ Carlos Alberto Martins Gold Júnior
Engenheiro - Matr.: 1538928
SCE/RADCOM

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- () Cumpridas integralmente
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

Processo regular e instruído.

* CONTINUAÇÃO - VERSO →

SERVIÇO DE REGISTRO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
21/10/08

SEDE: Fls. 29 - Rua Sergipe - nº 578 - Novo Horizonte -
CEP: 86380 - 000.

DENOMINAÇÃO FANTASIA: Fls. 29 - "Rádionô Vida FM".

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - Fls. 68.

ESTATUTO SOCIAL - Fls. 73 a 79 e certidão - Fl. 67.

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO - Fls. 18 e 19.

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO - Fls. ↓

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 30/01/2012. MANDATO: 4 ANOS - ART. 29.

MEMBROS Fls. 61 e 62.

Blank lined area for signatures or stamps.

Brasília, 02/12/2008.

Analista responsável:

Índira Silveira
SIAPE: 1365439

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31/10/08

Corab A
Unidade de Serviço: Radiodifusão
165430
SERA/CORAC/DEOC/SC

94

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 8320 /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 09 de dezembro de 2008.

Ao Senhor
WANDERLEY APARECIDO TOREJANI
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE VIDA
Rua Sergipe, 578 - Novo Horizonte
86380-000 Andirá/ PR

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.009704/08, na localidade de **Andirá - PR**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

Toda documentação citada no **subitem 12.1 e suas alíneas** da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23/01/04, ou seja, o **Projeto Técnico**, conforme detalhado no **Anexo deste Ofício**.

Será facultado a essa entidade, no prazo de **30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

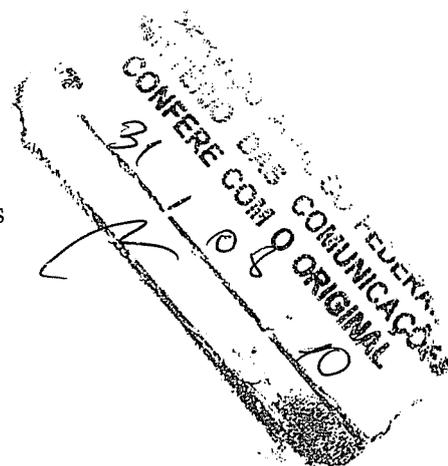
Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,



CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

CG – DOS/SSCE-MC



ANEXO – DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

95
2

2ª FASE:

<p>a) Novo Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do RadCom., conforme disposto no subitem 12.1 alínea “a”, no qual <u>deverá atentar principalmente para o seguintes itens:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - item 5 - LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE - preencher com endereço e coordenadas geográficas corretos; - item 7 – TRANSMISSOR - indicar um transmissor certificado pela ANATEL, especificamente para o serviço de radiodifusão comunitária, com potência máxima de 25 Watts, categoria 2H, informando fabricante, modelo e o correto número de certificação/homologação do equipamento a ser utilizado de acordo com o disposto no subitem 18.3.1 da Norma 01/2004; - o item 8 - ANTENA/TORRE, informar fabricante da antena, modelo, ganho, alt. em relação ao solo, alt. da torre e altitude do local. 	
<p>b) Declaração firmada pelo representante legal da entidade, conforme disposto no subitem 12.1, subalíneas “b.1” e “b.2” da Norma Complementar 01/2004 , ou seja:</p> <p>b.1) Declaração firmada pelo representante legal da entidade indicando que na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação requerente, a mesma interromperá imediatamente as suas transmissões até que sejam sanadas;</p> <p>b.2) Declaração firmada pelo representante legal da entidade indicando que na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação requerente, a mesma interromperá suas transmissões caso não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL.</p>	/
<p>c) Planta de arruamento em escala, indicada e compatível com a área da localidade objeto da outorga, e que permita a visualização do nome das ruas, indicando o local de instalação do sistema irradiante, o endereço e as coordenadas geográficas no formato GG°MM'SS” assim como o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBμ. Na planta de arruamento também devem estar indicados o local e endereço tanto da sede quanto do estúdio da emissora, em conformidade ao disposto no subitem 12.1, alínea “c” da Norma Complementar 01/2004.</p>	
<p>d) Diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “d” da Norma Complementar 01/2004. Este diagrama deverá ser correspondente ao indicado no item 8 do formulário de informações técnicas.</p>	

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

 CONFERE COM O ORIGINAL

 31/08/10

 [Handwritten Signature]

96
21

e) Declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno , no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 18.2.7.1 ou estudo específico conforme determina o item 18.2.7.1.1 , conforme disposto no subitem 12.1, alínea "e" da Norma Complementar 01/2004.	
f) Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos , ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou, se for o caso, declaração de inexistência de aeródromos na localidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "f" da Norma Complementar 01/2004.	
g) Parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de até 91dBμ da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "g" da Norma Complementar 01/2004.	
h) Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "h" da Norma Complementar 01/2004; acompanhada de comprovante de pagamento ou autenticação bancária.	

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA
DEPARTAMENTO DE LICENÇAS E COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31/06
10

25° EXT. B.

10
87
2

Exmo Sr.
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 004865/2009-58
SEPRODILOG/COLOG/CGRL/SPO
05/02/2009-14:15 SEVEX

Referente ao processo n.º 53000.009704/2008

Prezado Senhor :

Em resposta ao ofício n.º 8320/2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC, a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE VIDA**, entidade pretendente a autorização para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Andirá, Estado do Paraná, vem encaminhar a V. Sa. a documentação elencada no subitem 12.1 e suas alíneas da Norma Complementar n.º 01/2004 (Projeto Técnico) conforme solicitado no ofício acima referido.

Atenciosamente

Andirá (PR), 24 de Janeiro de 2009


TABELIONATO
ZANONI

Wanderley Aparecido Torejani
CPF n.º 507.943.459-72

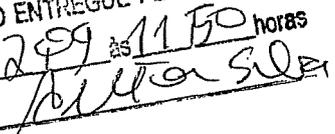
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31 08 10

SERVENTIA Tabelionato de Notas e Protestos - Maria B. Manfio
ZANONI Rua Minas Gerais, 222 - Caixa Postal 146 - Andirá - PR
CEP 86.809-000 - Fone/Fax (41) 3530-4133 - cartoriozanoni@uol.com.br

Reconheço a semelhança a Assinatura Indicação de WANDERLEY APARECIDO TOREJANI.
Dôu fé. Andirá, 23 de janeiro de 2009. 15:48:12h.
Emitido por João Zanon Junior Tabelião Substituto 620862

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
FONE: (41) 3530-4133
CAIXA POSTAL 146

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
CRL: 01217

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 05/02/09 às 11:50 horas
Assinatura: 

9 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE

R F S R A D I O F R E Q U E N C Y S Y S

MODELO

R G C 2 1 3

COMPRIMENTO(L)

4 0 , 0 m

ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)

4 , 6 1 dB

PERDAS NA LINHA (PL)

1 , 8 4 dB

EFICIÊNCIA DA LINHA (η)

0 , 6 5

Perdas na linha (PL) = $\frac{L \cdot AL}{100}$

Eficiência da linha (EF) = $10 \frac{-PL}{10}$

10 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP (dBk) = $10 \log (Pt \cdot Ght \cdot Gvt \cdot \eta) = 10 \log (0,025 \times 1 \times 1 \times 0,65) = -17,86 \text{ dBk}$

- Pt = Potência do transmissor, em kW.
- Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
- Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes
- η = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada(ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

11 - INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

E(dBμ) = $107 + ERP(dBk) - 20 \log d \text{ (km)}$

ERP(dBk) → potência efetiva irradiada

d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço)

E(dBμ) = $107 + (-17,86) - 20 \log 1 = 89,14 \text{ (dBμ)}$

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBμ.

12 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

Canal aprovado: 285 (f = 104,9 MHz)

13 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

M A R I A D E F Á T I M A G O M E S F E R R E I R A

REG.CREA

1 0 0 5 5 4 D

ENDEREÇO

R U A D O M V A L V E R D E , 2 1 4

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

I P I R A N G A

CIDADE

S Ã O P A U L O

UF

S P

CEP

0 4 2 6 1 - 0 9 0

TELEFONE

1 1 - 2 0 6 3 4 8 1 9

FAX

1 1 - 2 0 6 3 4 8 1 9

E-MAIL

g o m e s e s a v i a n o @ g m a i l . c o m

LOCAL

S Ã O P A U L O

DATA

2 7 / 0 1 / 2 0 0 9

ASSINATURA

Maria de Fatima

SERVICÓ PUBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL
 31 1 08 10



Exmo Sr.
 Diretor do Departamento de Outorga de Serviços
 Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
 Ministério das Comunicações

Referente ao processo n.º 53000.009704/2008

Prezado Senhor:

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE VIDA, entidade pretendente a autorização para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Andirá, Estado do Paraná, declara que :

- a) na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, interromperá imediatamente suas transmissões até que os problemas sejam sanados;
- b) na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação, interromperá suas transmissões caso estas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL.

Atenciosamente

Andirá (PR), 24 de Janeiro de 2009


 TABELIONATO ZANONI

Wanderley Aparecido Torejani
 CPF n.º 507.943.459-72

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL
 31/01/09 10

SERVENTIA Tabelionato de Notas e Protestos - Maria B. Mantio
ZANONI Rua Minas Gerais, 222 - Caixa Postal 145
 CEP 06.300-000 - Andirá - PR
 Fone/Fax (41) 3238-4133 - cartorioandira@uol.com.br
 ZANONI TABELIA

Reconheço a semelhança à Assinatura indicada/dé WANDERLEY APARECIDO TOREJANI.
 Dou fé, Andirá, 23 de janeiro de 2009 - 15:48:12h
 Em Teste da Verdade

Leit: 13.228 de 31/07/2007
 SELO FUNDARPEN
 FONE: (41) 3238-4133
 TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
 CRLO 1216

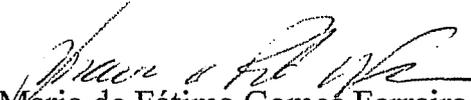
João Zanoni Junior
 (Tabelião Substituto) 620862

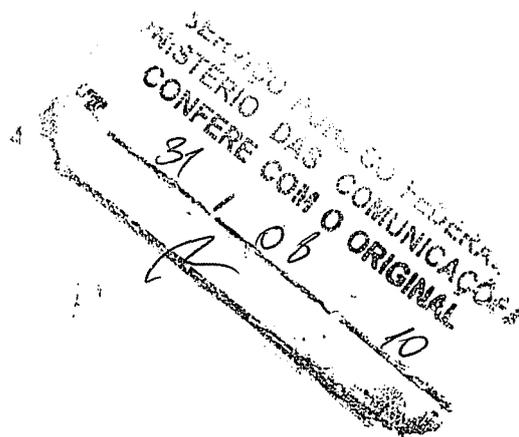


DECLARAÇÃO

Na qualidade de engenheira responsável pela instalação da estação de Rádio Comunitária para a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE VIDA**, na localidade de Andirá, Estado do Paraná, na Rua Sergipe nº 578, declaro que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no item 18.2.7.1 da Norma nº 1/2004 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

São Paulo(SP), 27 de janeiro de 2009

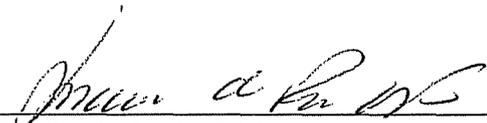

Maria de Fátima Gomes Ferreira
CREA nº 0601005548

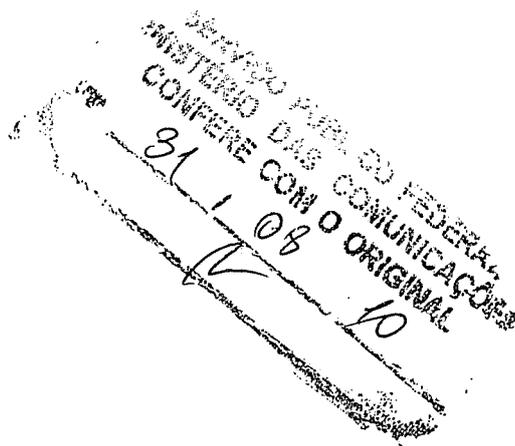




DECLARAÇÃO DE AEROPORTO

Declaro, para os devidos fins, que a estrutura de sustentação do sistema irradiante da emissora de FM – Comunitária, da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE VIDA**, localizada na Rua Sergipe nº 578, local de coordenadas geográficas 23° 03' 13" S/ 50° 13' 32" W, no município de Andirá, Estado do Paraná, não interfere com os gabaritos de proteção ao vôo dos aeródromos e aeroportos da região.


Eng^a Maria de Fátima Gomes Ferreira
CREA nº 0601005548





PARECER CONCLUSIVO

A instalação da emissora de FM Comunitária em Andirá, Estado do Paraná, proposta pela **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE VIDA**, desde que efetuada conforme o indicado no formulário em anexo, atende às exigências das Normas Técnicas Relativas ao Serviço de Radiodifusão Comunitária em vigor. O contorno 91 dBu da emissora fica situado dentro do raio de 1 (um) Km de distância da antena transmissora em qualquer direção.

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL :

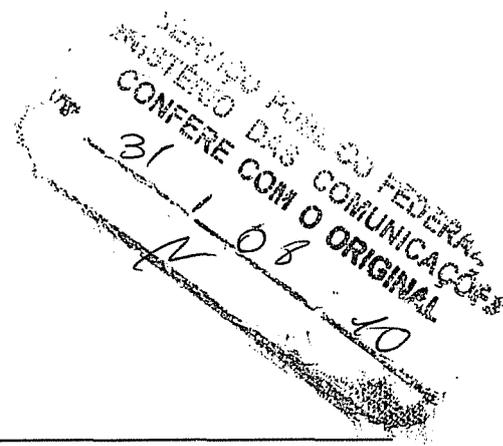
Nome : MARIA DE FÁTIMA GOMES FERREIRA

CREA nº 0601005548

Data : 27 de janeiro de 2009

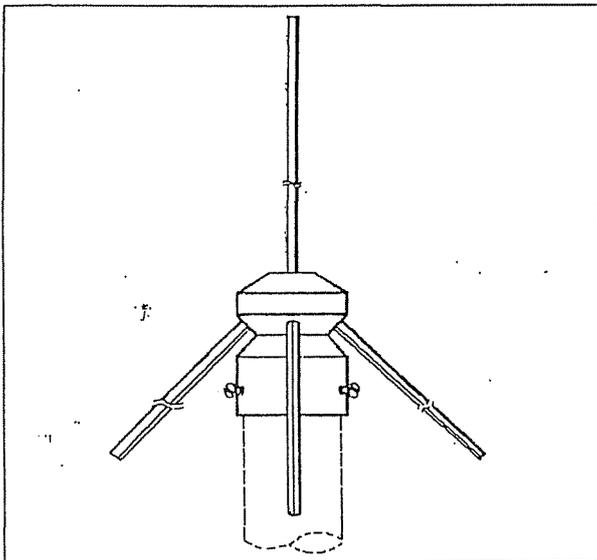
Assinatura:


Eng^a Maria de Fátima Gomes Ferreira



88 - 108 MHz
110 - 130 MHz
136 - 174 MHz
220 - 250 MHz
450 - 470 MHz

ANTENA VERTICAL DE 1/4 DE ONDA COM PLANO TERRA



MODELO PT-100 Ref.166FM
MODELO PT-120 Ref.165
MODELO PT-160 Ref.166
MODELO PT-270 Ref.167
MODELO PT-460 Ref.168

- Faixa de operação: 88 - 108 MHz
110 - 130 MHz
136 - 174 MHz
220 - 250 MHz
450 - 470 MHz

- Ganho: unitário
- Impedância nominal: 50 ohms
- Relação de ondas estacionárias: abaixo de 1,5/1
- Irradiação: omnidirecional
- Potência: 900 Watts
- Conector: tipo UHF fêmea
- Fixação: Mastro até 35mm Ø
- Construída em alumínio e latão prateado
- Resistência ao vento: 120 km/h
- Pêso do conjunto: 1,0 kg

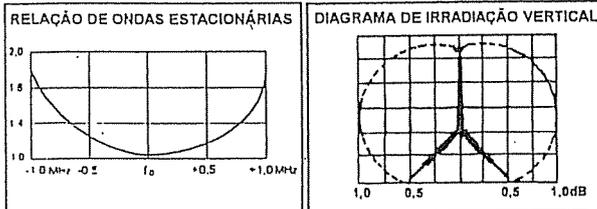
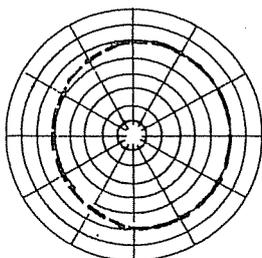
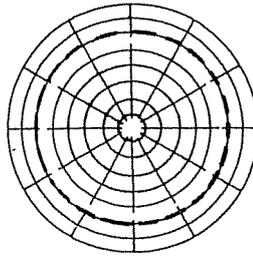


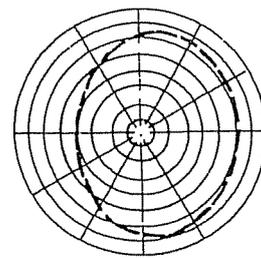
DIAGRAMA DE IRRADIAÇÃO HORIZONTAL



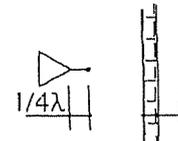
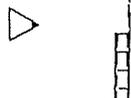
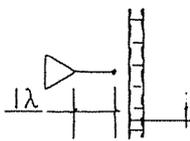
1- MONTAGEM LATERAL



2- MONTAGEM NO TOPO



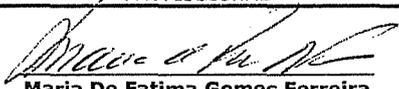
3- MONTAGEM LATERAL



IND. BRASILEIRA

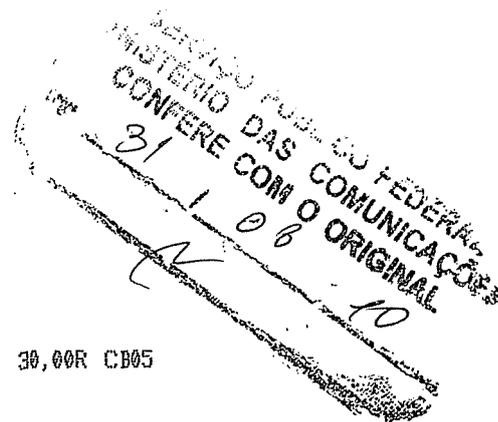
Rua Chamantá, 383 - Vila Prudente - CEP 03127-000 - São Paulo - SP
Telephone: (011)6128-0055 - FAX: (011)6128-0104 - C.G.C.: 60.698.331/0001-05
Internet: <http://www.electril.com>

CONFERE COM O ORIGINAL
31 04 10

 <p align="center">CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO Av. Brig. Faria Lima, 1059 - Pinheiros - São Paulo - SP CEP 01452-920 Tel.: 0800 17 18 11</p>				
ART		1- Nº DA ART		
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Federal Nº. 6.496 de 07/12/77		92221220090082050		
CONTRATADO				
2 - Nº DO CREAM DO PROFISSIONAL 601005548		3 - Nº DO CPF DO PROFISSIONAL 04060870838		
4 - NOME DO PROFISSIONAL MARIA DE FATIMA GOMES FERREIRA		5 - TÍTULO DO PROFISSIONAL Engenheira Eletricista		
ART				
6 - TIPO DE ART 1-Obra/Servico	7 - VINCULADA A ART Nº	8 - HÁ OUTRAS ARTs VINCULADAS 1 - Não		
9 - ALTERAÇÃO/COMPL./SUBST. DA ART 1 - Não		10 - SUBEMPREGADA 1 - Não		
ANOTAÇÃO				
11 - CLASSIFICAÇÃO DA ANOTAÇÃO 1 - Responsabilidade Principal		12 - ÁREA DE ATUAÇÃO 8 - Eletronica Ou Eletrica Mod. Eletronica Ou Comunicacao		13 - TIPO DE CONTRATADO 1- Pessoa Jurídica
EMPRESA CONTRATADA				
14 - Nº DE REGISTRO NO CREA 0398920		15 - NOME COMPLETO GOMES & SAVIANO ENG DE TELECOM E RADIODIFUSAO S/C LTDA		
16 - CGC/CNPJ 66668294000132		17 - CLASSIFICAÇÃO 1-Empresa Privada		
CONTRATANTE				
18 - NOME DO CONTRATANTE DA OBRA / SERVIÇO Associacao Comunitaria Beneficente Vida		19 - TELEFONE P/ CONTATO	20 - CPF/CNPJ 09355315000126	
DADOS DA OBRA / SERVIÇO OBJETO DO CONTRATO				
21 - ENDEREÇO DA OBRA / SERVIÇO Rua Sergipe, 578 - Andira-PA			22 - CEP 00000-000	
CLASSIFICAÇÃO				
23 - NATUREZA 1A2011	24 - UNIDADE 50	25 - QUANTIFICAÇÃO 25	26 - ATIVIDADES TÉCNICAS 37	
2				
3				
27 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS SOB SUA RESPONSABILIDADE OU DO CARGO/FUNÇÃO Projeto de implantacao de uma emissora de Radiodifusao Comunitaria em FM, no Estado de Andira-PA, Com P= 25 W e f=104,9 MHz.				
RESUMO DO CONTRATO				
Nº E ESCOPO DO CONTRATO, CONDIÇÕES, PRAZO, CUSTOS, ETC...				
Radiodifusao Comunitaria				
28 - VALOR DO CONTRATO 600,00	29 - DATA DO CONTRATO 27/01/2009	30 - DATA INÍCIO DA EXECUÇÃO 10/02/2009	31 - 10% ENTIDADE DE CLASSE 0	32 - VALOR DA ART A PAGAR 30,00
ASSINATURA				
<i>Declaro não ser aplicável, dentro das atividades assumidas nesta ART e nos termos aqui anotados, o atendimento às regras de acessibilidade previstas nas Normas Técnicas de Acessibilidade da ABNT e na legislação específica, em especial o Decreto nº.5.296/2004, para os projetos de construção, reforma ou ampliação de edificações de uso público ou coletivo, nos espaços urbanos ou em mudança de destinação (usos) para estes fins.</i>				
33 - LOCAL E DATA Sao Paulo 27/01/2009	PROFISSIONAL  Maria De Fatima Gomes Ferreira		CONTRATANTE Associacao Comunitaria Beneficente Vida	

Obs:

- O comprovante deverá ser anexado a ART para comprovação de quitação
- A ART deverá ser devidamente assinada pelo profissional
- Linha digitável:



REPUBLICAS
OIV
OIV
SEMPRE

O PICELLI

MINISTÉRIO DA SAÚDE
CONFERE COM O ORIGINAL
31/08/10
f

106
SSCE

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 8320/08/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 09/12/2008

Processo nº 53000.009.709/08 Localidade: Andaraí / PR.

Entidade: Associação Comunitária Beneficente Vida

- () única entidade no local ou;
() com concorrentes: (X) arquivado(s), () em análise, () em exigência, () instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- (X) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
(X) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações: Instruído em segunda fase

Brasília, 20/03/09

Analista responsável: Carlos Alberto Martins Gold Júnior
SIAPE: Engenheiro Matr.: 1539928
SCE/RADCOM

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- (X) Cumpridas integralmente
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações: Processo regular e instruído.

CONTINUAÇÃO - VERSO →
31/08/10
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERIR COM O ORIGINAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.009704/08 Localidade/UF: Andara/PR
 Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE VIDA
 Aviso: 26 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 285

COORDENADAS		
	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	23S0313	23S0302
Longitude	50W1332	50W1344

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	0.48

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Rua Sergipe, 578 - B. Novo Horizonte		
2.1.	Endereço do Studio	
Rua Sergipe, 578 - B. Novo Horizonte		
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	
	Número do Processo	Distância
	53000.009530/08	710,00
		Status
		SOB
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
 31/01/08

5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Rua Sergipe, 578 - B. Novo Horizonte		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	
12.	Conclusão da Análise	
A Entidade apresentou documentação referente às linhas M, N e O do numeral 7.1 da norma técnica 01/2004. Processo tecnicamente instruído em 1ª fase.		

108

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.009704/08 Localidade/UF: Andira/PR
 Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE VIDA
 Aviso: 26 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008

SERVIÇO GERAL DO FEDERAL
 ANIS Canal 285
 DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL
 31 108

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?	Sim
3.	Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	a. Sim b. Sim
4.	Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio, que limita a área abrangida pelo contorno de serviços?(nº III, item 6.11)	Sim
5.	Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)	Sim
6.	Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)	Sim
7.	Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)	Sim
8.	Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora	Sim
9.	Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)	Sim
10.	Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu?	Sim
a. Ganho Máximo: 0		b. Fabricante: Antenas Electril
c. Modelo: PT-100		
11.	Altura da antena em relação ao solo <= 30m?	Sim
Altura: 30		
12.	Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?	Sim
13.	O transmissor está certificado?	Sim
a. Fabricante: Montel Sistemas de Comunicação Ltda.		b. Modelo: MTFM98
c. Categoria: 2H		d. Certificado: 0916060312
14.	Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu?	Sim
15.	As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?	
16.	Conclusão da Análise	
A Entidade encaminhou a documentação referente ao projeto técnico na sua totalidade. Processo tecnicamente instruído em segunda fase. A Entidade não alterou as coordenadas geográficas inicialmente cadastradas.		


 Carlos Gold
 (Analista)



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

309
309

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E COM CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 0177/2009/RADCOM/DOS/SSCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº 53000.009.704/08, protocolizado em 07 de março de 2008.

OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: Associação Comunitária Beneficente Vida, município de Andirá, Estado do Paraná.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31 08 10

I - INTRODUÇÃO

1. A Associação Comunitária Beneficente Vida, inscrita no CNPJ sob o número **09.355.315/0001-26**, no Estado do Paraná, com sede na **Rua Sergipe, n.º 578, Novo Horizonte**, no município de Andirá, **dirigiu-se** ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 18 de fevereiro de 2008, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como **requerente**, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União - D.O.U. de 05/12/2007 com prazo final em 03/03/2008** que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outra entidade foi objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentou sua solicitação

al

para a mesma área de interesse, tendo sido seu processo devidamente analisado e arquivado. O motivo do arquivamento, bem como a indicação da relação constando os respectivos nome e processo, se encontra abaixo explicitada:

a) Associação Comunitária Pró-Cultura e Comunicação de Andirá – Processo nº 53000.009.530/08, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: muito embora a requerente tenha interesse na tentativa associativa, constatou-se que a entidade com maior pontuação ponderada, relativamente às manifestações em apoio apresentadas não tem interesse, resultando na seleção da Associação Comunitária Beneficente Vida, e conseqüente indeferimento de seu processo, por ter a requerente menor representatividade junto a comunidade local, conforme comunicado à entidade por meio do ofício n.º 1177, datado de 24/03/2009, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão. **Ressalte-se que decorrido o prazo recursal não houve manifestação da entidade.**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

31 1 08 10

II – RELATÓRIO

- atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela **requerente**, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004, de 26.01.2004.

5. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Sergipe, nº 578 – B. Novo Horizonte, no município de Andirá, Estado do Paraná, de coordenadas geográficas em 23°03'13"S de latitude e 50°13'32"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que **as coordenadas geográficas indicadas foram aceitas**, pelo que se depreende da memória do documento de folha 54, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”, que por sua vez trata de outros dados,

quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão.

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas "a" e "d" da Norma Complementar nº 01/2004 e comprovação de necessária alteração estatutária, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 66 a 105).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fl. 98, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se na folha 108. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, **mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 105, dos autos**, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma

112
30
Município de Andirá - Paraná
31/1/08

Complementar 01/2004;

- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas “h”, “i” e “j” da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III - CONCLUSÃO

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, **conclui** a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- nome: Associação Comunitária Beneficente Vida;
- quadro diretivo:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31/1/08
10

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Wanderley Aparecido Torejani	Presidente
Renata Rodrigues Borges	Vice-Presidente
Queila Candido	1ª Secretária
Ademilson Aparecido dos Reis	2º Secretário
Adriana Aparecida Maluzi	1ª Tesoureira
Josué Luiz de Oliveira	2º Tesoureiro

- localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio:

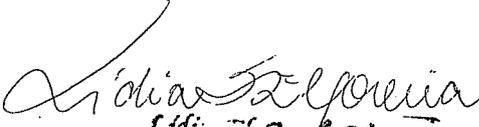
Rua Sergipe, nº 578 – B. Novo Horizonte, no município de Andirá, Estado do Paraná;

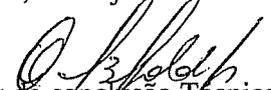
- coordenadas geográficas:

23°03'13"S de latitude e 50°13'32"W de longitude, correspondentes aos dados dispostos no “Roteiro de Análise Técnica” - fl. 107, bem como “Formulário de Informações Técnicas” - fl. 98 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, entendemos que o presente processo encontra-se devidamente instruído e opinamos pelo seu encaminhamento à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

Brasília, 10 de junho de 2009.


Relator da conclusão Jurídica
De acordo.


Relator da conclusão Técnica
Carlos Alberto Martins Goulart Júnior
Engenheiro - Matr.: 1538928
SCE/RADCOM

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 10 de junho de 2009.


GLEUCIONE ALVES TEIXEIRA JÚNIOR
Coordenador
Gleucione A. L. Júnior
Mat. 16.23.417
Coordenador de Radiodifusão Comunitária
CORAC/CGEO/DEOC/SCE

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

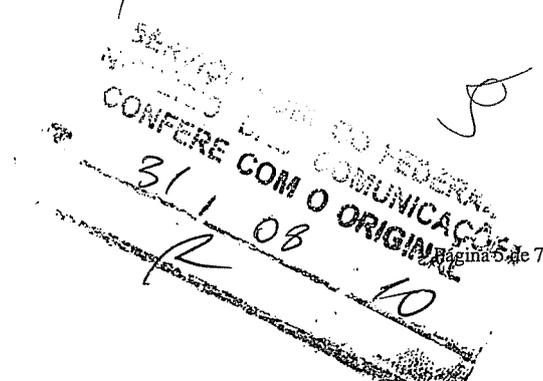
Brasília, 10 de junho de 2009.


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 0177/2009/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 10 de junho de 2009.


ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

M. das Comun.
F. J. G.
10/06/09

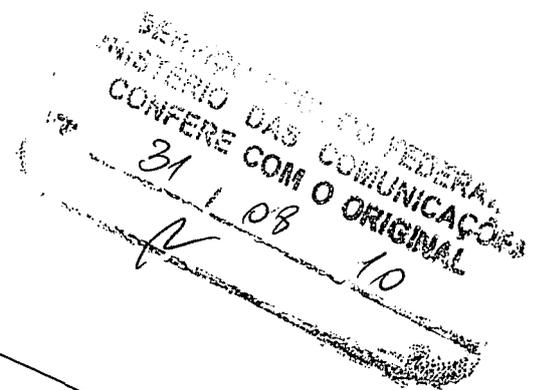
RELAÇÃO DE PROCESSOS CONCORRENTES PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MUNICÍPIO: Andirá	UF: PR
ENTIDADE SELECIONADA: Associação Comunitária Beneficente Vida	
Nº DO PROCESSO: 53000.009.704/08	
Critérios adotados para seleção: Atendimento aos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, ao Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, à Norma Complementar 01/2004.	

CONCORRENTES

ENTIDADE: Associação Comunitária Pró-Cultura e Comunicação de Andirá
Nº DO PROCESSO: 53000.009.530/08

Critérios adotados para o arquivamento: Não cumprimento dos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, , do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, e/ou da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 103 de 26/01/2004



Brasília, 10 de junho de 2009.

Responsável: _____

Lidia Souza El-Corab Moreira

Lidia Souza El-Corab Moreira
Siape: 1365439

115
1088

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - Brasília/DF
Fone: (61)3311-6177 - Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 1177 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 24 de março de 2009.

À Senhora
IONE ELISABETH ALVES ABIB
Associação Comunitária Pró-Cultura e Comunicação de Andirá
Praça Santana - n.º 60 - Centro
86.380-000/Andirá/PR

Assunto: **Indeferimento do processo**

Senhora Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.009.530/08, na localidade de Andirá - PR, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, cumpre-nos informar que o mesmo foi **INDEFERIDO** pelo fato e fundamento a seguir:

Muito embora a requerente tenha interesse na tentativa associativa, constatou-se que a entidade com maior pontuação ponderada, relativamente às manifestações em apoio apresentadas não tem interesse conforme descrito no quadro abaixo, resultando na seleção da Associação Comunitária Beneficente Vida, e conseqüente indeferimento de seu processo, por ter a requerente menor representatividade junto a comunidade local.

Nº do Processo	Entidade	Soma das Manifestações de apoio comprovadas
53000.009.530/08	Associação Comunitária Pró-Cultura e Comunicação de Andirá	140
53000.009.704/08	Associação Comunitária Beneficente Vida	580

Desta forma e considerando a seleção de entidade concorrente, esta requerente terá o seu processo indeferido, por tratar-se de entidade que possui menos apoios válidos.

Em face do exposto, comunicamos que o mencionado Processo se encontra indeferido no Ministério das Comunicações em Brasília e ainda, a entidade tem direito a ingressar com "pedido de reconsideração" no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme disposto nos subitens 9.7.3 e 9.7.4 e alíneas da Norma Complementar 01/2004. Decorrido esse prazo a documentação encaminhada será considerada intempestiva.

Atenciosamente,

ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

lsm - DOS/SSCE/MC

31 1 08
10

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME Of nº1177/2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC Nº Proc: 53000.009530/08		IRE
ENDE IONE ELISABETH ALVES ABIB ASSOC. COMUNIT. PRO-CULTURA E COMUNICAÇÃO DE ANDIRÁ		
CEP /	PRAÇA SANTANA - Nº 60 - CENTRO 86380-000 ANDIRÁ/PR	PAIS / PAYS
DECLA		TUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGUARADO / VALEUR DÉCLARÉ
ASSINATÚRA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR <i>Carine Del Padre</i>		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION 08 / 04 / 09
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR <i>Carine Del Padre</i>		CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION 08 ABR 2009
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR 3.004.686-2	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT <i>Carine Del Padre</i>	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS		

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

	AVISO DE RECEBIMENTO	AR
CORREIOS BRÉSIL	AVIS CN07	
DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT 08 / 04 / 09		
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT AGÊNCIA 5000		

RO 6 5 0 8 7 5 7 6 8 BR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON		
/ /	/ /	/ /
: h	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / RETOUR	Serviço Público Federal		
	MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES		
	Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica		
	Departamento de Outorga de Serviços		
CIDADE / LOCALITÉ		UF	
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-D			
70044-900 - Brasília-DF			BRASIL

SECRETARIA DE SERVIÇOS DO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31 08 10



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA

CONJUR - M. das Comunicações
Fls. 117
Rubrica
W

PARECER/AGU/CONJUR-MC/MGT/Nº 1090 - 1.08 / 2009

PROCESSO: 53000.009.704/08

EMENTA: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária. A documentação apresentada obedece os padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

I - INTRODUÇÃO

1. Vem a esta Consultoria Jurídica o processo em referência "sub examen", por despacho do Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, em que o Diretor do Departamento de Outorga de Serviços, ao concluir a instrução do mencionado processo administrativo - consubstanciando-se no Relatório nº 177/2009 -RADCOM/DOS/SSCE/MC - (fls. 109 a 113) - opina pelo deferimento do pedido formulado pela **Associação Comunitária Beneficente Vida**, no município de Andirá, Estado do Paraná, "no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas (...)" no respectivo processo administrativo.

2. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência "Das Consultorias Jurídicas" no contexto da Advocacia-Geral da União.

II - FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

3. A requerente manifestou interesse "...em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 Km", com centro localizado de acordo com o indicado no item 10 do mencionado Relatório, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, solicitando, também, em seguimento, a designação de canal para a prestação do serviço nos termos do art. 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

4. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, da Norma Complementar nº 2/98, aprovada pela Portaria nº 191, de 06 de agosto de 1998, constatou-se o seguinte:

- a **Associação Comunitária Pró-Cultura e Comunicação de Andirá** (Processo n. 53000.009.530/08) que também concorria à prestação do serviço naquele município, teve seu processo devidamente arquivado, conforme exposto no item 3 do Relatório da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica;

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" - sala 920 - CEP 70.044-900 - Brasília - DF
Telefones: (61) 3311-6535/311-6197 Fax: (61) 3311-6602 Email: conjur@mc.gov.br

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31 1 08 10



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA**

CONJUR - M. das
Comunicações
118
w
seção jurídica

- os atos constitutivos da entidade, sua personalidade jurídica, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, o seu Estatuto Social, declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, bem como manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estão de acordo com as normas, como depreende do item 9 do Relatório;
- as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estão de acordo com o estabelecido na legislação, basicamente as regras da Norma nº 2/98, a teor dos itens 5 a 8 do Relatório.

III - CONCLUSÃO

“Ex positis”, concluo que a documentação apresentada pela requerente está em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

Finalmente, resta o encaminhamento do processo e propostas do ato correspondente à apreciação do Exmo. Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

O Congresso Nacional, nos termos do § 3º, do art. 223, da Constituição, deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais.

À superior consideração.

Brasília, 27 de junho de 2009.

Maria da Glória Tuxi F. Santos
Coordenadora-Geral de Assuntos
Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Aprovo. Encaminhe-se o presente processo, acompanhado dos respectivos atos ao Gabinete do Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações.

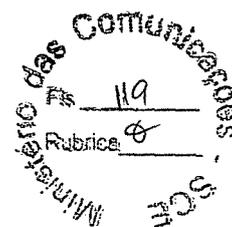
Em / /2009

Marcelo Bechara de S. Hobaika
Consultor Jurídico

Aprovo.
25/06/09
Marcelo Bechara de S. Hobaika
Consultor Jurídico

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31 1 08 10
R

PUBLICADO NO DIÁRIO	
OFICIAL DE	30/08/10
Página:	79 Seção: 1
ANOTADO POR:	Moisés



PORTARIA Nº 756 DE 24 DE AGOSTO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.009.704/08 e do **PARECER/AGU/CONJUR-MC/MGT/Nº 1090 - 1.08 / 2009**, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Comunitária Beneficente Vida**, com sede na Rua Sergipe, nº 578 – Novo Horizonte, no município de Andirá, Estado do Paraná, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

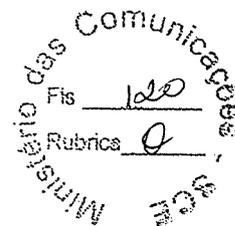
Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 23º 03' 13"S e longitude em 50º 13' 32"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE
Ministro de Estado das Comunicações



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BL. R, ANEXO B, SALA 300
CEP:: 70044-900 – BRASÍLIA-DF
TEL:: 3311-6000 – FAX: 3311-6617

Processo n.º 53000.009704/08

Tendo em vista a publicação da Portaria n.º 756, de 24 de agosto de 2010, no Diário Oficial da União de 30 subsequente, e consoante o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o presente processo, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro, para enviar à Presidência da República.

Brasília, 31 de agosto de 2010.

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 59 /2010/GM-MC

Brasília, 9 de setembro de 2010.

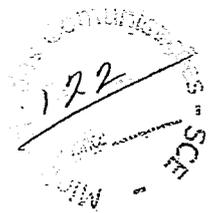
Ao Senhor
LUÍS ALBERTO DOS SANTOS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais
Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

- MC 00691 2010 EM
- 53670.000212/1999-29 c/ 01 vol. (1)
- MC 00692 2010 EM
- 53000.064285/2007-58 c/ 01 vol. (1)
- MC 00693 2010 EM
- 53000.009704/2008-70 c/ 01 vol. (1)
- MC 00694 2010 EM
- 53100.000756/2004-29 c/ 01 vol. (1)
- MC 00695 2010 EM
- 53000.008946/2007-65 c/ 01 vol. (1)
- MC 00696 2010 EM
- 53000.021736/2003-39 c/ 01 vol. (1)
- MC 00697 2010 EM
- 53000.028789/2009-76 c/ 01 vol. (1)
- MC 00698 2010 EM
- 53000.089113/2006-14 c/ 01 vol. (1)



- MC 00699 2010 EM
- 53000.060819/2007 - 77 c/ 01 vol. (1)
- MC 00700 2010 EM
- 53100.000234/2004 - 27 c/ 01 vol. (1)
- MC 00701 2010 EM
- 53000.014824/2005 - 46 c/ 01 vol. (1)
- MC 00702 2010 EM
- 53000.034348/2007 - 41 c/ 01 vol. (1)
- MC 00703 2010 EM
- 53650.001045/2000 - 11 c/ 01 vol. (1)
- MC 00704 2010 EM
- 53000.056457/2006 - 39 c/ 01 vol. (1)
- MC 00705 2010 EM
- 53830.000687/1999 - 90 c/ 01 vol. (1)
- MC 00706 2010 EM
- 53000.016454/2007 - 43 c/ 01 vol. (1)
- MC 00707 2010 EM
- 53000.005083/2006 - 93 c/ 01 vol. (1)
- MC 00708 2010 EM 63
- 53000.000673/1995⁷¹⁰ / 53000.006144/2007 c/ 02 vol. (4)
- MC 00709 2010 EM
- 53000.001235/2004 - 17 c/ 01 vol. (2)

Atenciosamente,


PEDRO LEITE RIBEIRO NETO
Coordenador-Geral Substituto

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**



INFORMAÇÃO Nº 159 / 2011- RADCOM/CORAC/DEOC/SCE/MC

- **REFERÊNCIA:** Processo nº 53000.009704/2008.
- **OBJETO:** Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
- **INTERESSADO:** Associação Comunitária Beneficente Vida, na localidade de Andirá, Estado do Paraná.
- **CONCLUSÃO:** Processo instruído.

Tendo em vista o retorno dos autos a este Ministério, encaminhados pela Casa Civil da Presidência da República, informamos que, submetidos à nova avaliação, verificou-se que a interessada apresentou toda a documentação instrutória exigida pelas normas aplicáveis ao serviço de radiodifusão comunitária, e necessárias à autorização. Opinamos, portanto, pelo encaminhamento à Consultoria Jurídica para adoção das providências necessárias.

Brasília, 3 de maio de 2011.

SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária

De acordo.

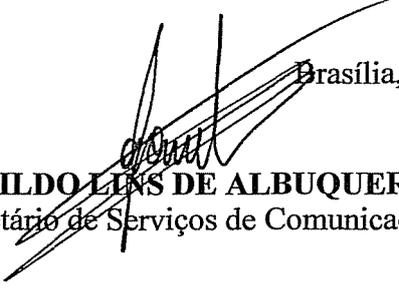
À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 3 de maio de 2011.

DERMEVAL DA SILVA JUNIOR
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Aprovo a Informação nº 159/2011/RADCOM/CORAC/DEOC/SCE/MC. Encaminhe-se ao Sr. Ministro de Estado das Comunicações.

Brasília, 04 de maio de 2011.



GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA



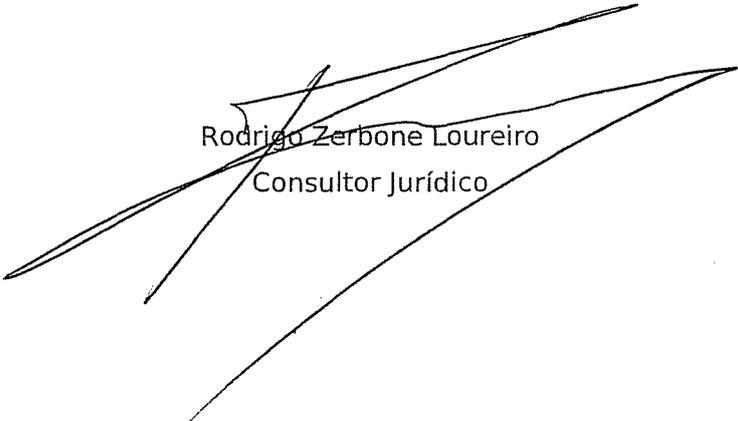
COTA nº 0314/2011/RZL/CONJUR-MC/AGU
Processo nº 53000.009704/2008-70 (cópia 1)
Interessado: ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICENTE VIDA

Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica,

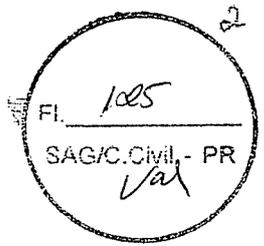
Após nova análise dos autos do processo em epígrafe solicitada por essa Secretaria, ratifico os termos do PARECER/AGU/CONJUR-MC/MGT/Nº 1090 – 1.08/2009 desta Consultoria Jurídica às fls. 117 a 118, bem como informo a regularidade da minuta de ato anexa aos autos, conforme a legislação aplicável.

Dessa forma, encaminho o processo a essa d. Secretaria para as providências necessárias.

Brasília, 20 de junho de 2011.


Rodrigo Zerbone Loureiro
Consultor Jurídico

53670.000152/99-07
(A-9)



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 35 /2011/GM-MC

Brasília, 02 de agosto de 2011.

Ao Senhor
LUÍS ALBERTO DOS SANTOS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais
Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: Encaminha anexo(s)

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

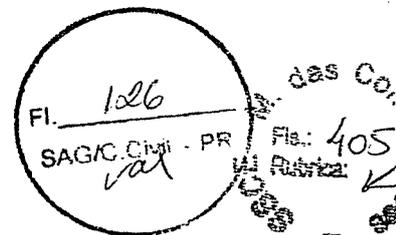
- ✓ MC 00482 2011
- 53000.009304/2008 ✓
- ✓ MC 00483 2011
- 53000.063319/2006 ✓
- ✓ MC 00484 2011
- 53760.000152/1999 ✓
53670
- ✓ MC 00485 2011
- 53000.016454/2007 ✓
- ✓ MC 00486 2011
- 53000.002025/2008 ✓
- ✓ MC 00487 2011
- 53000.036940/2007 ✓
- ✓ MC 00488 2011
- 53000.088032/2006 ✓
- ✓ MC 00489 2011
- 53000.009704/2008 ✓
- ✓ MC 00490 2011
- 53830.003092/1998 ✓
- ✓ MC 00492 2011
- 53000.019667/2003 ✓

VOL. I e II

Vol. I e II original

Atenciosamente,

Pedro de Alcântara Dutra
PEDRO DE ALCÂNTARA DUTRA
Coordenador-Geral



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 777/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Assunto: Previsão de instalação de Conselhos Comunitários responsáveis pela supervisão da programação de emissoras autorizadas a prestar o serviço de radiodifusão comunitária

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A presente nota técnica trata da previsão estatutária de criação e instalação de Conselhos Comunitários vinculados a entidades autorizadas a prestar o serviço de radiodifusão comunitária, tendo em vista o disposto na Nota Informativa nº 62/2011/SAG-Casa Civil-PR e reunião realizada na Casa Civil no dia 27 de julho de 2011.

ANÁLISE

2. No item 4 da referida nota informativa, *"sugere-se que seja enviado expediente ao Ministério das Comunicações, informando-o que é necessário exigir das entidades interessadas na autorização do Serviço de Radiodifusão Comunitária a previsão, nos seus estatutos sociais, do Conselho Comunitário, com vista ao cumprimento do art. 8º da Lei nº 9.612/98, da Norma Complementar nº 1/2004, do Ministério, e conformidade com o Anexo 16 desta Norma"*.

3. Em reunião realizada entre representantes da Casa Civil e da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério, no dia 27 de julho de 2011, os representantes deste órgão reconheceram a clareza da disposição legal em tela, segundo a qual *"a entidade autorizada a explorar o Serviço deverá instituir um Conselho Comunitário, composto por no mínimo cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4º desta Lei"*. No entanto, argumentou-se que não há na lei, no decreto ou na norma nenhum dispositivo que obrigue a entidade a prever a constituição do referido conselho em seu estatuto. Vale lembrar que não é preciso constituir entidade específica para a prestação do serviço de radiodifusão comunitária, logo existem associações e fundações concorrentes que, no momento de sua criação, não planejavam a prestação desse serviço.

4. A inexistência de menção ao Conselho Comunitário no estatuto da entidade não a exime de constituí-lo, nem tampouco autoriza o Ministério das Comunicações a deixar de cobrar a sua existência. Adota-se como procedimento rotineiro, no âmbito da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária (CGRC), solicitar a ata de constituição do Conselho Comunitário à entidade com outorga, sempre que essa encaminhar nova documentação ou apresentar demanda ao Ministério das Comunicações (como, por exemplo, pedido para alteração de características técnicas) e quando a ata não tiver sido apresentada anteriormente.

5. Saliente-se, ainda, que a regulamentação para a prestação do serviço de radiodifusão comunitária está, neste momento, em revisão. Foi realizada consulta pública sobre nova norma, que substituirá a Norma Complementar nº 1/2004, nos meses de junho e julho de 2011 e atualmente a CGRC prepara minuta consolidada a ser submetida à Consultoria Jurídica deste Ministério, com a expectativa de publicação do novo documento no mês de setembro. Como se depreende da minuta (em anexo), serão criados formalmente mecanismos que facilitem o acompanhamento da instalação do referido colegiado. O item 8.2 estabelece que: *"O estatuto social das associações comunitárias e das fundações interessadas em prestar o serviço deverá: (...) j) indicar que constituirá um Conselho Comunitário nos termos da lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, caso a entidade venha a ser contemplada com uma outorga para a prestação do serviço de radiodifusão comunitária"*. Já o item 20.3 determina que o pedido de renovação de outorga deve ser acompanhado de *"j) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta norma, sobre a programação veiculada pela emissora"*.

6. Por fim, os representantes do Ministério das Comunicações na referida reunião solicitaram que se aguardasse a publicação da nova norma para o início da cobrança relativa à previsão CGRC/DEOC

estatutária de instalação de um Conselho Comunitário. A necessidade de cobrança dessa previsão em estatuto agora representaria, de imediato, a necessidade de revisão de mais de 1.300 processos de outorga ora em tramitação nesta Coordenação-Geral. Além disso, a cobrança neste momento não estaria baseada em nenhum regulamento.

CONCLUSÃO

7. Tendo em vista o disposto nesta Nota Técnica e a reunião realizada na Casa Civil no dia 27 de julho de 2011, sugerem-se os seguintes encaminhamentos relativos à cobrança de previsão estatutária de constituição de um Conselho Comunitário por entidades interessadas na prestação do serviço de radiodifusão comunitária:

- a) Casos de emissoras já autorizadas a prestar o serviço – O Ministério das Comunicações deve continuar cobrando a apresentação de ata de constituição do referido conselho, nos termos desta Nota Técnica, abrindo processo de apuração de infração quando for necessário;
- b) Processos atualmente em tramitação que vierem a resultar em outorga – Ao encaminhar a licença provisória, que autoriza a entidade a iniciar a transmissão de sua programação, o Ministério das Comunicações, por ofício, exigirá a apresentação de ata constitutiva do Conselho Comunitário em até 30 dias, sob pena de abertura de processo de apuração de infração;
- c) Processos de outorga iniciados depois da publicação da nova norma – O Ministério das Comunicações cobrará a previsão de constituição do referido conselho em estatuto; e
- d) Processos de renovação de outorga – O Ministério das Comunicações cobrará a apresentação do último relatório do Conselho Comunitário, conforme disposto na nova norma.

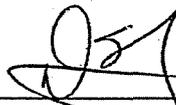
Brasília, 28 de julho de 2011.



OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

De acordo. À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 28 de julho de 2011.



DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

De acordo. A presente Nota Técnica deve ser apensada aos autos dos processos a serem novamente remetidos à Casa Civil.

Brasília, 28 de julho de 2011.



GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica